

Índice

I	RELATÓRIO DE ACTIVIDADES	1
	NOTA DE ABERTURA	1
1	REGULAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL.....	3
2	MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE	5
3	PROJECTO DE LEI DE BASES DO SISTEMA ELÉCTRICO	7
4	REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO SECTOR ELÉCTRICO	9
4.1	Revisão de Maio de 2003.....	9
4.1.1	Regulamento de Relações Comerciais.....	9
4.1.2	Regulamento Tarifário.....	9
4.1.3	Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações	10
4.2	Revisão para permitir a elegibilidade dos clientes de Baixa Tensão Especial no Continente	10
4.2.1	Regulamento de Relações Comerciais.....	11
4.2.2	Regulamento Tarifário.....	11
4.2.3	Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações	11
5	REGULAMENTAÇÃO.....	13
5.1	Regulamento do Despacho.....	13
5.1.1	Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema.....	13
5.1.2	Auditorias internas ao Gestor de Sistema.....	13
5.2	Regulamento de Relações Comerciais	13
5.2.1	Informação recebida e analisada	14
5.2.2	Aprovação de sub-regulamentação	14
5.2.3	Atribuição de estatutos de cliente não vinculado.....	15
5.2.4	Regime de Interruptibilidade	15
5.3	Regulamento Tarifário.....	16
5.3.1	Plano de Gestão da Procura	16
5.3.2	Planos de Promoção da Qualidade Ambiental	16
5.4	Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações.....	16
5.4.1	Caracterizações das redes.....	16
5.4.2	Determinação dos valores da capacidade de interligação	17
5.4.3	Condições gerais do Acordo de Acesso e Operação das Redes.....	17

5.4.4	Ajustamento para perdas	17
5.4.5	Coeficientes de Adesão às Redes	18
5.4.6	Comissão de Utilizadores das Redes do SEP	18
5.5	Regulamento da Qualidade de Serviço.....	18
5.5.1	Relatórios de qualidade de serviço elaborados pelas empresas reguladas.....	18
5.5.2	Elaboração e publicação do relatório da qualidade de serviço da erse	18
5.5.3	Análise dos relatórios de auditoria	19
5.5.4	Audição da ERSE no processo de aprovação das normas complementares	19
5.5.5	Fixação dos valores das quantias a pagar pelos clientes previstos no RQS	19
6	TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS PARA 2004	21
6.1	Balanço de energia eléctrica	21
6.1.1	Balanço de energia eléctrica no Continente	21
6.1.2	Balanço de energia eléctrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	21
6.2	Análise das demonstrações financeiras de 2002.....	21
6.3	Análise das demonstrações financeiras estimadas para 2003	22
6.4	Análise das demonstrações financeiras estimadas para 2004	22
6.5	Determinação das tarifas e preços para 2004	24
6.5.1	Tarifas por actividade regulada da entidade concessionária da RNT	25
6.5.2	Tarifas por actividade regulada do distribuidor vinculado.....	26
6.5.3	Tarifas a aplicar a clientes não vinculados	27
6.5.4	Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP	27
6.5.5	Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA.....	28
6.5.6	Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM.....	28
7	AJUSTAMENTO TRIMESTRAL	31
8	INFORMAÇÃO	33
8.1	Boletim ERSE.....	33
8.2	Boletim Informativo de Actividades da União Europeia no Sector energético	33
8.3	Boletim do SENV.....	34
8.4	Boletim informativo sobre qualidade de serviço comercial.....	34
8.5	Boletim informativo relativo à resolução de conflitos.....	35
8.6	Conferências na ERSE	35
8.7	FAQ – Perguntas mais frequentes	36
8.8	Participação da ERSE no Portal do Cidadão	37

8.9	Brochuras	37
9	NÚCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (NACE).....	39
9.1	Resposta a pedidos de informação	39
9.2	Tratamento de reclamações.....	40
10	ESTUDOS	43
10.1	Estudos realizados pela ERSE	43
10.1.1	Caracterização do sector do gás natural	43
10.1.2	Tarifas.....	43
10.1.3	Análise económico-financeira das empresas reguladas.....	48
10.1.4	Análise da proposta de revisão extraordinária de tarifas e parâmetros de regulação tarifária apresentada pela EDP Distribuição	50
10.1.5	Regulação nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.....	50
10.1.6	Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica.....	51
10.1.7	Balanço energético.....	51
10.1.8	Economia.....	52
10.1.9	Ambiente	53
10.1.10	Assuntos comunitários	53
10.1.11	Consumidores	57
10.1.12	Qualidade de serviço.....	58
10.1.13	Produção em regime especial.....	58
10.1.14	Análise do funcionamento do Sistema Eléctrico não Vinculado no período de Abril, Maio e Junho de 2003.....	59
10.1.15	Análise da falta de energia eléctrica no Alentejo e Algarve no dia 2 de Agosto de 2003.....	60
10.1.16	Relacionamento comercial	60
10.1.17	Eficiência energética	61
10.2	Estudos realizados por entidades externas	63
11	PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES EXTERNAS E INTERNACIONAIS.....	67
11.1	CEER	67
11.2	ERGEG	69
11.3	Grupos de trabalho do CEER.....	70
11.3.1	Grupo da Qualidade de Serviço.....	70
11.3.2	Grupo Ambiente e Fiscalidade.....	70
11.3.3	Grupo Novos Estados-Membros da UE.....	70
11.3.4	Grupo Electricidade.....	71
11.3.5	Grupo Segurança de Abastecimento	73

11.3.6	Grupo de Comparação Internacional de Preços.....	73
11.3.7	Grupo Gás Natural	74
11.4	ARIAE.....	74
11.5	Participação nas actividades do CEDIPRE	74
12	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	77
12.1	Sistema de informação do sector eléctrico do Continente	77
12.2	Sistema de informação do sector eléctrico das Regiões Autónomas	77
12.3	Sistema de informação do sector eléctrico dos pequenos distribuidores vinculados em BT	77
12.4	Informação das empresas de gás natural	78
13	ACTIVIDADES DE APOIO	79
13.1	Actividade do Departamento Jurídico	79
13.2	Actividade do Departamento Administrativo e Financeiro.....	80
13.2.1	Controlo de aquisições.....	80
13.2.2	Controlo de meios financeiros.....	80
13.2.3	Procedimentos contabilísticos.....	80
13.2.4	Gestão de pessoal	80
13.2.5	Controlo de gestão	81
13.2.6	Gestão de economato e do património imobilizado	81
13.2.7	Assuntos administrativos gerais.....	81
13.3	Actividades de Documentação e Informática	82
13.3.1	Documentação	82
13.3.2	Informática.....	82
ANEXOS	85	
ANEXO I	– Composição dos Órgãos da ERSE em 31 de Dezembro de 2003	87
ANEXO II	– Actos normativos da ERSE.....	91
ANEXO III	– Publicações da ERSE	95
ANEXO IV	– Artigos de autoria de membros da ERSE.....	99
ANEXO V	– Audições públicas, conferências e reuniões com entidades reguladoras congêneres organizadas pela ERSE	103
ANEXO VI	– Participação da ERSE em congressos, reuniões e seminários.....	105
II	RELATÓRIO DE GESTÃO	113
1.1	Actividade Desenvolvida no Exercício	113

1.2	Situação Económica e Financeira	114
1.3	Realização Orçamental	117
1.4	Investimentos	118
1.5	Cumprimento dos preceitos legais	118
1.6	Evolução Previsível da ERSE	123
1.7	Proposta de Aplicação de Resultados	123
1.8	Outras Referências	124
III	CONTAS.....	125
1	BALANÇO.....	125
2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	127
3	MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	129
3.1	Controlo Orçamental – Despesa	129
3.2	Controlo Orçamental – Receita	130
4	FLUXOS DE CAIXA	131
5	ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	133
5.1	Caracterização da Entidade	133
5.1.1	Identificação	133
5.1.2	Legislação	133
5.1.3	Organograma	134
5.1.4	Actividades	135
5.1.5	Recursos Humanos.....	136
5.1.6	Organização Contabilística	137
5.1.7	Situação fiscal	138
5.2	Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados.....	138
5.3	Notas sobre processo orçamental e respectiva execução	145
6	PARECERES	149

I RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

NOTA DE ABERTURA

A alteração estatutária ocorrida em 12 de Abril de 2002 determinou o alargamento do âmbito de actuação da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) à regulação do sector do gás natural e à regulação do sector eléctrico nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Na sequência dessa transformação, a ERSE procedeu à revisão do plano de actividades para 2002 e publicou o documento “Estratégia e Plano de Actividades 2002-2004”.

A execução do referido plano 2002-2004 pressupunha a contratação de treze novos colaboradores. O orçamento de 2003, aprovado em 2002, contemplava este alargamento do quadro da ERSE; o orçamento de 2004 continua a prever a existência de treze novos colaboradores.

A alteração estatutária de 2002 determinou, também, a inclusão do orçamento da ERSE no orçamento do Estado, embora os custos de funcionamento da Entidade Reguladora continuem a ser suportados exclusivamente pelos consumidores de energia (electricidade e gás natural). A ERSE encontra-se assim sujeita ao regime de limitação de contratações aplicável a toda a administração pública. Apesar de sucessivas solicitações, a ERSE não obteve, até à data, a necessária autorização para contratação de novos colaboradores.

Nesta situação, não foi possível realizar todas as acções previstas para 2003, registando-se atrasos na execução de várias delas, assim como na resposta ao crescente número de pedidos de informação (410) e de resolução de conflitos (511).

A ERSE lamenta os inconvenientes que decorrem da presente situação para os consumidores de energia e para as empresas reguladas. O relatório de actividades que agora se publica demonstra o empenho da ERSE em minimizar esses inconvenientes, assegurando a manutenção dos padrões de qualidade da regulação do sector eléctrico introduzidos em 1997 e desde então continuamente reforçados, graças à dedicação dos seus colaboradores e ao apoio crítico das associações de consumidores, das empresas reguladas, do Conselho Tarifário e do Conselho Consultivo.

Jorge Vasconcelos

1 REGULAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Desde 2002 que a ERSE passou a ter competências específicas de regulação do sector do gás natural, tendo sido já constituída a secção do gás natural do Conselho Consultivo. Em virtude da derrogação atribuída a Portugal nos termos dos Estatutos, a ERSE não tem ainda competências em matéria de fixação de tarifas no sector do gás natural.

Em 2003 foi realizada uma reunião de trabalho com a Direcção-Geral de Energia (DGE) para obtenção de informação detalhada sobre contratos de concessão e licenças de distribuição, bem como sobre a actividade das várias empresas do sector do gás natural.

No seguimento, realizaram-se reuniões com todas as empresas concessionadas e licenciadas do sector, com o intuito de, simultaneamente, colmatar lacunas na informação obtida e iniciar contactos regulares de trabalho. Neste âmbito, as empresas apresentaram as suas perspectivas sobre a actividade do sector, tendo especificamente solicitado o apoio da ERSE para elaboração de um Regulamento de Qualidade de Serviço que reflecta adequadamente o estado de desenvolvimento do sector em geral e de cada empresa em particular.

Toda a informação obtida ao longo dos contactos com as empresas foi reunida num trabalho de caracterização do sector, à semelhança do que é regularmente feito para o sector da electricidade.

As Resoluções do Conselho de Ministros n.º 63/2003 e n.º 68/2003, de 28 de Abril e 10 de Maio, respectivamente, determinaram que a liberalização deverá iniciar-se em 1 de Julho de 2004. A ERSE deu início aos trabalhos de preparação da regulamentação do sector, tendo preparado um documento de anúncio de proposta de regulamentação do sector, que foi divulgado já em 2004.

2 MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE

Na Cimeira Luso-Espanhola realizada na Figueira da Foz, em Novembro de 2003, os Governos de Portugal e de Espanha assinaram um Memorando de Entendimento sobre as condições necessárias para a concretização do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL). Este Memorando vem no seguimento do que havia sido acordado entre os dois países na Cimeira de Valência, em Outubro de 2002, e do Protocolo de 14 de Novembro de 2001.

Já em 20 de Janeiro de 2004 foi assinado, em Lisboa, o Acordo Internacional que consagra formalmente a existência do MIBEL.

Na sequência da Cimeira da Figueira da Foz e da solicitação conjunta das Direcções-Gerais de Energia de Portugal e de Espanha, foi elaborado pela ERSE e pela Comisión Nacional de Energía (CNE) um documento intitulado “Comentários da CNE/ERSE às soluções acordadas sobre o mercado ibérico da electricidade”.

3 PROJECTO DE LEI DE BASES DO SISTEMA ELÉCTRICO

Na sequência de solicitação oral do Governo, em Junho de 2003, a ERSE apresentou, em 14 de Agosto, uma proposta de Lei de Bases do Sistema Eléctrico

4 REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO SECTOR ELÉCTRICO

4.1 REVISÃO DE MAIO DE 2003

A experiência recolhida na aplicação dos regulamentos em vigor identificou a necessidade de clarificação e simplificação de algumas disposições do Regulamento Tarifário (RT), do Regulamento de Relações Comerciais (RRC) e do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações (RARI), com particular destaque para as regras relativas ao acesso de clientes aos sistemas eléctricos não vinculados do Continente e das Regiões Autónomas. A nova redacção destes regulamentos foi aprovada através do Despacho da ERSE n.º 9 499-A/2003, de 14 de Maio. Nos pontos seguintes, apresentam-se as principais alterações introduzidas nos regulamentos.

4.1.1 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

As principais alterações introduzidas no Regulamento de Relações Comerciais tiveram como objectivo:

- Simplificar os processos de acesso aos sistemas eléctricos não vinculados e de adesão de clientes não vinculados aos sistemas eléctricos públicos.
- Corrigir a disposição regulamentar que estabelecia a forma como era medida a energia activa adquirida pelo distribuidor vinculado em Média Tensão (MT) e Alta Tensão (AT) do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) para efeitos de determinação da parcela livre.
- Incluir uma referência explícita sobre o valor da potência contratada a considerar no caso de clientes não vinculados que adiram aos sistemas eléctricos públicos.
- Precisar a terminologia utilizada nos artigos 224.º e 225.º do Capítulo IX “Condições de relacionamento comercial no âmbito da convergência tarifária de Portugal Continental e das Regiões Autónomas”.
- Clarificar as regras de facturação em períodos que abrangem a mudança de tarifário.
- Alterar o processo de aprovação dos guias de telecontagem.

4.1.2 REGULAMENTO TARIFÁRIO

As alterações introduzidas no Regulamento Tarifário incidiram sobre os seguintes assuntos:

- Mecanismo de convergência para tarifas aditivas, de forma a tornar o processo de convergência mais célere e justo.

- Mecanismo de ajustamento trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica e dos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais em Muito Alta Tensão (MAT), AT e MT, tendo em vista a sua extensão às Regiões Autónomas.
- Processos de envio de informação pelas empresas reguladas, modificando-se a data de entrega da informação de 1 de Maio para 15 de Junho.
- Diagramas de carga tipo ou perfis de consumo, para os fornecimentos em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Baixa Tensão Normal (BTN) relativos aos quais o equipamento de medição não permite o registo dos consumos horários.

4.1.3 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

A revisão dos regulamentos efectuada pela ERSE, em Maio de 2003, apenas alterou o artigo 71.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, acrescentando dois novos números relativos à determinação da potência contratada.

4.2 REVISÃO PARA PERMITIR A ELEGIBILIDADE DOS CLIENTES DE BAIXA TENSÃO ESPECIAL NO CONTINENTE

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 28 de Abril, aprovou as orientações de política energética portuguesa. Adicionalmente, em Nota do Gabinete do Ministro da Economia de 18 de Junho, o Governo anunciou a determinação em tornar o mercado acessível aos clientes de BTE “a partir de Janeiro de 2004”.

Refira-se que no âmbito desta Resolução, a ERSE é chamada, juntamente com outras instituições, a coordenar e executar “as medidas necessárias à concretização da política energética nacional e, particularmente, à liberalização progressiva do sector”. Neste contexto, a ERSE iniciou trabalhos internos e em conjunto com os agentes do sector, no sentido de preparar a referida abertura de mercado aos consumidores de BTE, bem como a todos os consumidores “a partir de Julho de 2004”.

A ERSE preparou a proposta de revisão regulamentar que permitirá a efectivação do direito de escolha de fornecedor para os clientes de BTE, a preparação de alterações ao Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas e a definição de diagramas de consumo a aplicar aos consumidores de BTE sem contagem horária que pretendam aceder ao mercado liberalizado. Não tendo sido publicada, até 31 de Dezembro de 2003, a legislação necessária à abertura aos consumidores de BTE, a ERSE não pode dar início à revisão regulamentar.

Foram ainda lançados trabalhos conjuntos com as empresas reguladas no sentido de preparar a abertura total do mercado em Julho de 2004.

As principais propostas de alteração a introduzir nos regulamentos indicam-se nos pontos seguintes.

4.2.1 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Com vista à abertura do mercado aos clientes de BTE é necessário proceder-se a algumas alterações no Regulamento de Relações Comerciais que dizem respeito aos seguintes temas:

- Procedimentos de acesso ao sistema eléctrico não vinculado de clientes em BTE.
- Perfis de consumo de clientes em BTE.
- Codificação dos pontos de entrega.
- Disponibilização de dados de consumo de clientes não vinculados em BTE.

4.2.2 REGULAMENTO TARIFÁRIO

Entre as alterações a introduzir no Regulamento Tarifário para permitir a elegibilidade dos clientes de BTE no Continente sublinham-se a definição e aplicação das tarifas reguladas de uso das redes e uso global do sistema a aplicar aos clientes não vinculados de BTE. Importa referir que embora as tarifas por actividade já sejam definidas para cada nível de tensão e tipo de fornecimento, a sua aplicação a estes clientes não se encontra definida.

4.2.3 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

Com vista à abertura do mercado aos clientes de baixa tensão especial é necessário alterar o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações no que diz respeito aos seguintes temas:

- Acesso às redes de BT.
- Acordo de Acesso e Operação das Redes do SEP.
- Informação a fornecer pelos candidatos a utilizadores das redes e pelos utilizadores das redes.
- Informação a disponibilizar pelo distribuidor em MT e AT aos distribuidores vinculados em BT.
- Retribuição pelo acesso às redes em BT.
- Ajustamento para perdas nas redes de BT.
- Alteração da composição da Comissão de Utilizadores das Redes do SEP.

5 REGULAMENTAÇÃO

No âmbito da regulamentação, a ERSE procedeu à verificação do cumprimento dos regulamentos, tendo sido elaborados relatórios periódicos de acompanhamento.

5.1 REGULAMENTO DO DESPACHO

5.1.1 MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO GESTOR DE SISTEMA

O Manual de Procedimentos do Gestor de Sistema publicado pelo Despacho n.º 12/2002, em suplemento ao Diário da República, II Série, de 17 de Junho de 2002, define detalhadamente as atribuições da função Gestor de Sistema.

Ao longo de 2003, a ERSE acompanhou a aplicação do Manual, tendo-se analisado o registo de incidentes, designadamente o de 2 de Agosto de 2003.

5.1.2 AUDITORIAS INTERNAS AO GESTOR DE SISTEMA

No âmbito do artigo 10.º do Regulamento do Despacho (RD) a ERSE deu parecer ao relatório de auditoria interna ao desempenho da função Gestor do Sistema.

5.2 REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

No âmbito da verificação da aplicação do RRC foram desenvolvidas, entre outras, as seguintes actividades:

- Solicitação de informação às empresas reguladas e tratamento da informação recebida.
- Análise de propostas apresentadas pelas empresas em cumprimento do RRC.
- Aprovação de sub-regulamentação sobre diversas matérias previstas no RRC.
- Atribuição de estatutos de cliente não vinculado e autorização de adesão ao SEP de clientes não vinculados.

5.2.1 INFORMAÇÃO RECEBIDA E ANALISADA

Em cumprimento do disposto no RRC, foi recebida e analisada pela ERSE informação da EDP Distribuição, S.A., da Electricidade dos Açores, S.A. (EDA) e da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (EEM) relativa aos seguintes assuntos:

- Número e características dos equipamentos de medição e de controlo de potência que justificaram a manutenção da aplicação de um regime transitório, bem como o plano de adequação dos equipamentos.
- Número de procedimentos fraudulentos, local onde ocorreram, nível de tensão de fornecimento, valores questionados e número de interrupções do fornecimento motivadas por procedimento fraudulento.
- Princípios e fórmulas utilizados para o estabelecimento das estimativas de consumo para efeitos de facturação.

Em cumprimento do disposto no RRC, foi recebida e analisada pela ERSE informação da Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) relativa aos seguintes assuntos:

- Relatório anual de contabilização dos ganhos comerciais.
- Clientes não vinculados abastecidos pelo Sistema Eléctrico Não Vinculado (SENV).
- Relatório de auditoria interna ao desempenho da função Gestor de Ofertas e do Agente Comercial do SEP.

5.2.2 APROVAÇÃO DE SUB-REGULAMENTAÇÃO

Na sequência de propostas apresentadas pelas empresas reguladas a ERSE publicou diversa sub-regulamentação que veio completar o quadro regulamentar aplicável aos sectores eléctricos do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Essa sub-regulamentação diz respeito às seguintes matérias:

- Metodologia de cálculo do valor da caução a aplicar nos sistemas eléctricos de serviço público do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Programa de substituição de equipamentos de medição nas Regiões Autónomas.
- Informações técnicas a incluir nas requisições de ligações às redes das Regiões Autónomas.
- Guias de telecontagem para o Continente e para as Regiões Autónomas.
- Condições gerais do contrato de fornecimento de energia eléctrica, ligações às redes e conteúdo da factura detalhada.

- Preços dos serviços regulados para vigorarem no Continente e nas Regiões Autónomas em 2004.
- Minuta Tipo dos Contratos de Garantia de Abastecimento a celebrar entre a entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) e os agentes de ofertas que recorram às interligações para abastecer os seus clientes do SENV.

5.2.3 ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTOS DE CLIENTE NÃO VINCULADO

Os procedimentos de atribuição de estatutos de cliente não vinculado foram simplificados com a publicação do Despacho da ERSE n.º 9 499-A/2003, de 14 de Maio, que introduziu diversas alterações no RRC.

Durante 2003, foram atribuídos 1289 novos estatutos, elevando para 2620 o número total acumulado em final de Dezembro de clientes não vinculados.

5.2.4 REGIME DE INTERRUPTIBILIDADE

Dando cumprimento ao preceituado no RRC, a Rede Eléctrica Nacional, S.A. apresentou à ERSE uma proposta do novo regime de interruptibilidade. Com base nesta proposta, a ERSE submeteu à apreciação das associações representativas dos vários segmentos de consumidores de energia eléctrica, um novo regime de interruptibilidade justificado nos documentos “Proposta de Condições Gerais a integrar os Contratos de Interruptibilidade e critérios a observar na selecção das propostas para a celebração dos contratos” e “Principais aspectos da proposta do novo regime de interruptibilidade”.

A proposta do novo regime de interruptibilidade teve em conta as disposições do Decreto-Lei n.º 182/95 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 187/95, ambos de 27 de Julho, do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril e do artigo 131.º do Regulamento de Relações Comerciais na sua versão actual, dando cumprimento aos objectivos estabelecidos para a política energética nacional definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003.

No entanto, tal como se expressou na fundamentação preambular dos Despachos da ERSE, n.º 26 714-A/2002, n.º 5799-B/2003 e n.º 25 101-E/2003 publicados nos suplementos ao Diário da República, II Série, de 18 de Dezembro, de 24 de Março e de 31 de Dezembro, respectivamente, não foram, à data, reunidas as condições substantivas e processuais conducentes à aprovação do novo regime de interruptibilidade, pelo que a sua adopção foi diferida até à data de entrada em funcionamento do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL).

5.3 REGULAMENTO TARIFÁRIO

5.3.1 PLANO DE GESTÃO DA PROCURA

No documento “Apreciação do Plano de Gestão da Procura da EDP Distribuição”, de Fevereiro de 2003, a ERSE definiu, no âmbito do estabelecido no Regulamento Tarifário, os critérios de selecção e avaliação dos benefícios e dos custos respeitantes às diversas acções elencadas no Plano de Gestão da Procura (PGP), com vista a determinar o montante de proveitos permitidos na tarifa de Comercialização no SEP.

A ERSE aceitou as medidas relativas a acções de gestão da procura executadas pela EDP Distribuição em 2002.

5.3.2 PLANOS DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

De acordo com o Regulamento Tarifário, a EDP Distribuição e a REN apresentaram à ERSE os respectivos relatórios de execução relativos a 2002 dos Planos de Promoção da Qualidade Ambiental (PPQA).

A ERSE aceitou os custos com as medidas/programas que contribuem directamente para uma melhoria do desempenho ambiental das empresas.

A análise dos relatórios de execução e o acompanhamento das medidas/programas de 2003 obrigou à realização de reuniões e contactos diversos com as empresas, destacando-se as reuniões semestrais de acompanhamento.

5.4 REGULAMENTO DO ACESSO ÀS REDES E ÀS INTERLIGAÇÕES

5.4.1 CARACTERIZAÇÕES DAS REDES

Em conformidade com os artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações a ERSE procedeu às seguintes análises:

- Caracterização da Rede Nacional de Transporte.
- Caracterização das interligações.
- Caracterização das redes de distribuição em MT e AT.

- Caracterização da Rede de Transporte e Distribuição da Região Autónoma dos Açores em MT e AT.
- Caracterização da Rede de Transporte e Distribuição da Região Autónoma da Madeira em MT e AT.

5.4.2 DETERMINAÇÃO DOS VALORES DA CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO

A ERSE procedeu à análise dos estudos efectuados e dos valores indicativos da capacidade disponível para importação e exportação deles resultantes, relativos a 2004, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações.

5.4.3 CONDIÇÕES GERAIS DO ACORDO DE ACESSO E OPERAÇÃO DAS REDES

Em conformidade com o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, a concessionária do transporte e distribuição do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM) enviaram à ERSE as propostas das condições gerais dos Acordos de Acesso e Operação das Redes do SEPA e do SEPM, respectivamente, estando as mesmas em fase final de análise por parte da ERSE.

No âmbito dos artigos 50.º e 51.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, a concessionária do transporte e distribuição do SEPA e a concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM enviaram à ERSE a especificação da informação a prestar às mesmas pelos candidatos a utilizadores das redes, encontrando-se também esta informação em fase final de análise por parte da ERSE.

5.4.4 AJUSTAMENTO PARA PERDAS

De acordo com o n.º 6 do artigo 59.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, a entidade concessionária da RNT e o distribuidor vinculado em MT e AT apresentaram à ERSE propostas de valores dos factores de ajustamento para perdas relativos às suas redes. Tendo em conta as referidas propostas e de acordo com o n.º 4.º do artigo 59.º do RARI, a ERSE publicou os factores de ajustamento para perdas no despacho anual n.º 24 252-C/2003 (2.ª série), de 16 de Dezembro de 2003, que estabelece as tarifas e preços de energia eléctrica para 2004.

5.4.5 COEFICIENTES DE ADESÃO ÀS REDES

Em conformidade com o n.º 6 do artigo 63.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, a entidade concessionária da RNT e o distribuidor vinculado em MT e AT apresentaram à ERSE propostas de Coeficientes de Adesão às Redes, que se encontram em análise.

5.4.6 COMISSÃO DE UTILIZADORES DAS REDES DO SEP

A ERSE, de acordo com o artigo 80.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, aprovou, a 20 de Fevereiro de 2003, o regimento de funcionamento interno da Comissão de Utilizadores das Redes do SEP.

5.5 REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Em 6 de Fevereiro de 2003 entrou em vigor o Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS) publicado através do Despacho n.º 2410-A/2003, de 5 de Fevereiro, da DGE.

No âmbito da verificação da aplicação do RQS a ERSE desenvolveu diversas actividades, nomeadamente as que de seguida se apresentam.

5.5.1 RELATÓRIOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO ELABORADOS PELAS EMPRESAS REGULADAS

Durante o ano de 2003, a ERSE recebeu os relatórios da qualidade de serviço publicados pela EDP Distribuição e pela REN, tendo efectuado a verificação do cumprimento das disposições do RQS no que refere à sua elaboração, publicação e divulgação. Após análise dos relatórios, a ERSE enviou à EDP Distribuição comentários e sugestões quanto ao conteúdo do relatório elaborado por esta entidade, bem como a indicação das situações de incumprimento.

5.5.2 ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA QUALIDADE DE SERVIÇO DA ERSE

O RQS estabelece a obrigatoriedade de publicação por parte da ERSE do respectivo relatório da qualidade de serviço, no âmbito das actividades de verificação da aplicação do RQS atribuídas a esta entidade.

Dando cumprimento ao estabelecido regulamentarmente, a ERSE publicou durante o ano de 2003 o "Relatório da Qualidade de Serviço – 2002: Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica", cujo conteúdo permite:

- Caracterizar a qualidade de serviço nas redes de transporte e distribuição de energia eléctrica pertencentes ao SEP.
- Avaliar o cumprimento do RQS pelas entidades que exploram as redes referidas no ponto anterior.
- Contribuir para a divulgação do RQS.
- Apresentar as principais actividades desenvolvidas pela ERSE no âmbito da qualidade de serviço.

Previamente à sua publicação, e atendendo ao facto do relatório da qualidade de serviço da ERSE ser elaborado com base na informação disponibilizada pelas entidades responsáveis pelas actividades de transporte e de distribuição de energia eléctrica, a ERSE enviou o projecto de relatório a estas entidades para verificação dos dados e da informação estatística utilizados na sua elaboração.

5.5.3 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

No âmbito do RQS, a ERSE procedeu à análise dos relatórios de auditoria interna aos sistemas e procedimentos de recolha e de registo da informação sobre qualidade de serviço, bem como às metodologias e critérios utilizados no cálculo dos indicadores de qualidade de serviço, enviados pela REN e pela EDP Distribuição.

5.5.4 AUDIÇÃO DA ERSE NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS NORMAS COMPLEMENTARES

O RQS estabelece no artigo 59.º a elaboração de normas complementares por parte da entidade concessionária da RNT e dos distribuidores vinculados. As normas complementares são aprovadas pela DGE após audição da ERSE.

Após recepção da proposta de Normas Complementares, a ERSE enviou à DGE comentários genéricos e comentários específicos a cada uma das oito matérias objecto de norma.

5.5.5 FIXAÇÃO DOS VALORES DAS QUANTIAS A PAGAR PELOS CLIENTES PREVISTOS NO RQS

Com base nas propostas enviadas pela EDP Distribuição para os valores dos preços, a ERSE publicou em Diário da República (Despacho n.º 24 252-C/2003, de 16 de Dezembro) os valores das seguintes quantias:

- Valor anual limite da quantia a ser paga pelo cliente ao distribuidor vinculado referente aos custos de investigação de reclamações relativas à qualidade da onda de tensão (nos termos do artigo 7.º do RQS).

- Valor anual da quantia que o distribuidor vinculado pode exigir ao cliente quando este não se encontra nas suas instalações durante o período acordado com o distribuidor para realização de visita às suas instalações (nos termos do artigo 34.º).
- Valor anual da quantia que o distribuidor vinculado pode exigir ao cliente quando se verificar que a avaria comunicada ao distribuidores e situa na instalação de utilização do cliente e é da sua responsabilidade (nos termos do artigo 35.º do RQS).
- Valor anual da quantia a pagar pelo cliente de baixa tensão nos casos de reposição de serviço urgente (nos termos do artigo 36.º do RQS).

6 TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS PARA 2004

6.1 BALANÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA

6.1.1 BALANÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO CONTINENTE

Em Junho de 2003, a REN e a EDP Distribuição enviaram estimativas de consumo para 2003 e previsões para 2004 incompatíveis em termos de fornecimentos ao SEP e no SENV. Este facto levou à necessidade de recalcular a previsão dos consumos no SENV para o ano de 2004. Estas projecções foram elaboradas com base na análise do número de estatutos de cliente não vinculado atribuídos pela ERSE, bem como nos consumos efectivos do SENV e os obtidos das declarações de consumos na altura do pedido de estatuto, tendo-se optado pelo valor enviado pela EDP Distribuição.

A opção pelos fornecimentos no SENV previsto pela EDP Distribuição implicou alterações ao nível da oferta de energia e conseqüentemente dos custos a incorporar na tarifa de energia e potência.

6.1.2 BALANÇO DE ENERGIA ELÉCTRICA NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

Em Junho de 2003, a EDA enviou estimativas para 2003 e previsões para 2004. A análise dos valores enviados e a sua comparação com as previsões efectuadas pela empresa em Setembro de 2002, levou à elaboração de um novo balanço de energia eléctrica para 2004 com alterações ao nível da procura de energia eléctrica e das perdas.

A aceitação do balanço de energia eléctrica proposto pela EEM enviado em Junho de 2003 teve como base a análise da evolução histórica dos consumos de energia eléctrica da Região Autónoma da Madeira.

6.2 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2002

Foi feita uma análise exaustiva às contas da REN por forma a eleger os custos reais de 2002 aceites pela ERSE para efeitos do cálculo do ajustamento a repercutir nas tarifas de 2004 e que resultam da diferença entre os proveitos facturados pela REN pela aplicação das tarifas fixadas para 2002 e os custos realmente suportados pela empresa nesse ano, em cada actividade.

Relativamente aos distribuidores vinculados, e tendo em conta a forma de regulação subjacente baseada nos preços na actividade de Distribuição de Energia Eléctrica e custos aceites *a priori* em base anual, nas actividades de Comercialização de Redes e Comercialização no SEP, a análise incidiu essencialmente nas variáveis que poderiam influenciar o nível de proveitos, quantidades fornecidas e número de clientes e nos incentivos aceites *a posteriori*, perdas na rede de distribuição, custos ambientais e custos com a gestão da procura.

6.3 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ESTIMADAS PARA 2003

Relativamente à actividade de Aquisição de Energia Eléctrica, exercida pela REN, o Regulamento Tarifário prevê que o desvio estimado para o ano em curso, relativo a diferenças nos custos com a aquisição de energia eléctrica para abastecimento do SEP (à excepção dos custos relacionados com o preços dos combustíveis, que já se encontram reflectidos no ajuste trimestral), seja adicionado às tarifas do ano seguinte, pelo que foi feita uma análise das componentes que compõem este custo relativamente a 2003 e o desvio foi repercutido nas tarifas de 2004, com carácter provisório, sendo o seu valor definitivo reconhecido e ajustado nas tarifas de 2005.

Na actividade de Gestão Global do Sistema, o Regulamento Tarifário prevê um ajustamento provisório dos custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas decorrente de desvios entre os proveitos efectivamente facturados e os previstos. Ao fim de dois anos é feito o acerto definitivo deste ajustamento.

6.4 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ESTIMADAS PARA 2004

REN

Para compreender os custos previstos pela empresa para 2004 foi feita uma análise comparativa dos valores enviados em 2003 com os valores que tinham sido enviados em 2001, para o ano de 2004.

Uma regulação baseada em custos e investimentos aceites, como é o caso de todas as actividades da REN, determina que tanto os custos como os investimentos propostos pela empresa sejam convenientemente justificados. Na ausência de justificação a ERSE teve de elaborar alguns estudos com o objectivo de encontrar justificações para alguns dos valores enviados pela empresa, nomeadamente:

- Custos de aquisição aos produtores em regime especial.

- Saída de clientes do SEP para o SENV – houve necessidade de analisar o impacto em termos de custo médio, na parcela de energia e potência paga pelos consumidores de energia eléctrica do SEP devido à saída de consumidores para o SENV.
- Análise dos planos de investimento enviados pela empresa e respectivo grau de realização.

EDP DISTRIBUIÇÃO

Analisaram-se as principais condicionantes externas que tiveram impacto no desempenho da empresa em 2003 com reflexo no valor dos proveitos permitidos nas várias actividades para o ano de 2004.

Identificaram-se as principais decisões de gestão tomadas pela EDP Distribuição com impacto no valor dos proveitos permitidos no ano de 2004.

Na actividade de Distribuição de Energia Eléctrica, a regulação por preço máximo permite um menor grau de exigência quanto à informação enviada durante a vigência de um período de regulação. Numa regulação baseada em custos e investimentos aceites, como é o caso das actividades de Comercialização de Redes e de Comercialização no SEP, tanto os custos como os investimentos devem ser convenientemente justificados, pelo que, sempre que se revelou importante, foi feita uma comparação entre as previsões enviadas pela empresa em 2003 com as que tinham sido enviadas em 2001 para a determinação dos parâmetros de regulação para o ano de 2004.

EDA

Embora só em 2003 tenha entrado em vigor o novo regime tarifário a EDA, de acordo com o Regulamento Tarifário, teve de enviar, em 2002, as demonstrações financeiras e os investimentos, por actividade, verificados em 2001, estimados para 2002 e previstos para o ano seguinte 2003.

As demonstrações financeiras preparadas em 2002 pela empresa para cada actividade regulada resultaram de uma repartição efectuada sobre os valores do final do ano de 2001 quer ao nível dos custos e proveitos, quer ao nível dos activos e do capital, processo que teve impacto na regulação das actividades da empresa para os anos seguintes. Este impacto reflectiu-se não só na definição dos níveis tarifários permitidos para cada actividade, mas também no valor dos indicadores de rentabilidade e de avaliação de desempenho das empresas.

Com base nos valores reais de 2002 a EDA rebalanceou custos e activos entre as actividades, nomeadamente entre as actividades de Distribuição de Energia Eléctrica e Comercialização de Energia Eléctrica; com base nesta nova repartição calcularam-se os parâmetros a vigorar em 2004 para cada uma das actividades reguladas.

Tendo em conta que todas as actividades da EDA são reguladas com base em custos e activos aceites, na ausência de justificação a ERSE teve de elaborar alguns estudos com o objectivo de encontrar justificações para alguns dos valores enviados pela empresa, nomeadamente:

- Preços médios de aquisição dos combustíveis por ilha e tecnologia.
- Consumos específicos das centrais de produção por ilha e tecnologia.
- Análise do plano de investimentos por actividade comparação com planos anteriores e com o grau de realização dos mesmos e recalculo dos trabalhos para a própria empresa em conformidade.
- Custos com a estrutura de apoio.

EEM

Uma vez que a regulação económica de todas as actividades da EEM é baseada em custos e activos aceites, a ERSE procedeu à análise dos valores enviados pela EEM tendo em vista apresentar os parâmetros para cada actividade regulada, a vigorarem no ano de 2004. Sempre que foi considerado imprescindível procedeu-se à elaboração de alguns estudos, para melhor compreensão dos valores enviados pela empresa, nomeadamente:

- Preços médios de aquisição de combustíveis.
- Preços unitários de aquisição de energia eléctrica por tipo de tecnologia.
- Análise do plano de investimentos, em comparação com planos anteriores, e grau de realização dos mesmos.
- Análise da desagregação apresentada das rubricas Trabalhos para a Própria Empresa e Fornecimentos e Serviços Externos.

6.5 DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS E PREÇOS PARA 2004

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços para 2004 foram publicados pela ERSE em Dezembro de 2003 pelo Despacho n.º 24 252-C/2003 de 16 de Dezembro. A metodologia consagrada nos regulamentos aplicáveis estabelece que a fixação dos preços é efectuada tendo em conta informação fundamentada apresentada pelas empresas reguladas.

O processo de fixação dos valores das tarifas tramitou de acordo com os termos estabelecidos no artigo 146.º do RT, iniciando-se com o envio, ao Conselho Tarifário, de proposta devidamente fundamentada de tarifas e preços para emissão de parecer. A mesma proposta foi igualmente enviada à entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (RNT), aos distribuidores

vinculados do SEP, à concessionária do transporte e distribuição do SEPA e à concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM e aos serviços administrativos competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira..

A fixação dos valores das tarifas e preços para a energia eléctrica, objectivamente fundamentados na proposta e nos respectivos comentários da ERSE ao parecer do Conselho Tarifário, integra-se no cumprimento das atribuições estabelecidas no artigo 3.º dos Estatutos da ERSE, procedendo a uma tutela harmonizada dos interesses dos consumidores e das empresas reguladas do sector eléctrico.

Nos termos e em conformidade com os fundamentos da referida proposta, os valores das tarifas estabelecidos têm em devida conta os princípios da convergência tarifária entre os sistemas eléctricos públicos estabelecidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 69/2002, nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 182/95, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º daquele diploma, bem como a aplicação dos mecanismos especiais de regulação às Regiões Autónomas previstos nos artigos 29.º, 31.º e 32.º deste diploma.

6.5.1 TARIFAS POR ACTIVIDADE REGULADA DA ENTIDADE CONCESSIONÁRIA DA RNT

Relativamente às actividades reguladas da entidade concessionária da RNT foram calculadas as seguintes tarifas: tarifas de Uso da Rede de Transporte, tarifa de Uso Global do Sistema e tarifa de Energia e Potência.

TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE

Tendo por base os dados sobre as quantidades fornecidas enviados pelas empresas reguladas a ERSE calculou as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado, de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Tarifário.

Subsequentemente a ERSE calculou as tarifas de Uso da Rede de Transporte em MAT e Uso da Rede de Transporte em AT a aplicar pelos distribuidores vinculados aos fornecimentos a clientes finais do SEP e a clientes não vinculados. Para efeitos de cálculo utilizou-se a tipificação dos consumos enviada pelo distribuidor vinculado e os dados disponíveis sobre os custos incrementais de potência contratada e em horas de ponta relativos ao transporte de energia eléctrica. Estas tarifas foram convertidas para os vários níveis de tensão e tipo de fornecimento de acordo com o estabelecido no RT.

TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA

A tarifa de Uso Global do Sistema permite recuperar, para além dos proveitos permitidos na actividade de Gestão Global do Sistema, os custos com a convergência tarifária nas Regiões Autónomas dos

Açores e da Madeira. Assim, de acordo com o artigo 109.º do RT houve que determinar qual o montante dos custos com a convergência tarifária a incluir na tarifa de Uso Global do Sistema tendo em conta a limitação de acréscimos das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP resultantes da convergência do tarifário nas Regiões Autónomas.

Após estabelecidos os proveitos a recuperar pela tarifa a ERSE determinou a tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor Vinculado, tendo por base os dados relativos aos fornecimentos enviados pelas empresas reguladas e de acordo como o estabelecido no RT.

Foi também calculada a tarifa de Uso Global do Sistema a aplicar pelo distribuidor vinculado aos fornecimentos a clientes finais do SEP e às entregas a clientes não vinculados. Esta tarifa foi posteriormente convertida para os vários níveis de tensão mediante a aplicação de coeficientes de ajustamento para perdas e de diagramas de carga tipo, tal como estabelece o RT.

TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA

Para determinar a tarifa de Energia e Potência foram previamente determinados valores da parcela de capacidade e da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência. Esta tarifa foi calculada tendo por base os dados relativos às quantidades entregues a clientes finais do SEP enviados pelas empresas reguladas e os dados disponíveis sobre os custos marginais de produção de energia do SEP, bem como os valores de potência garantida nos Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica (CAE).

Uma vez determinada a tarifa de Energia e Potência no referencial de saída da RNT esta é convertida para os vários níveis de tensão e tipos de fornecimento mediante a aplicação de coeficientes de ajustamento para perdas e a consideração de diagramas de carga tipo, de acordo com a metodologia estabelecida no RT.

6.5.2 TARIFAS POR ACTIVIDADE REGULADA DO DISTRIBUIDOR VINCULADO

As tarifas por actividade regulada do distribuidor vinculado são as seguintes: tarifas de Uso da Rede de Distribuição, tarifas de Comercialização de Redes e tarifas de Comercialização no SEP. Estas tarifas a aplicar pelo distribuidor vinculado são, quando necessário, convertidas para os vários níveis de tensão de entrega e opções tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP.

TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tendo por base a tipificação dos consumos enviada pelo distribuidor vinculado e os custos incrementais de potência contratada e potência em horas de ponta foram determinadas as tarifas de Uso da Rede de

Distribuição de AT, MT e BT a aplicar aos fornecimentos a clientes finais do SEP e às entregas a clientes não vinculados.

As tarifas de Uso da Rede de Distribuição foram convertidas para os vários níveis de tensão de entrega mediante a aplicação de coeficientes de ajustamento para perdas e a consideração de diagramas de carga tipo, tal como estabelecido no RT.

TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE REDES

A ERSE calculou as tarifas de Comercialização de Redes, aplicáveis aos fornecimentos do SEP em MAT, AT e MT, Comercialização de Redes em BTE e Comercialização de Redes em BTN. O cálculo foi efectuado tendo por base os dados relativos aos clientes do SEP e aos clientes não vinculados por nível de tensão e tipo de fornecimento, enviados à ERSE pelo distribuidor vinculado.

TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO NO SEP

Foram calculadas as tarifas de Comercialização no SEP, aplicáveis aos fornecimentos em MAT, AT e MT, Comercialização no SEP em BTE e Comercialização no SEP em BTN. O cálculo foi efectuado tendo por base os dados relativos aos clientes do SEP enviados pelo distribuidor vinculado.

6.5.3 TARIFAS A APLICAR A CLIENTES NÃO VINCULADOS

Conforme estabelece o RT foram determinadas as tarifas a aplicar a clientes não vinculados. As tarifas a aplicar aos clientes não vinculados em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são aditivas, sendo determinadas pela soma dos preços das tarifas por actividade aplicáveis, convertidas nos respectivos níveis de tensão, a saber: tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte em MAT e AT e Uso da Rede de Distribuição em AT e MT.

6.5.4 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP

As tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP foram calculadas tendo por base a adição das várias tarifas por actividade a aplicar pelo distribuidor vinculado aos fornecimentos do SEP, previamente convertidas para os vários níveis de tensão e tipo de fornecimento.

No entanto, a aplicação do sistema tarifário aditivo às tarifas de Venda a Clientes Finais é efectuada de forma gradual, através da utilização do mecanismo de convergência estabelecido no RT. Com a actual metodologia de cálculo das tarifas converge-se para uma estrutura tarifária aditiva aderente à estrutura dos custos marginais, limitando as alterações na facturação dos clientes das diversas opções tarifárias

durante a fase de transição. Para o efeito, os acréscimos de cada termo tarifário são limitados à variação do índice de preços implícito no Consumo Privado.

Quando o acréscimo tarifário global no SEP for superior ou igual à variação do índice de preços implícito no Consumo Privado, não se aplica uma variação tarifária diferenciada por preço e preserva-se a estrutura tarifária, situação que se verificou nas tarifas para 2004. Os artigos 92.º e 93.º do RT impõem ainda que, independentemente da evolução dos custos do sector eléctrico, os acréscimos tarifários de BT devem ser limitados à variação desse índice, sendo a diferença resultante desta limitação recuperada em anos posteriores, situação que não se verificou uma vez que o acréscimo tarifário foi idêntico à variação do índice de preços implícito no Consumo Privado.

Atendendo a que a incorporação dos custos com as Regiões Autónomas provocava um acréscimo tarifário global no SEP superior à variação do índice de preços implícito no Consumo Privado, a sua aceitação foi limitada ao montante necessário para que o acréscimo tarifário do SEP não excedesse aquela variação em 2004, conforme decorre da aplicação do artigo 109.º do RT.

6.5.5 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA

A determinação das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA ocorreu pela primeira vez em 2002 e foi enquadrada pela revisão dos regulamentos do sector eléctrico.

As tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA devem proporcionar o montante de proveitos resultante da aplicação das tarifas por actividade aos fornecimentos a clientes do SEPA. A diferença entre este montante e a soma dos proveitos permitidos nas actividades reguladas da concessionária do transporte e distribuição do SEPA foi incorporado na tarifa de Uso Global do Sistema e será suportado por todos os consumidores das Regiões Autónomas e do Continente.

Tal como no SEP, a aditividade tarifária no SEPA tem como objectivo que os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais resultem da adição dos preços das tarifas por actividade, aplicáveis em cada nível de tensão e em cada opção tarifária aos clientes do SEPA. Assim, as tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA para 2004 foram calculadas, nos termos do RT, de forma a convergirem para estas tarifas aditivas, e assim, para as tarifas do SEP.

6.5.6 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM

A determinação das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM ocorreu pela primeira vez em 2002 e foi enquadrada pela revisão dos regulamentos do sector eléctrico.

As tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM devem proporcionar o montante de proveitos resultante da aplicação das tarifas por actividade a esses fornecimentos. A diferença entre este montante e a soma

dos proveitos permitidos nas actividades reguladas da concessionária do transporte e distribuidor vinculado do SEPM foi incorporado na tarifa de Uso Global do Sistema e será suportado por todos os consumidores das Regiões Autónomas e do Continente.

Tal como no SEP e no SEPA, a aditividade tarifária no SEPM tem como objectivo que os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais resultem da adição dos preços das tarifas por actividade, aplicáveis em cada nível de tensão e por opção tarifária aos clientes do SEPM. Assim, as tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM para 2004 foram calculadas, nos termos do RT, de forma a convergirem para estas tarifas aditivas, e assim, para as tarifas do SEP.

7 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL

O RT em vigor prevê que os ajustes devidos a diferenças nos custos de aquisição de combustível, para a produção de energia eléctrica imputáveis ao abastecimento dos consumos do SEP em MAT, AT e MT (depois de serem corrigidos de diferenças devidas à hidraulicidade), nomeadamente a evolução dos FOB e CIF dos combustíveis e da taxa de câmbio do dólar americano, sejam calculados trimestralmente e reflectidos nos preços da energia activa das tarifas de MAT, AT e MT com um desfasamento de um semestre. Relativamente aos consumos de BT, o RT prevê que a diferença nos custos de aquisição de combustível para a produção de energia eléctrica imputáveis ao abastecimento dos consumos do SEP em BT seja reflectida nas tarifas a pagar pelos clientes desse nível de tensão um ano mais tarde, no montante que ultrapassar o valor de uma banda pré-definida.

Durante o ano de 2003 foram efectuados quatro ajustes tarifários aos preços da energia activa das tarifas de Energia e Potência de AT e MT, relacionados com as diferenças mencionadas relativas ao terceiro e quarto trimestres de 2002 e ao primeiro e ao segundo trimestres de 2003. Calculou-se também o ajuste tarifário aos preços da energia activa das tarifas de Energia e Potência de AT e MT, no primeiro trimestre de 2004 relacionado com as diferenças nos custos de aquisição de combustível para a produção de energia eléctrica para abastecimento dos consumos do SEP relativas ao terceiro trimestre de 2003.

Assim, nos termos do Regulamento Tarifário, a ERSE estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em MAT, AT e MT e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT. A ERSE estabeleceu os valores dos ajustes trimestrais desses preços no II, III e IV trimestre de 2003 e no I trimestre de 2004, respectivamente, através do Despacho n.º 5799-A/2003 (II Série), de 24 de Março de 2003, do Despacho n.º 11 233-A/2003 (II Série), de 6 de Junho de 2003, do Despacho n.º 18 414-A/2003 (II Série), de 25 de Setembro de 2003, e do Despacho n.º 25 101-C/2003 (II Série), de 31 de Dezembro de 2003.

8 INFORMAÇÃO

8.1 BOLETIM ERSE

Em 2003 foram publicados os números 6 (Junho 2003) e 7 (Dezembro 2003) do Boletim Informativo da ERSE.

Os principais temas tratados no Boletim 6, de Junho de 2003, foram a extensão da regulação ao sector do gás natural e o Dia Mundial do Consumidor. No Boletim 7, de Dezembro de 2003 destacaram-se a abertura do mercado de electricidade aos consumidores fornecidos em BTE, o MIBEL e as tarifas e preços para a energia eléctrica a aplicar em 2004.

8.2 BOLETIM INFORMATIVO DE ACTIVIDADES DA UNIÃO EUROPEIA NO SECTOR ENERGÉTICO

No seguimento da estratégia iniciada em 2002, continuou-se a elaborar, mensalmente, um "Boletim de Actividades da União Europeia no Sector Energético". Este boletim resume as principais evoluções políticas e legislativas, acompanhando as diferentes fases do processo da aprovação legislativa das várias matérias comunitárias directa ou indirectamente relacionadas com o sector:

- Construção do mercado interno da electricidade e do gás natural.
- Programas de apoio às várias fontes de energia.
- Redes transeuropeias de energia.
- Segurança de abastecimento.
- Tributação energética.

No boletim são igualmente tratados aspectos transversais incluindo-se o ambiente, a concorrência, a protecção dos consumidores e os serviços de interesse económico geral. Durante o ano de 2003, deu-se ainda particular atenção aos trabalhos da Convenção e posterior Conferência Inter-Governamental, no sentido de se aprovar um Tratado que estabeleça uma Constituição Europeia.

De referir ainda que continua a ser elaborado um boletim com periodicidade semestral, onde se resumem as iniciativas das presidências da UE relativamente ao sector energético. A primeira edição de 2003 focou a presidência grega, de onde se destacaram o início da vigência do Tratado de Nice, a assinatura da adesão dos 10 novos Estados-Membros, o Livro Verde sobre os Serviços de Interesse Geral e a aprovação do novo "pacote" energia. Na edição do segundo semestre, que focou a Presidência

italiana da UE, destacou-se a apresentação de novas propostas legislativas relativas à segurança de abastecimento, à eficiência energética e ao acesso às redes de gás natural.

8.3 BOLETIM DO SENV

Para contribuir para um acompanhamento mais próximo e atento do desenvolvimento do SENV foi publicado, com periodicidade trimestral, um boletim informativo que sumariza os seguintes aspectos:

- Evolução do número de estatutos de cliente não vinculado atribuídos por trimestre e os respectivos valores acumulados no final de cada período caracterizado.
- Evolução do consumo atribuído às instalações que obtêm o estatuto de cliente não vinculado e o valor de consumo que reporta ao número acumulado de instalações com estatuto de cliente não vinculado.
- Evolução do número de novos clientes não vinculados e respectivo número acumulado no final de cada período caracterizado.
- Evolução do consumo atribuído às instalações clientes no SENV e o valor de consumo que reporta ao número acumulado de clientes não vinculados.
- Evolução do número de clientes não vinculados que aderem ao SEP, bem como dos seus consumos anuais.
- Evolução do consumo efectivo realizado no âmbito do SENV e do seu peso relativo no consumo total de Portugal Continental.

Foi ainda publicado um boletim extraordinário referente ao período decorrido até 14 de Maio, data em que foram alterados os procedimentos de acesso ao SENV e de recolha de informação relativa ao acompanhamento do SENV.

8.4 BOLETIM INFORMATIVO SOBRE QUALIDADE DE SERVIÇO COMERCIAL

Durante o ano de 2003 foram elaborados quatro boletins internos analisando a informação trimestral sobre qualidade de serviço comercial. O principal objectivo deste boletim é informar os colaboradores da ERSE sobre a evolução do desempenho da EDP Distribuição nesta área.

8.5 BOLETIM INFORMATIVO RELATIVO À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Em 2003 foi continuada a elaboração trimestral do boletim informativo sobre a actividade de resolução de conflitos desenvolvida na ERSE, completando-se no final do ano a sua edição n.º 5. Tratando-se de um boletim informativo, de divulgação interna, o mesmo tem tido por objecto o tratamento estatístico das reclamações recebidas na ERSE, uma breve descrição dos factos e das diligências relativos às reclamações que nos sectores eléctrico e do gás natural mereceram destaque em cada trimestre, a indicação de jurisprudência relevante para o sector energético, bem como a apresentação de temas relacionados com a resolução extrajudicial de conflitos.

8.6 CONFERÊNCIAS NA ERSE

COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Para comemorar o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, a ERSE promoveu a realização de um Seminário subordinado ao tema “Os consumidores e a regulação do sector eléctrico”, para o qual foram convidados o Instituto do Consumidor, as associações de consumidores, os centros de informação autárquica aos consumidores e os centros de arbitragem de conflitos de consumo.

Através do Seminário anteriormente referido, que contou com uma elevada participação das entidades que representam os interesses dos consumidores ou desenvolvem actividades em prol da sua protecção, procedeu-se à divulgação dos principais aspectos da regulamentação do sector eléctrico, designadamente nas seguintes vertentes:

- Aspectos contratuais do fornecimento de energia eléctrica.
- Ligações às redes.
- Tarifas de energia eléctrica.
- Qualidade de serviço.
- Resolução de conflitos e responsabilidade por danos causados em equipamentos eléctricos.

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO

No dia 5 de Maio a ERSE organizou uma sessão de divulgação da regulamentação do sector eléctrico em vigor, dirigida aos pequenos distribuidores vinculados.

A sessão contou com a participação de todas as entidades convidadas e debruçou-se sobre os seguintes temas:

- A organização do sector eléctrico.
- As competências da ERSE.
- A regulação económica da actividade de distribuição.
- As tarifas de energia eléctrica.
- A opção tarifária mais adequada.

APRESENTAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS

No dia 19 de Dezembro de 2003 efectuou-se uma apresentação às Associações Empresariais relativa ao tema “Abertura de Mercado à Baixa Tensão”.

Foram apresentadas e debatidas as várias questões que se levantam com a atribuição do direito de escolha de fornecedor aos consumidores em BTE, em particular os relativos ao relacionamento comercial e a necessidade de se aplicarem e definirem perfis de consumo.

8.7 FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

A disponibilização de informação ao consumidor de energia eléctrica, designadamente através da página da Internet da ERSE, conduziu à sistematização de um conjunto de perguntas e respostas mais frequentes identificadas no âmbito da actuação da ERSE e respeitantes ao sector eléctrico português.

O mencionado conjunto de perguntas e respostas deu origem a um documento, que se pretendeu de acesso e leitura simplificados, organizado por grandes temas do sector eléctrico como a seguir se apresenta:

- Enquadramento do sector eléctrico.
- Organização do Sistema Eléctrico Nacional (SEN).
- Tarifas reguladas no SEP.
- Relacionamento comercial.
- Qualidade de serviço.
- Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV).
- Liberalização e abertura de mercado.
- Energias renováveis, cogeração e ambiente.

Na página da ERSE na Internet é possível aceder ao documento integral de perguntas e respostas, bem como a um ou mais documentos das áreas temáticas acima enumeradas.

8.8 PARTICIPAÇÃO DA ERSE NO PORTAL DO CIDADÃO

O Governo, através da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), iniciou em 2003 o desenvolvimento e implementação do Projecto Portal do Cidadão, cujo lançamento está previsto para Março de 2004.

A ERSE, um dos parceiros escolhidos pela UMIC para integrar o primeiro conjunto de serviços em linha, tem participado activamente no processo de construção do Portal, ao nível das equipas de Definição de Taxionomia e Metadados, de Tecnologia e de Conteúdos.

8.9 BROCHURAS

Durante o ano de 2003 a ERSE publicou várias brochuras, cujos títulos constam do Anexo IV.

9 NÚCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA (NACE)

Com o objectivo principal de acrescentar valor às actividades da ERSE, na perspectiva dos consumidores de energia eléctrica e de gás natural, foi criado em 2003 o Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE), que passou a coordenar todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor, nomeadamente as relativas às reclamações, aos pedidos de informação e à formação.

Mais especificamente foram considerados como objectivos a prosseguir pelo NACE os seguintes:

- Desenvolver as acções necessárias à informação e ao esclarecimento dos consumidores de energia, bem como à resolução extrajudicial de conflitos que surjam no âmbito dos sectores eléctrico e do gás natural.
- Divulgar o enquadramento jurídico vigente.
- Divulgar informação que permita ao consumidor de energia eléctrica e de gás natural conhecer os seus direitos.
- Disponibilizar serviços de atendimento presencial e telefónico aos consumidores de energia eléctrica e gás natural.
- Divulgar informação que permita a prevenção de conflitos.
- Cooperar com outras entidades com interesses nestas matérias ao nível da partilha de conhecimento.

9.1 RESPOSTA A PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

A resposta a pedidos de informação insere-se no âmbito da actividade de informação desenvolvida pela ERSE. Em 2003 foram recebidos na ERSE 410 pedidos de informação, um grande número deles provenientes de consumidores dos sectores eléctrico e de gás natural (cerca de 29,6% do total de pedidos), cabendo às empresas de consultoria o segundo lugar mais representativo (23,9%). As empresas com interesses no sector representaram cerca de 18,5% dos pedidos e os centros de investigação cerca de 12,5%. Os pedidos submetidos por outros reguladores, com os quais o relacionamento da ERSE é um eixo fundamental da sua actividade, ascendeu a 5,4% do total de pedidos, seguidos pela administração pública em sentido lato (onde se incluem instituições ligadas à recolha de informação estatística, instituições comunitárias e institutos vários) com 3,8% dos pedidos. Durante o ano de 2003, cerca de 6,3% dos pedidos de informação solicitados à ERSE corresponderam a entidades não classificadas em nenhuma das categorias mencionadas, sendo agregadas numa rubrica de proveniência diversa.

O sector eléctrico foi em 2003 responsável por 91% do conjunto de pedidos de informação recebidos na ERSE, cabendo a questões do gás natural os restantes 9%.

Os temas relativos ao sector energético sobre os quais se identificou maior procura de informação em 2003 foram os seguintes:

- Liberalização e acesso ao Sistema Eléctrico não Vinculado, mencionado em cerca de 14,9% dos pedidos de informação.
- Temas relacionados com a regulação, designadamente questões de regulação económica do sector, que motivaram cerca de 11,0% dos pedidos de informação.
- Informação relativa à ERSE ou informação do sector energético, presente em aproximadamente 15,7% dos pedidos de informação.
- Tarifas e preços do sector eléctrico, incluindo valores de remuneração da produção em regime especial, constante de cerca de 8,7% dos pedidos de informação.
- Questões de relacionamento comercial no sector energético, designadamente de aplicação de disposições do RRC do sector eléctrico, que representaram 8,4% dos pedidos.
- Questões relacionadas com qualidade de serviço, representando 7,3% dos pedidos em 2003.
- Produção em Regime Especial e ambiente, cobrindo 5,1% dos pedidos.

9.2 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Em 2003, a ERSE registou 511 reclamações, correspondendo 417 ao sector eléctrico e 94 ao sector do gás natural. Das referidas reclamações, 352 deram origem a processos de mediação, tendo as restantes sido resolvidas através de informação ao reclamante. No tratamento de cada reclamação são observados os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Mediação e Conciliação de Conflitos da ERSE. O prazo médio de conclusão dos processos de mediação foi de 40 dias após a apresentação da reclamação na ERSE, sendo que a resposta à primeira carta demorou, em média, 8 dias. Além das reclamações enviadas pelos próprios reclamantes, há ainda a registar um número significativo de reclamações provenientes de organizações vocacionadas para a protecção dos direitos dos consumidores e de outros organismos com atribuições no sector energético.

Os temas relativos ao sector eléctrico mais reclamados em 2003 foram os seguintes:

- Danos causados em equipamentos eléctricos – 145 (34,8%).
- Qualidade de serviço (interrupções do fornecimento e variações de tensão) – 132 (31,7%).
- Ligações às redes do SEP – 36 (8,6%).
- Facturação – 27 (6,5%).

No sector do gás natural os principais temas reclamados respeitam a questões técnicas (33), designadamente sobre fugas de gás e funcionamento dos equipamentos gasodomésticos, seguidos dos relativos ao contrato de fornecimento e à facturação, respectivamente com 20 e 16 reclamações.

10 ESTUDOS

10.1 ESTUDOS REALIZADOS PELA ERSE

10.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Em 2003, foi elaborada a primeira caracterização do sector do gás natural em Portugal, cuja divulgação ocorreu no início de 2004.

Este trabalho caracteriza o percurso do gás natural nas suas diversas actividades de recepção, armazenamento, transporte, distribuição e consumo e descreve a evolução económica de cada empresa regulada.

Tratando-se do primeiro trabalho deste género, o estudo dá a perspectiva histórica de evolução do sector, não só do ponto de vista técnico e económico mas, também, do enquadramento legal nacional e comunitário. Em cada actividade, o relatório refere, ainda, os respectivos impactes ambientais.

10.1.2 TARIFAS

COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DOS PREÇOS DE ELECTRICIDADE

Compararam-se os preços de electricidade em Portugal com os de Espanha, quer para os consumidores domésticos, quer para os consumidores industriais, tendo em conta a construção do Mercado Ibérico de Energia Eléctrica. Adicionalmente compararam-se os preços de energia eléctrica em Portugal para consumidores domésticos com os correspondentes preços praticados na Bélgica, na França, na Grécia e na Itália, dado que nestes países este tipo de consumidores não têm ainda liberdade de escolha de fornecedor.

Estas comparações foram efectuadas com referência a 1 de Janeiro de 2003 e compiladas num documento intitulado “Comparação internacional dos preços de energia eléctrica, a 1 de Janeiro de 2003”.

Adicionalmente compararam-se os preços de energia eléctrica com referência a 1 de Julho de 2003 tendo-se publicado o documento “Comparação internacional dos preços de energia eléctrica, a 1 de Julho de 2003”.

MODELO DE CÁLCULO TARIFÁRIO

Tendo em conta as alterações decorrentes da revisão regulamentar ocorrida em 2003 houve necessidade de reformular o programa de cálculo das tarifas a aplicar em Portugal Continental e aos clientes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira no sentido de flexibilizar o mecanismo de convergência para tarifas aditivas estabelecido, por forma a privilegiar as opções tarifárias que se encontram mais afastadas das tarifas aditivas em termos de preço médio, tornando mais célere e justo o processo de convergência.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO: ESTRUTURA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Neste estudo apresentou-se a caracterização da estrutura tarifária e da metodologia de cálculo que lhe está subjacente. Para além da análise da macroestrutura do tarifário e das relações entre as várias tarifas, e respectivas regras de aplicação, são caracterizados os vários tipos de tarifas e todas as variáveis de facturação utilizadas no sistema tarifário.

A caracterização dos aspectos particulares do cálculo tarifário foi precedida de uma discussão metodológica que aborda os principais temas presentes na concepção do actual método de cálculo tarifário.

MODELO DE CÁLCULO DO AJUSTAMENTO TARIFÁRIO TRIMESTRAL

Em 2003, o modelo de cálculo dos ajustes trimestrais sofreu diversas alterações no sentido de permitir a aplicação dos ajustamentos trimestrais aos clientes do SEPA e do SEPM de MAT, AT e MT. Adicionalmente, o modelo desenvolvido em 2002 foi adaptado por forma a reflectir as alterações introduzidas na metodologia de cálculo dos ajustes trimestrais, no sentido da correcta valorização dos desvios na quantidade de energia adquirida ao SEP, originados pela incorrecta previsão das compras do distribuidor vinculado no âmbito da parcela livre.

ESTRUTURA DOS PROVEITOS PROPORCIONADOS PELAS TARIFAS

Neste estudo apresenta-se a caracterização das receitas previstas para 2004 a proporcionar pelas seguintes tarifas:

- Tarifas a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MT e AT.
- Tarifas por actividade do distribuidor vinculado em MT e AT em Portugal Continental.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP.
- Tarifas de Venda a clientes Finais do SEPA.

- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM.

SIMULADOR DE TARIFAS

Continuou-se o desenvolvimento de ferramentas de simulação tarifária para os fornecimentos de BTE e de MT, para disponibilização aos consumidores de energia eléctrica.

Estes programas permitem que os clientes de BTE e de MT simulem o valor das facturas mensais, tendo por base a informação dos consumos mensais anteriores. Orientam a escolha da melhor opção tarifária pelos clientes de BTE e MT, caracterizam o seu perfil de consumo, e identificam formas de redução do peso da factura de electricidade, como sejam o recurso à opção tetra-horária e a alteração do perfil de consumo, identificando o ganho potencial de redução.

Foram introduzidas alterações de forma a evidenciar o efeito dos ajustamentos tarifários trimestrais para os clientes de MT. Foram ainda desenvolvidos os programas de simulação tarifária para os clientes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Estas ferramentas foram divulgadas e disponibilizadas na página de Internet da ERSE, bem como em reuniões, conferências e outras ocasiões junto dos agentes do sector eléctrico.

ANÁLISE DOS PREÇOS DE ENERGIA ELÉCTRICA EM PORTUGAL PARA OS CONSUMIDORES EM MAT E AT

Foi analisada a evolução do preço médio anual de fornecimento de energia eléctrica dos clientes do SEP em MAT e AT entre 2000 e 2003, com consumos anuais superiores ou iguais a 1 GWh.

Este universo de clientes observou desde o ano 2000 uma gradual e crescente abertura do mercado de electricidade, quer do ponto de vista regulamentar quer do ponto de vista da experiência e actividade dos agentes do sector liberalizado. Simultaneamente, registaram-se importantes alterações regulamentares com incidência na estrutura das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em 2002. Por estas razões, foi analisado o impacte destas alterações no preço médio de fornecimento destes clientes.

Compararam-se ainda os preços médios de fornecimento de energia eléctrica no SEP para os clientes de MAT e AT com os preços que estes clientes obteriam caso exercessem o seu direito de escolha de fornecedor, adquirindo energia no mercado diário de energia eléctrica espanhol, em 2002.

COMPARAÇÃO DOS PREÇOS DE ENERGIA ELÉCTRICA EM PORTUGAL E ESPANHA EM 2003

Neste estudo pretendeu-se comparar os preços da energia eléctrica pagos pelos consumidores em MAT e AT em Portugal e Espanha, em 2003. Em vez da tradicional comparação de preços médios para

consumidores tipo, usaram-se as características de consumo dos clientes do SEP, ligados em MAT e AT.

Comparou-se o preço médio de fornecimento destes clientes por aplicação das tarifas de Venda a Clientes Finais em Portugal com o preço médio obtido por aplicação das tarifas integrais espanholas e ainda com o preço médio obtido por simulação da aquisição da energia no mercado horário espanhol.

O objectivo deste estudo foi caracterizar a dispersão de preços médios de fornecimento em MAT e AT por aplicação das tarifas portuguesas e espanholas, bem como comparar a estrutura destas tarifas e as suas implicações.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO ESPANHOL PARA O SECTOR ELÉCTRICO

Foi elaborada uma caracterização sumária do sistema tarifário espanhol para o sector eléctrico, abordando nomeadamente a determinação de proveitos para o cálculo tarifário, a estrutura tarifária e a sua evolução, assim como uma caracterização do consumo em Espanha e dos preços médios do fornecimento de energia eléctrica aos consumidores espanhóis e do uso das redes e serviços associados.

TRATAMENTO DE DESVIOS AO PROGRAMA CONTRATADO NO GESTOR DE OFERTAS

Neste estudo foram analisadas metodologias de tratamento (definição, cálculo, determinação e imputação dos respectivos custos) dos desvios de energia eléctrica produzida ou consumida pelos agentes que participam no mercado liberalizado. Em concreto, descreveu-se sumariamente a metodologia de determinação e valorização dos desvios para os clientes não vinculados de MAT, AT e MT, segundo o Manual de Procedimentos do Gestor de Ofertas, publicado em 2002. Descreveu-se ainda os modelos em prática noutros países da União Europeia (UE), onde figuram exemplos de sectores eléctricos total ou parcialmente liberalizados.

APLICAÇÃO DOS DIAGRAMAS DE CARGA TIPO EM ESPANHA AOS CLIENTES EM BT QUE PARTICIPAM NO MERCADO

Este estudo abordou a aplicação de perfis de consumo a consumidores sem equipamento de medida em base de 15 minutos, em Espanha. Caracterizou-se a forma de determinação de diagramas de carga tipo para os clientes de BT em Espanha e a sua aplicação aos consumos de cada cliente, na sequência da aplicação da Resolução do Ministério da Economia espanhol de 30 de Dezembro de 2002, publicada no Boletín Oficial del Estado em 1 de Janeiro de 2003.

CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE ENERGIA ELÉCTRICA EM 2003

Neste estudo caracteriza-se a procura de energia eléctrica estimada para 2004 em Portugal Continental e em cada uma das Regiões Autónomas, Açores e Madeira. Para cada uma das tarifas definidas no RT caracterizaram-se, em cada nível de tensão, os diagramas de carga, em valores por unidade (p.u.), discriminados pelos quatro períodos horários (horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio). Para cada um dos períodos apresenta-se a sua potência média. Estas grandezas foram representadas tendo por base a potência média anual do conjunto dos clientes de cada nível de tensão e a potência média anual por cliente.

Compararam-se, também, a potência contratada, a potência tomada, a potência em horas de ponta e a potência média anual, para o conjunto dos clientes de cada nível de tensão e também por cliente. Esta comparação foi feita tendo por base a potência contratada, sendo as restantes grandezas representadas em função desta.

ANÁLISE DOS PREÇOS MÉDIOS PUBLICADOS PELO EUROSTAT PARA OS CONSUMIDORES-TIPO DOMÉSTICOS EM PORTUGAL

O Eurostat publica periodicamente séries de preços médios de energia eléctrica para os consumidores domésticos nos países da União Europeia mais a Noruega: Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Suécia, Reino Unido e Noruega.

Para o efeito, o Eurostat definiu cinco consumidores-tipo cujas características eléctricas variam em função da potência contratada e da energia consumida. Contudo, o Eurostat não define a opção tarifária a aplicar a cada consumidor-tipo, em cada país, deixando vários graus de liberdade na escolha da opção tarifária mais adequada para cada consumidor-tipo.

Neste estudo avaliam-se os graus de liberdade existentes em Portugal na aplicação das tarifas de Venda a clientes finais às características eléctricas dos consumidores-tipo definidos pelo Eurostat. Assim, a partir das características eléctricas definidas pelo Eurostat, calculam-se, para cada consumidor-tipo doméstico, os preços médios que resultam da aplicação das tarifas de Venda a Clientes Finais em vigor em 2003, em Portugal Continental. Apresentam-se, também, os escalões de potência das tarifas de BTN, simples e bi-horárias, que melhor se adaptam às características dos consumidores-tipo definidos pelo Eurostat.

COMPARAÇÃO DOS PREÇOS DO GÁS NATURAL PARA OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS, COMERCIAIS E PEQUENOS INDUSTRIAIS EM PORTUGAL

Neste estudo analisam-se os preços de gás natural para os consumidores domésticos, comerciais e pequenos industriais em Portugal. Assim, para cada distribuidora é analisada toda a curva tarifária em preço médio e, em particular, são analisados os preços médios para os consumidores-tipo do Eurostat. Apresenta-se também a estrutura de pagamentos nas componentes variáveis e fixas.

Adicionalmente, analisa-se, para o segmento de consumidores em estudo, a evolução das curvas tarifárias de cada distribuidora nos últimos anos, observando-se variações acentuadas de ano para ano decorrentes fundamentalmente das variações da componente variável do tarifário de gás natural. A evolução tarifária é enquadrada nos contratos de concessão de cada distribuidora apresentando-se e explicando-se o mecanismo de evolução.

10.1.3 ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS REGULADAS

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO DAS EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO

Analisou-se o desempenho das empresas do sector eléctrico em Portugal em termos económicos no período compreendido entre 1995 e 2002 para o continente, e no período compreendido entre 1998 e 2002 para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Caracterizou-se e analisou-se o desempenho das empresas em termos de qualidade de serviço, em Portugal Continental, com base em indicadores de qualidade de serviço específicos para cada uma das actividades. Na actividade de Produção de Energia Eléctrica foram utilizados quatro indicadores de qualidade de serviço da UNIPEDA; nas actividades de Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica foram utilizados os indicadores estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.

Esta análise deu origem ao documento “Evolução do desempenho das empresas do sector eléctrico”.

ANÁLISE DAS PREVISÕES DAS EMPRESAS PARA 2004

Com o estudo “Análise das previsões das empresas para 2004” pretendeu-se reunir toda a informação enviada pelas quatro empresas reguladas: REN, EDP Distribuição, EDA e EEM que serviram de suporte para cálculo dos proveitos permitidos por actividade e por empresa para 2004.

MODELOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

Todos os anos a ERSE adapta o modelo económico-financeiro do Continente tendo em conta, designadamente, o maior nível de desagregação da informação financeira enviada pelas empresas reguladas. Para além disso, em 2004, como consequência das alterações introduzidas no RT em vigor, houve necessidade de proceder a mais algumas adaptações na sua arquitectura, nomeadamente, a forma de cálculo do ajustamento aos proveitos permitidos de 2002, das actividades reguladas da EDP Distribuição. Foi também necessário incorporar no modelo da REN o ajustamento provisório na actividade de Gestão Global do Sistema devido aos custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas.

Os modelos elaborados para as Regiões Autónomas também foram adaptados tendo em conta o envio de informação mais desagregada, nomeadamente em termos de imobilizados por nível de tensão.

REPARTIÇÃO DOS CUSTOS POR NÍVEL DE TENSÃO NAS ACTIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE REDES E COMERCIALIZAÇÃO NO SEP

Na ausência de justificações por parte da EDP Distribuição para alteração dos critérios de repartição, recalcularam-se os custos por nível de tensão tendo por base a repartição proposta em 2001, ajustada à realidade de 2004, isto é, na actividade de Comercialização de Redes teve-se em conta o sobrecusto com a telecontagem que só afecta clientes de AT/MT.

Este trabalho, já efectuado no âmbito do processo de estabelecimento das tarifas para 2003, deu origem a um estudo mais abrangente, que se encontra em curso, com o objectivo de definir as regras de repartição dos custos por actividade e por nível de tensão da EDP Distribuição.

PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

A entidade concessionária da RNT e o distribuidor vinculado de acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 182/95 devem "... indicar em anexo, as transacções realizadas com sociedades por elas controladas ou que pertençam aos mesmos accionistas ...".

A EDP Distribuição só em 2002 enviou pela primeira vez o montante anual das principais transacções com cada uma das empresas controladas ou pertencentes aos mesmos accionistas, discriminadas por natureza de custos e proveitos, tendo até então enviado unicamente o valor total das transacções.

De acordo com a legislação em vigor a EDP Distribuição, desde 2002, passou a estar obrigada a organizar *dossiers* para cada uma das operações realizadas com estas empresas, nomeadamente, as transacções com a EDINFOR, S.A., as aquisições à HDN – Energia do Norte, S.A., Hidrocenel – Energia do Centro, S.A. e EDP Energia, S.A. (no âmbito da parcela livre), e os acordos com a partilha de custos,

acordos estes que são feitos essencialmente com a *Holding*, avaliados por empresa independente credenciada para o efeito.

Para efeito de estabelecimento das tarifas de 2004, a ERSE analisou o relatório efectuado por um consultor externo que sustentava as transacções comerciais efectuadas nesse âmbito em 2002.

10.1.4 ANÁLISE DA PROPOSTA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE TARIFAS E PARÂMETROS DE REGULAÇÃO TARIFÁRIA APRESENTADA PELA EDP DISTRIBUIÇÃO

A EDP Distribuição apresentou, ainda em 2002, uma proposta de revisão extraordinária de tarifas e parâmetros regulatórios para 2002-2004 que foi alvo de uma análise detalhada, que se prolongou por 2003, após várias trocas de correspondência e documentação.

Em resultado de todo este processo, em Junho de 2003, a EDP Distribuição apresentou uma nova proposta reformulando a proposta inicial. Nesta sua nova proposta a EDP Distribuição solicitava a alteração da base de custos controláveis aceites pela ERSE para fixação de tarifas, nomeadamente, que os custos com a racionalização de recursos humanos passasse a ser considerada como custos não controláveis, amortizados num período de 20 anos.

O processo culminou, em Agosto de 2003, com a decisão da ERSE de aceitar como investimento, amortizável em 20 anos, os encargos associados ao Plano de Racionalização de Recursos Humanos de 2003 e 2004, até ao valor máximo de 485,7 milhões de euros.

10.1.5 REGULAÇÃO NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

Dada a necessidade de aprofundar o processo de regulação nas Regiões Autónomas, a ERSE realizou um estudo sobre as metodologias regulatórias a aplicar aos sistemas eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Na primeira parte, enquadraram-se económica e socialmente as Regiões Autónomas. A segunda parte realiza uma análise global das empresas que operam nas Regiões Autónomas, a EEM na Região Autónoma da Madeira e a EDA na Região Autónoma dos Açores. Finalmente, na terceira parte, efectuou-se um estudo mais pormenorizado da EEM e da EDA de acordo com as várias actividades, analisando-se algumas das características técnico-económicas dos sistemas insulares para as actividades de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema, de Distribuição de Energia Eléctrica e de Comercialização de Energia Eléctrica.

10.1.6 CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

A ERSE, no âmbito das suas competências, foi solicitada pela DGE a emitir parecer sobre várias propostas de alteração a Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica existentes, que seguidamente se enumeram:

- Investimentos extraordinários nas centrais termoeléctricas de Sines e do Pego por forma a assegurar o cumprimento, a partir de 1 Janeiro de 2008, de novos valores limites de emissão de SO₂, NO_x e partículas.
- Prorrogação do contrato de aquisição de energia dos grupos 1 e 2 da central termoeléctrica de Tunes, até final de Dezembro de 2004.

ANÁLISE DO MODELO DE RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

A criação do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) obriga à liberalização da produção de energia eléctrica em Portugal e, conseqüentemente, à resolução antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia Eléctrica vigentes. Neste âmbito, analisou-se um modelo de resolução dos contratos de aquisição de energia eléctrica apresentado à ERSE pelo Ministério da Economia. Esta análise visou salientar as conseqüências económicas da resolução dos CAE, simulando variações:

- Na taxa de remuneração do activo das centrais implícita nestes contratos.
- No preço dos combustíveis, do preço médio de compra e venda no futuro mercado à vista.
- No período de pagamento da compensação devida aos produtores pela resolução antecipada dos contratos.

10.1.7 BALANÇO ENERGÉTICO

Procedeu-se a uma análise detalhada do balanço energético disponibilizado pela DGE em 2003, com informação relativa ao ano de 2001, da qual decorreram os ajustamentos necessários ao estudo comparativo com os balanços energéticos dos anos anteriores.

Com base nestes valores analisou-se, para o período 1990-2001, a evolução da energia primária por fonte de energia, e o consumo final de energia por forma e por actividade económica.

10.1.8 ECONOMIA

SITUAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA EM 2003

Foi realizado um estudo de enquadramento da actividade económica do país com base em informação e indicadores vários, de fontes nacionais e internacionais, que permitissem avaliar a evolução registada.

A realidade económica portuguesa, sua evolução recente, situação actual e previsões de curto e médio prazo, foi tratada em torno de duas grandes questões: crescimento económico e convergência real. A problemática do crescimento económico, nomeadamente os vectores dominantes do mesmo foram estudados em torno do desenvolvimento institucional da economia portuguesa, e respectiva estrutura interna no âmbito da globalização económica.

RELATÓRIOS DE PREVISÃO ECONÓMICA PORTUGUESA

Foram elaborados dois relatórios, em Junho e Novembro de 2003, de acompanhamento das previsões das variáveis económicas mais relevantes para a actividade do sector eléctrico – crescimento económico (Produto Interno Bruto) e variação de preços (inflação/Índice de Preços no Consumidor), com base na informação recolhida em várias fontes (Ministério das Finanças, Banco de Portugal, Comissão da União Europeia, Banco Central Europeu, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e Fundo Monetário Internacional).

ÍNDICES BOLSISTAS E COTAÇÕES DE EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO

Procedeu-se ao acompanhamento mensal e anualmente dos índices bolsistas de algumas praças europeias (Lisboa, Madrid, Bruxelas e Frankfurt) e dos índices bolsistas das praças de Tóquio e Nova Iorque, bem como das cotações em bolsa de algumas empresas europeias do sector eléctrico: EDP (Portugal), Electrabel (Bélgica), Endesa, Hidrocantabrico, Iberdrola, Union Fenosa e REE (Espanha) e RWE (Alemanha).

Este acompanhamento originou a elaboração de relatórios mensais com as evoluções bolsistas e de um relatório anual com a compilação das informações mensais mais relevantes.

ANÁLISE DA ACTIVIDADE ECONÓMICA DAS PRINCIPAIS ECONOMIAS MUNDIAIS: EUA, JAPÃO E UE

Efectuou-se uma breve análise da actividade económica das principais economias mundiais: União Europeia, nomeadamente área do euro, Estados Unidos da América (EUA) e Japão. Sempre que existe

informação disponível apresentam-se os dados dos restantes países da União Europeia, incluindo os dez novos países aderentes.

Adicionalmente resumiram-se as perspectivas macroeconómicas para o ano em curso e para o ano seguinte elaboradas pela Comissão Europeia (CE), pelo Fundo Monetário Internacional e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, para Portugal e para as principais economias mundiais, assim como, as perspectivas para Portugal, do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal.

Apresentou-se de forma sucinta a actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento português e as actualizações dos principais indicadores macroeconómicos dos restantes Estados-Membros.

Este estudo anual foi elaborado duas vezes em 2003, tendo em conta as previsões da Primavera e as previsões de Outono dos organismos institucionais acima referenciados.

10.1.9 AMBIENTE

ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA RELATIVA A ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Foi feito o acompanhamento da política nacional e internacional sobre este tema, com especial destaque para o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e o Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Gases com Efeito de Estufa. Foi apresentado ao Instituto do Ambiente e à Direcção-Geral de Energia um estudo com os comentários e sugestões da ERSE relativamente ao PNAC.

ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE AMBIENTE E LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Foi feito um acompanhamento das principais políticas comunitárias e nacionais sobre matérias ambientais com consequências para o sector energético.

Foi também efectuada a análise da legislação ambiental de maior relevo para o sector, bem como mantido um arquivo actualizado da respectiva legislação.

10.1.10 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

MONITORIZAÇÃO LEGISLATIVA E JURISPRUDENCIAL

A monitorização legislativa e jurisprudencial consiste no acompanhamento do procedimento legislativo de forma detalhada, desde a fase inicial da apresentação da proposta pela Comissão até à aprovação do acto legislativo final pelas Instituições competentes.

No ano de 2003, foram acompanhados e analisados os seguintes documentos já aprovados e publicados:

- Regulamento 1/2003 relativo à execução das regras de concorrência estabelecidas nos artigos 81.º e 82.º do Tratado.
- Directiva 2002/91/CE relativa ao desempenho energético dos edifícios.
- Decisão relativa à suspensão das obrigações decorrentes para a Comunidade do anexo sectorial sobre a segurança eléctrica do acordo sobre reconhecimento mútuo entre a CE e os EUA.
- Directiva 2003/4/CE relativa ao acesso público às informações sobre ambiente, revogando a Directiva 90/313/CE.
- Decisão da Comissão de 11 de Março que cria a Administração *Energy Star* para a CE.
- Decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da Comunidade, do acordo entre o Governo dos EUA e a CE sobre a coordenação dos programas de etiquetagem de equipamento de escritório energeticamente eficiente.
- Decisão 2003/269/CE do Conselho relativa à celebração, em nome da Comunidade, do acordo entre o Governo dos EUA e a CE para a coordenação dos programas de rotulagem em matéria de eficiência energética para equipamento de escritório.
- Decisão da Comissão de 15 de Maio de 2003 que estabelece o regulamento interno da administração *Energy Star* da Comunidade Europeia.
- Directiva 2003/66/CE da Comissão de 3 de Julho de 2003 que altera a Directiva 94/2/CE que estabelece normas de execução da Directiva 92/75/CEE do Conselho, no que diz respeito à rotulagem energética.
- Regulamento (CE) n.º 1228/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2003 relativo às condições de acesso à rede para o comércio transfronteiriço de electricidade.
- Directiva 2003/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2003 que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade e que revoga a Directiva 96/92/CE.
- Directiva 2003/55/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2003 que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural e que revoga a Directiva 98/30/CE.
- Decisão n.º 1229/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2003 que estabelece um conjunto de orientações respeitantes às redes transeuropeias no sector da energia e que revoga a Decisão n.º 1254/96/CE.

- Decisão n.º 1230/2003/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2003 que aprova o programa plurianual de acções no domínio da energia: Programa «Energia Inteligente - Europa» (2003-2006).
- Decisão do Conselho, de 13 de Junho de 2003, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Protocolo da Convenção de 1979 sobre a poluição atmosférica transfronteiriça a longa distância, relativo à redução da acidificação, da eutrofização e do ozono troposférico (2003/507/CE).
- Decisão da Comissão 2003/633/CE de 27 de Agosto de 2003 relativa a um pedido de Portugal para aplicar uma taxa reduzida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ao fornecimento de gás natural.
- Directiva 2003/92/CE do Conselho de 7 de Outubro de 2003 que altera a Directiva 77/388/CEE no que respeita às regras relativas ao lugar de fornecimento do gás e da electricidade.
- Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro de 2003 relativa à criação de um regime de Comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Directiva 96/61/CE do Conselho.
- Directiva 2003/96/CE do Conselho de 27 de Outubro de 2003 que reestrutura o quadro comunitário de tributação dos produtos energéticos e da electricidade.
- Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Setembro de 2003 que adapta à Decisão 1999/468/CE do Conselho, as disposições relativas aos comités que assistem a Comissão no exercício das suas competências de execução previstas em actos sujeitos ao artigo 251.º do Tratado.
- Comunicação da Comissão de 19 de Dezembro de 2003 relativa ao cálculo da quota média comunitária de abertura do mercado da electricidade, definido na Directiva 96/92/CE que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade.

Foram ainda analisadas as seguintes propostas legislativas:

- Proposta de Directiva relativa à promoção da cogeração com base na procura de calor útil no mercado interno da energia e que altera a Directiva 92/42/CEE.
- Proposta de Decisão relativa à criação de um mecanismo de vigilância das emissões comunitárias de gases com efeito de estufa e de implementação do Protocolo de Quioto.
- Proposta de Decisão que estabelece orientações para a monitorização e a comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa, nos termos da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.
- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento em gás natural.

- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às condições de acesso às redes de transporte de gás.
- Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas.
- Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece orientações para as redes transeuropeias de energia e revoga as Decisões n.ºs 96/391/CE e 1229/2003/CE.
- Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos.
- Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de concepção ecológica dos produtos que consomem energia e que altera a Directiva 92/42/CEE do Conselho.
- Proposta de alteração da Directiva de Tributação Energética para estabelecer um período de transição para os novos Estados-Membros.

Da jurisprudência comunitária, analisaram-se os acórdãos:

- C-207/2001 do Tribunal de Justiça que concluiu que os artigos 81.º, 82.º e 85.º TCE e a Directiva 92/12/CEE relativa ao regime geral, à detenção, à circulação e aos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, alterada pela Directiva 96/99/CE "... devem ser interpretados no sentido de que não se opõem a uma regulamentação nacional que prevê a cobrança de suplementos de preços da electricidade ... quando a electricidade seja utilizada num processo electroquímico, e que a Recomendação 81/924/CEE relativa às estruturas tarifárias para a energia eléctrica na Comunidade, não é susceptível de impedir um Estado-Membro de cobrar tais suplementos".
- C-280/2000 (Acórdão Altmark) onde o Tribunal de Justiça das Comunidades definiu que o apoio financeiro que não representa mais do que a compensação pelo cumprimento das obrigações de serviço público impostas pelo Estado-Membro, não é considerada um auxílio de Estado.

Foram também acompanhados os trabalhos da Conferência Inter-Governamental (CIG) no sentido de aprovar o Tratado que estabelece uma Constituição Europeia, bem como a modernização das regras comunitárias de concorrência, em particular os auxílios de Estado aplicados aos Serviços de Interesse Económico Geral e ainda os casos de operações de concentração, consórcios, auxílios estatais e cartel relativamente a empresas europeias do sector energético, com especial incidência no sector do gás natural.

A ERSE deu ainda a sua contribuição à consulta *on line*, organizada pela Comissão relativamente ao Livro Verde sobre os Serviços de Interesse Geral.

10.1.11 CONSUMIDORES

TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Em 2003 foi elaborado um estudo sobre o tratamento das 309 reclamações recebidas na ERSE, durante o ano de 2002.

Este trabalho teve como objectivo proporcionar uma informação organizada relativa ao número de reclamações recebidas na ERSE, aos assuntos que são apresentados, à origem das solicitações, bem como ao tratamento a que foram submetidos na ERSE e aos resultados obtidos. Tratando-se de um relatório anual, este estudo permitiu igualmente avaliar os diferentes aspectos associados à actividade de resolução de conflitos desenvolvida na ERSE, apontando as dificuldades desta tarefa e projectando acções que possam conduzir à sua melhoria.

O documento apresentou a seguinte organização:

- Introdução.
- Número e tipificação das reclamações (em 2002).
- Resultados dos processos de mediação.
- Proveniência das reclamações.
- Outras iniciativas associadas ao tratamento de reclamações.
- Considerações finais sobre o trabalho efectuado.

INICIATIVAS DE ÂMBITO COMUNITÁRIO RELATIVAS A POLÍTICA DE CONSUMIDORES

Em 2003, sob o título em epígrafe, foi elaborado um estudo cujo principal objectivo foi o de descrever algumas iniciativas que se destacaram a nível comunitário na área da política de consumidores durante o ano de 2002.

Este estudo reuniu análises sucintas de documentos/actos emanados das instituições comunitárias em matéria de defesa do consumidor, com âmbitos de aplicação mais amplos, mas que têm um consequente impacte nos sectores da electricidade e do gás natural. Entre os documentos que foram objecto de apreciação neste trabalho salientam-se a *Estratégia da Política dos Consumidores para 2002-2006*, o *Livro Verde sobre a Defesa do Consumidor na União Europeia* e o *Estudo/Inquérito à Satisfação dos Consumidores Europeus*.

10.1.12 QUALIDADE DE SERVIÇO

QUALIDADE DE SERVIÇO NO SECTOR DO GÁS NATURAL

Com vista à publicação do Regulamento da Qualidade de Serviço do sector do gás natural, a ERSE procedeu à análise das disposições de qualidade de serviço estabelecidas em diversos normativos (leis, regulamentos, contratos de concessão, licenças).

10.1.13 PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL (ENERGIAS RENOVÁVEIS, RESÍDUOS E COGERAÇÃO) – PONTO DE SITUAÇÃO EM PORTUGAL CONTINENTAL

Este estudo procede à actualização da informação existente sobre a produção em regime especial e tem como principais objectivos:

- Analisar o papel da ERSE relativamente à produção em regime especial.
- Efectuar a caracterização do sector, nomeadamente em termos de potência instalada e energia produzida.
- Perspectivar evoluções futuras do sector.
- Analisar a evolução do sobrecusto associado à produção em regime especial e o seu reflexo em termos tarifários.
- Perspectivar formas de apoio que melhorem a eficiência económica do sector.

PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL EM ESPANHA (ENERGIAS RENOVÁVEIS, RESÍDUOS E COGERAÇÃO)

O início do funcionamento do MIBEL reforça a necessidade de colaboração e integração entre os sistemas Espanhol e Português, não sendo excepção a produção em regime especial. Por outro lado, o forte crescimento que este sector tem tido nos dois países reforça o interesse desta análise.

Neste estudo pretende-se efectuar uma caracterização do sector da produção em regime especial em Espanha, comparando-o com o sector em Portugal. São analisados, nomeadamente, os seguintes temas: enquadramento legislativo, potência instalada, energia produzida, custos de produção e reflexos tarifários.

10.1.14 ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉCTRICO NÃO VINCULADO NO PERÍODO DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2003

Em 2003 verificou-se um crescimento acentuado do número de clientes não vinculados, permitido pela revisão regulamentar de 2001 que alargou a elegibilidade a todos os clientes ligados em média tensão ou níveis de tensão superiores, sendo de prever que esta tendência de crescimento se mantenha.

De modo a melhor compreender a crescente utilização das interligações e o aumento do comércio transfronteiriço de energia eléctrica, devido, como já foi referido, ao rápido desenvolvimento do SENV, a ERSE procedeu a uma análise do funcionamento do SENV no período Abril, Maio e Junho de 2003.

Numa primeira fase deste estudo procede-se a uma análise da situação das interligações, nomeadamente no que respeita aos seguintes aspectos:

- Saldo e capacidade da interligação.
- Utilização da interligação.
- Exportações efectuadas pelo Agente Comercial do SEP.
- Quantidades totais vendidas pelo Agente Comercial do SEP aos consumidores não vinculados, em cada hora, para cada mês.

Sendo o comportamento dos agentes essencialmente motivado pelos preços, e conseqüentemente o trânsito nas interligações, na segunda fase deste estudo fez-se a análise da evolução dos seguintes preços e particularmente de como interagem entre si:

- Preços verificados no mercado espanhol (OMEL), nomeadamente no mercado diário (sem resolução das restrições e sem Garantia de Potência) e o preço final com e sem Garantia de Potência.
- Custo marginal do SEP.
- Parcela de capacidade da Tarifa de Energia e Potência (função do período horário).

Por fim, e reunindo resultados dos dois tipos de análises referidos anteriormente, foi feito um estudo da actuação do Agente Comercial do SEP no sentido de minimizar as restrições nas interligações, nomeadamente através do *counter-trading*.

10.1.15 ANÁLISE DA FALTA DE ENERGIA ELÉCTRICA NO ALENTEJO E ALGARVE NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2003

No dia 2 de Agosto de 2003 ocorreram vários incidentes na Rede Nacional de Transporte, resultando na interrupção de um conjunto considerável de consumos nas regiões do Algarve e Alentejo Sul, devido a um conjunto de incêndios.

Na sequência deste incidente a ERSE elaborou uma análise do mesmo em duas vertentes, do ponto de vista técnico e do ponto de vista de qualidade de serviço. No que se refere à análise do ponto de vista técnico, foi estudada a sequência dos incidentes, o comportamento dos sistemas de comando, controlo e registo e o comportamento das centrais térmicas. A análise do ponto de vista de qualidade de serviço passou pelo estudo dos incidentes e da actuação das entidades do SEP.

10.1.16 RELACIONAMENTO COMERCIAL

ANÁLISE DO RELACIONAMENTO CONTRATUAL DA TRANSGÁS

Paralelamente à elaboração do documento “Caracterização do Sector do Gás Natural em Portugal”, realizou-se um estudo descritivo das relações contratuais existentes entre a Transgás e os vários agentes económicos com as quais se relaciona, nomeadamente:

- A concessão de importação, transporte e fornecimento de gás natural celebrado com o Estado português.
- O contrato de importação de gás natural celebrado com a SONATRACH.
- O acordo de Gestão de Consumo celebrado com a REN.
- Os contratos de compra e venda de gás natural celebrados com as distribuidoras regionais de gás natural com concessão.
- Contrato celebrado com a Turbogás.

REGRAS DE RELACIONAMENTO COMERCIAL EM ESPANHA – SECTOR DO GÁS NATURAL

Em 2003 foi elaborado um estudo sobre as regras de relacionamento comercial em Espanha visando, por um lado, recolher outras experiências para o processo de regulamentação do sector do gás natural em Portugal e, por outro lado, ampliar os conhecimentos sobre as regras de relacionamento comercial em Espanha no sentido da convergência dos mercados de gás natural de Portugal e Espanha, face à criação do Mercado Ibérico.

A estrutura escolhida para este trabalho teve em consideração a organização existente do sector de gás natural em Portugal, de forma a possibilitar uma comparação de regimes mais intuitiva e fácil para o leitor. Foram ainda formuladas conclusões, que indicam as diferenças entre os dois países, bem como se assinalam os aspectos positivos de maior destaque, a ter em conta nos trabalhos de regulamentação do sector do gás natural em Portugal.

O trabalho tratou dos seguintes temas:

- Actividades e agentes intervenientes no mercado de gás natural.
- Ligações às redes.
- Contratação do fornecimento de gás natural.
- Procedimentos para mudança de fornecedor de gás natural.
- Equipamentos de medição.
- Facturação e pagamento.
- Suspensão do fornecimento.
- Consumo fraudulento.
- Reclamações.
- Conclusões.

10.1.17 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CRITÉRIOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA

Neste estudo discutem-se os critérios de selecção e avaliação dos benefícios e dos custos respeitantes às diversas acções elencadas no âmbito do Plano de Gestão da Procura, com vista a determinar o montante de proveitos permitidos na tarifa de Comercialização no SEP. Apresenta-se também para cada uma das acções, no pressuposto que as mesmas seriam aplicadas de acordo com o plano, o montante de proveitos a incorporar na tarifa de Comercialização no SEP e conseqüentemente a serem pagos pelos clientes finais do SEP.

Neste trabalho apresenta-se a discussão das metodologias e critérios técnico económicos descritos no PGP. Este capítulo inclui ainda análises de sensibilidade dos custos e dos benefícios do PGP a considerar para efeitos tarifários, relativamente a vários critérios técnicos e económicos. Estabelecem-se os critérios de apreciação das acções do PGP e as metodologias de cálculo de custos e benefícios a considerar para efeitos de cálculo tarifário. Analisa-se também o impacte do PGP nas tarifas do SEP, em virtude dos critérios estabelecidos. Apresentam-se ainda alguns pontos a tomar em consideração na fase

de implementação do PGP nos anos de 2003 e 2004, nomeadamente no que refere à aplicação das acções e à metodologia de acompanhamento pela ERSE.

APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EM 2002 DO PLANO DE GESTÃO DA PROCURA DA EDP DISTRIBUIÇÃO

Neste estudo são analisadas as acções efectuadas pela EDP Distribuição em 2002 na área da Gestão da Procura e apresentadas no documento “Gestão da Procura, Relatório de Actividades de 2002” e num conjunto vasto de informação enviada pela empresa após solicitação da ERSE.

Tendo em conta o enquadramento legal das mesmas, os seus custos e benefícios foram incorporados no cálculo de proveitos e tarifas para 2004, por nível de tensão, tendo sido calculados os devidos impactes.

ANÁLISE DO IMPACTE DO PGP NO DESEMPENHO ECONÓMICO DA EDP DISTRIBUIÇÃO

Elaborou-se um estudo com o objectivo de avaliar o interesse por parte da EDP Distribuição em implementar cada uma das acções apresentadas no PGP, tendo em conta que em algumas das actividades por esta desenvolvidas há um interesse contraditório à redução de consumos de energia eléctrica e portanto à implementação do PGP. É o caso da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica onde, devido à sua forma de regulação, reduções do consumo resultam em diminuição dos proveitos permitidos. Importa assim estudar o efeito da implementação do PGP na óptica da EDP Distribuição, ou seja, no conjunto das actividades de comercialização e de distribuição de energia eléctrica.

No referido estudo discute-se o interesse das acções do PGP na óptica da EDP Distribuição e compara-se o montante de proveitos atribuídos no âmbito do PGP com os incentivos do Estado atribuídos em programas de promoção de eficiência energética.

Importa referir que a EDP Distribuição, ao implementar as diversas acções do PGP, conseguirá não só recuperar os custos das acções acrescidos do benefício líquido, mas também contribuir para as metas nacionais e internacionais de promoção da eficiência energética e desempenho ambiental do sector que devem motivar todos os agentes do sector eléctrico.

10.2 ESTUDOS REALIZADOS POR ENTIDADES EXTERNAS

QUALIDADE DE SERVIÇO

Título: Estudos de definição de metodologias para incentivos à melhoria da continuidade de serviço nas redes de transporte e distribuição

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: O estudo inclui uma proposta de cálculo dos parâmetros do incentivos de melhoria da qualidade de serviço, a integrar nas fórmulas de determinação dos proveitos da actividade de Distribuição de Energia Eléctrica em MT, conforme definido no artigo 76.º do RT. O estudo contempla, ainda, a recolha e análise de informação sobre metodologias adoptadas em outros países e abordagens de carácter teórico desenvolvidas pela comunidade científica. Com base na informação recolhida, o INESC – Porto deverá identificar soluções alternativas e complementares à metodologia consagrada no RT para a actividade de Distribuição de Energia Eléctrica em MT, bem como, a apresentação de proposta de metodologia associada à actividade de Transporte de Energia Eléctrica.

No seguimento do trabalho iniciado em 2002, com a apresentação de uma proposta de metodologia para determinação dos parâmetros estabelecidos no RT, em 2003, o INESC – Porto apresentou à ERSE o relatório intermédio com a sua proposta de mecanismo para o cálculo de incentivos à melhoria da qualidade de serviço na RNT.

AMBIENTE

Título: Sector Eléctrico e Ambiente

Entidade responsável: Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Descrição sumária: O ambiente é hoje um elemento fundamental a ter em consideração no desenvolvimento do sector eléctrico. A ERSE, com a realização deste estudo, pretende conhecer melhor a relação entre as questões ambientais e o sector eléctrico.

Durante o ano 2003 foi concluído o quarto relatório deste estudo, onde se apresentam e discutem as estratégias das empresas face às questões ambientais. Foi ainda concluído um relatório síntese com as principais conclusões de todo o estudo, que teve início em Dezembro de 1999.

No final de Março foi promovida na ERSE uma conferência dedicada a este tema.

PLANEAMENTO DAS REDES DO SEP

Título: Estudos sobre Planeamento das Redes do SEP

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: Os estudos sobre planeamento das redes de transporte e de distribuição, iniciados em 2002 e realizados ainda durante 2003, destinam-se a abordar as seguintes matérias:

- Planeamento da rede de transporte, tendo em conta nomeadamente que a RNT deve apresentar à ERSE planos de investimento (a serem aprovados por esta entidade), dos quais resulta posteriormente a definição dos proveitos da concessionária.
- Planeamento de redes de distribuição, tendo em conta que a regulação é por proveitos, e equacionando nomeadamente os aspectos de qualidade de serviço e o aparecimento de novos cenários associados à presença de integração maciça de produção distribuída.

No que respeita ao planeamento da rede de transporte, o INESC – Porto, apresentou à ERSE três relatórios:

- “Metodologias de Planeamento da Rede de Transporte de Energia Eléctrica”, em Junho de 2003.
- “Análise Preliminar ao PIR 2002-2007”, em Julho de 2002.
- “Metodologias de Análise de Planos da Rede de Transporte de Energia Eléctrica”, em Julho de 2003.

Relativamente ao planeamento de redes de distribuição, o INESC – Porto, apresentou à ERSE dois relatórios, em Maio de 2003:

- “Planeamento de redes de Distribuição de Energia Eléctrica e Recomendações para a Elaboração de Planos de Expansão”.
- “Metodologias para a Análise de Planos”.

Os cinco relatórios referidos encontram-se em apreciação e discussão, prevendo-se para 2004, a publicação dos relatórios finais.

É contemplada ainda a possibilidade de fornecimento à ERSE de *software* de análise das condições de exploração da rede, tomando em conta a incerteza dos cenários de produção/consumo associados à evolução dos consumos, das produções em regime especial (nomeadamente eólica) e impacte das condições de mercado.

COEFICIENTES DE ADESÃO ÀS REDES

Título: Estudos sobre a Definição de Coeficientes de Adesão às Redes

Entidade responsável: Unidade de Sistemas de Energia do INESC – Porto

Descrição sumária: Os estudos para a definição de Coeficientes de Adesão às Redes, iniciados em Maio de 2002 e concluídos em 2003, surgem no âmbito do artigo 63.º do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações que prevê o estabelecimento, por parte da entidade concessionária da RNT e do distribuidor vinculado em MT e AT, de incentivos para uma adequada localização de novas ligações de candidatos a utilizadores das redes.

No âmbito deste estudo, o INESC – Porto apresentou um relatório intermédio, em Março de 2003, e um relatório final, em Outubro de 2003. A entrega dos referidos relatórios foi seguida de uma apresentação deste estudo à ERSE, por parte do INESC – Porto. Após apreciação dos relatórios, a ERSE elaborou um conjunto de comentários, prevendo-se a publicação do relatório final em 2004.

11 PARTICIPAÇÕES EM ACTIVIDADES EXTERNAS E INTERNACIONAIS

11.1 CEER

Tal como tem ocorrido em anos anteriores, em 2003 a ERSE participou activamente nas actividades do *Council of European Energy Regulators* (CEER), assegurando a sua coordenação, tendo sido realizadas 12 reuniões do CEER.

ASSINATURA DOS ESTATUTOS DO CEER E ELEIÇÃO DA DIRECÇÃO

Na 26.^a reunião do CEER, que decorreu em Bruxelas, a 10 de Junho, foram aprovados e assinados os estatutos do CEER, através dos quais o CEER é constituído como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. Desta forma, o CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas directivas da electricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”. A direcção do CEER é composta por um presidente e por dois vice-presidentes tendo sido eleitos nessa altura, Jorge Vasconcelos (ERSE – Portugal), como presidente, e Callum McCarthy (OFGEM – Reino Unido) e Pippo Ranci (AEEG – Itália), como vice-presidentes. De acrescentar que no início de 2004 foram eleitos novos vice-presidentes, Sir John Mogg (OFGEM – Reino Unido) e Jean Syrota (CRE - França), devido ao fim dos mandatos dos anteriores como presidentes das respectivas entidades reguladoras.

Os Estatutos do CEER foram publicados a 21 de Outubro, no Jornal Oficial Belga.

Na última reunião do CEER de 2003, a 5 de Dezembro, a Islândia foi admitida como novo membro do CEER.

EVENTOS REALIZADOS

A primeira edição do Curso de Treino ERRA-CEER para reguladores do sector eléctrico de países da *Energy Regulators Energy Association* (ERRA), nomeadamente dos novos Estados-Membros, teve lugar de 3 a 7 de Fevereiro, em Budapeste, e contou com 34 participantes de 14 reguladores europeus. À semelhança do 1.º Curso de Treino do CEER que decorreu em Março de 2002, este curso, sob a responsabilidade do Prof. Pérez-Arriaga, pretendeu transmitir os conhecimentos técnicos, económicos e legais necessários para organizar e manter sistemas regulatórios eficientes.

De forma a continuar a cooperação entre os reguladores do sector energético da EU e dos EUA, o CEER organizou a “4th EU/US Energy Regulators’ Roundtable”, em Lisboa, nos dias 12 e 13 de Março. Esta mesa-redonda dividiu-se em três sessões sob os temas: Concepção de mercados de energia; Incentivos para um desenvolvimento adequado do transporte e geração, incluindo a resposta do consumo; Concepção e operação de mercados energéticos regionais.

A segunda edição do Curso de Treino do CEER para Reguladores de Energia teve lugar de 31 de Outubro a 8 de Novembro, em Florença, e contou com 23 participantes de 8 reguladores membros do CEER e 7 participantes de 4 reguladores dos Novos Estados Membros. Este curso, também sob a responsabilidade do Prof. Pérez-Arriaga, foi organizado pelo CEER em colaboração com o “Robert Schuman Centre for Advanced Studies” do Instituto Universitário Europeu, em Florença.

DOCUMENTOS DO CEER PUBLICADOS E APROVADOS

Durante 2003 o CEER publicou os seguintes documentos:

- “CEER Principles on Regulatory Control and Financial Reward for Infrastructure” – Março de 2003.
- “CEER Annual Report 2002” – Abril de 2003.
- “CEER progress report – Rules on the management and allocation of available transfer capacity of interconnections” – Abril de 2003.
- “CEER comments on the European Commission strategy paper – Medium term vision for the internal electricity market” – 10.º Fórum de Florença, Julho de 2003.
- “CEER comments on the European Commission’s discussion document – Inter-TSO compensations” – 10.º Fórum de Florença, Julho de 2003.
- “CEER comments on the European Commission’s discussion document – Network Access Charges” – 10.º Fórum de Florença, Julho de 2003.
- “CEER comments on the European Commission’s discussion document – Guidelines relating to congestion management” – 10.º Fórum de Florença, Julho de 2003.
- “CEER contribution to the 7th Forum of Madrid: Overview for the single European gas market” – 7º Fórum de Madrid, Setembro de 2003.
- “Entry-exit system guidelines” – 7º Fórum de Madrid, Setembro de 2003.
- “The development of gas hubs and trading centres in Europe” – 7º Fórum de Madrid, Setembro de 2003.
- “Guidelines for Good Practice – CEER proposals” – 7.º Fórum de Madrid, Setembro de 2003.
- “Principles for balancing rules” – 7.º Fórum de Madrid, Setembro de 2003.

- “Lessons that should be drawn from the recent incidents in electricity supply and suggestions for guaranteeing an adequate electricity supply in liberalised markets” – World Forum on Energy Regulation, Outubro de 2003.
- “Completing the internal energy market: The missing steps” – World Forum on Energy Regulation, Outubro de 2003.
- “Recommendations on implementation of Third Party Access to Storage and Linepack” – Dezembro de 2003;
- “Comments on the European Commission Staff Working Paper Medium term vision for the internal electricity market (October 2003)” – Dezembro de 2003.

tendo ainda aprovado os seguintes documentos:

- “CEER Comments on European Commission Outline Strategy Paper” – Janeiro 2003.
- “CEER Work Programme 2003” – Março 2003.
- “CEER comments on the EC discussion documents on inter TSO compensations, harmonisation of network access charges, guidelines relating to congestion management” – Junho de 2003.
- “CEER Response to the European Commission’s Strategy Paper” – Junho de 2003.
- “2nd Quality of Supply Report” – Junho de 2003.
- “Gas security of supply” – Junho de 2003.
- “Analysis of possible distortions in energy markets caused by tax and environmental regulations” – Julho de 2003.
- “Report on Public Service Obligations in the Electricity Service” – Dezembro de 2003.

11.2 ERGEG

No seguimento do estabelecido nos considerandos (16) e (14) das Directivas 2003/54/CE e 2003/55/CE, respectivamente, a Comissão Europeia publicou a Decisão 2003/796/EC, de 11 de Novembro, que estabelece o Grupo Europeu de Reguladores da Electricidade e do Gás (*European Regulators Group for Electricity and Gas* – ERGEG). O ERGEG é um grupo consultivo, constituído pelas entidades reguladoras da UE e um representante da CE, tendo os países da EEA e os novos Estados-Membros, o estatuto de observadores.

O ERGEG teve a sua primeira reunião a 17 de Dezembro, tendo sido eleito Jorge Vasconcelos como presidente. Nesta reunião foram, nomeadamente, discutidas as regras de procedimento e o programa de trabalho para 2004, tendo sido criados dois grupos de trabalho dedicados à electricidade e ao gás, respectivamente.

11.3 GRUPOS DE TRABALHO DO CEER

Para além da coordenação do CEER a ERSE participa activamente nas actividades dos grupos de trabalho seguintes.

11.3.1 GRUPO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Durante o ano de 2003 foram concluídos os seguintes estudos:

- “Second Benchmarking Report on Quality of Electricity Supply”, em Setembro de 2003.
- “Public Service Obligations in the Electricity Service”, em Dezembro de 2003.

O primeiro dos estudos anteriormente referidos encontra-se disponível na página do CEER na Internet (www.ceer-eu.org). O estudo sobre obrigações de serviço público foi mantido interno ao CEER, não estando prevista a sua divulgação pública.

11.3.2 GRUPO AMBIENTE E FISCALIDADE

A actividade do grupo centrou-se na análise dos seguintes temas:

- Impactes ambientais mais relevantes do sector e normas legais ou regulamentares aplicáveis em matérias de ambiente.
- Políticas de gestão da procura.
- Medidas de incentivo e actual estado de desenvolvimento da produção com base em fontes de energia renovável e cogeração.
- Fiscalidade aplicada ao sector energético.

Durante o ano 2003, o grupo de trabalho centrou as suas actividades no estudo da temática das alterações climáticas, tendo sido elaborado um documento relativo às possíveis distorções de mercado que podem surgir com o comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

11.3.3 GRUPO NOVOS ESTADOS-MEMBROS DA UE

Este grupo de trabalho foi criado em 2000, como resultado do reconhecimento do CEER da importância de partilhar experiências e colaborar com as entidades reguladoras dos novos Estados-Membros da União Europeia.

Em 2003 foram promovidos diversos Seminários para análise de assuntos do interesse das entidades reguladoras dos novos Estados-Membros, designadamente:

- Energias renováveis.
- Mercados de gás natural.
- Tarifas de gás natural.
- Qualidade de serviço.

11.3.4 GRUPO ELECTRICIDADE

O *Electricity Working Group* foi estabelecido em Novembro de 2002 com o objectivo de preparar os documentos que reflectam as posições do CEER relativos a temas que necessitam de ser debatidos e acordados com vista à criação do mercado interno da electricidade. O trabalho deste grupo baseia-se em solicitações estabelecidas nas conclusões do Fórum de Florença, no debate em torno de temas que o CEER considera poderem vir a ser um importante contributo para o Fórum, ou temas que são do interesse geral do CEER por terem impacte na construção do mercado interno de energia.

O *Working Group Electricity* era constituído no início do ano de 2003 por cinco *task forces*:

- *Inter TSO Payments.*
- *Congestion Management, Balancing Markets and Peak Load Capacity.*
- *Tariffs.*
- *Electricity Infrastructure.*
- *System Operators Benchmarking.*

Durante o ano as *task forces* foram reestruturadas. No final de 2003, o *Electricity Working Group* compreendia as seguintes *task forces*:

- *Cross Border Trade.*
- *Tariffs.*
- *Electricity Infrastructre.*
- *System Operators Benchmarking.*

COMÉRCIO TRANSFRONTEIRIÇO DE ELECTRICIDADE

Durante 2003 houve a fusão dos subgrupos *Inter TSO Payments* e *Congestion Management, Balancing and Peak Load Capacity*, resultante no subgrupo de trabalho *Cross Border Trade*.

Como objectivo deste grupo no âmbito do *Inter TSO Payments*, destaca-se, entre outros, a elaboração de uma solução de longo prazo devendo conter os seguintes elementos:

- Definição da rede horizontal e critérios de repartição dos seus custos.
- Custos padrão para determinar a compensação entre TSO.
- Determinação dos pagamentos entre TSO.

Sobre o tema *Congestion Management*, continuou-se o trabalho em torno do documento “Rules on management and allocation of available transfer capacity of interconnections”.

Durante 2003 ocorreram diversas reuniões deste subgrupo sobre os temas e assuntos atrás referidos, tendo sido apresentados ao grupo de trabalho Electricidade, e aprovados por este grupo, os seguintes documentos:

“Comparison between AP method and WWT method for Inter TSO compensation”.

“Long term requirements of the Inter TSO Compensation Mechanism”.

“Principle 5 for congestion management”.

HARMONIZAÇÃO DE TARIFAS

O grupo de trabalho de harmonização tarifária – *Tariffs Task Force* – reiniciou em 2003 os trabalhos relativos à harmonização da componente paga pelos produtores de energia eléctrica (*G term*) e aos incentivos à localização de produção e consumo.

O grupo de trabalho preparou os seguintes documentos que foram aprovados pela Assembleia Geral do CEER:

- “Tariffs Harmonization and Long Term Locational Signs”.
- “Setting a Competitive G among Europe”.

Adicionalmente, o grupo de trabalho compilou e comparou respostas dos diversos representantes do grupo ao questionário: “Questionnaire on existing tariffs structure”.

INFRA-ESTRUTURA

A *Electricity Infrastructure Task Force* foi constituída em Maio de 2003 para continuar o trabalho que tinha já sido iniciado pelo *Infrastructure Working Group* na vertente electricidade.

O objectivo desta *task force* é estabelecer “guidelines on regulatory control and financial reward for interconnection infrastructure”.

Ao longo do ano a *Task Force* preparou diversos documentos intercalares cujo objectivo principal foi promover o debate no interior do grupo. Preparou também um documento intitulado “Country by country summary report” onde é feita a caracterização da rede de transporte e de interligação em diversos Estados-Membros.

O grupo preparou também um documento para ser aprovado pela Assembleia Geral do CEER onde são estabelecidas as referidas “guidelines on regulatory control and financial reward for interconnection infrastructure”.

11.3.5 GRUPO SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO

A ERSE participou nas três reuniões de trabalho, realizadas em 2003, do subgrupo destinado a tratar as questões do gás natural.

Este subgrupo começou por recolher informações sobre a situação em cada país (através de questionário) e analisou o estado da segurança de abastecimento dos países do CEER. Finalmente, identificou, através de *case-studies*, as possíveis barreiras que um fornecedor enfrenta quando pretende obter gás natural do exterior do seu país.

A ERSE colaborou activamente neste subgrupo, especialmente na elaboração de um *position paper* do CEER apresentado numa conferência da Agência Internacional de Energia, realizada sobre este tema em Paris, em Junho de 2003.

11.3.6 GRUPO DE COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DE PREÇOS

Foi dada continuidade ao trabalho de criação de uma estrutura de *benchmarking* de preços de energia eléctrica e de gás natural. Houve em concreto desenvolvimentos na caracterização e determinação das componentes de preço a incluir em cada rubrica, dada a multiplicidade de sistemas tarifários em prática e, conseqüentemente, formas de afectação de custos a cada segmento de consumidores.

Iniciou-se a recolha de dados junto das organizações participantes no grupo de trabalho de preços de energia eléctrica tendo por base uma estrutura comum, comparável, definindo as características de consumo para cada consumidor tipo e a separação dos custos a aplicar. Esta fase do trabalho revelou-se particularmente crítica dadas as diferentes molduras regulamentares nacionais que definem formas diversas de intervenção dos reguladores de energia e de acesso à informação do mercado relativamente aos preços.

11.3.7 GRUPO GÁS NATURAL

O grupo de trabalho do gás natural (GWG) foi criado em Outubro de 2002 com o objectivo de coordenar a participação do CEER no Fórum de Madrid. Os assuntos na agenda deste grupo incluem: Sistemas tarifários (*entry / exit*); Trânsito; *Hubs*; Regras de balanceamento, armazenagem e flexibilidade; Orientações de boa prática para acesso de terceiros às redes e instalações (*GGP*); Interoperabilidade; Capacidades das redes.

Em 2003, o GWG teve quatro *task-forces*: Tarifas e trânsito; *Hubs* e comércio; Armazenagem e flexibilidade; Regras de balanceamento.

A ERSE participou em oito reuniões de trabalho do GWG e ainda em reuniões bilaterais com o GTE (cinco), a EFET (três) e o Eurogas (uma). O Fórum de Madrid realizou-se a 25 e 26 de Setembro de 2003.

Os trabalhos do GWG destinaram-se, fundamentalmente, a colaborar com a Comissão Europeia na elaboração de orientações sobre boas práticas (*GGP*). No seguimento das conclusões do Fórum de Madrid, de Setembro de 2003, elaborou dois questionários para avaliar o cumprimento das decisões tomadas sobre a prática das tarifas *entry / exit*, bem como da aplicação das *GGP*.

Foi ainda elaborado um documento denominado “*Recommendations on the Implementation of Third Party Access to Storage and Linepack*”.

11.4 ARIAE

A ERSE participou na reunião da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE) realizada de 24 a 28 de Maio de 2003, tendo apoiado a candidatura do Brasil à organização da Assembleia Geral de 2004.

11.5 PARTICIPAÇÃO NAS ACTIVIDADES DO CEDIPRE

O Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) é um Instituto de investigação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, criado em conjunto com várias autoridades reguladoras nacionais. De entre os seus objectivos, estão a investigação, o ensino e a

formação na área do direito público da economia, em geral, e do direito da regulação, em especial, organizando, entre outras iniciativas, um curso de pós-graduação nesta área específica¹.

A ERSE participou activamente na organização do CEDIPRE, nomeadamente através do exercício de uma das duas vice-presidências.

¹ <http://www.fd.uc.pt/cedipre>.

12 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

12.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO DO CONTINENTE

Em 2003, o Sistema de Informação, num trabalho continuado ao longo do ano e ajustado à chegada ou obtenção dos dados a serem integrados, foi sendo enriquecido com a informação proveniente das empresas do sector eléctrico e de outras fontes diversas, dentro da estrutura organizativa que havia sido definida.

A recolha de informação originou, durante o ano de 2003, a troca de correspondência e a realização de reuniões de trabalho, com vista ao ajustamento de situações relacionadas com a informação remetida à ERSE, designadamente quanto a compatibilização de formatos e o ajuste de prazos e periodicidades de envio.

12.2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Foi constituído um grupo de trabalho, envolvendo todas as Direcções da ERSE, com o objectivo de analisar o existente sistema de informação relativo ao sector eléctrico do Continente e o adaptar à realidade das Regiões Autónomas.

Este trabalho envolveu a preparação de ficheiros para o envio em formato electrónico da informação relevante, nas suas vertentes técnica e económica, abrangendo todo o percurso da energia eléctrica, da sua produção até ao consumo, e o estabelecimento de contactos com as empresas e entidades oficiais.

Em 2003 deu-se início à recepção dos comentários e sugestões solicitados pela ERSE sobre as propostas enviadas às empresas, para análise e consolidação dos modelos definitivos dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação que irá permitir a caracterização e o acompanhamento do desenvolvimento dos sectores eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

12.3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO DOS PEQUENOS DISTRIBUIDORES VINCULADOS EM BT

No âmbito do envio da informação a prestar à ERSE, foi constituído um grupo de trabalho, envolvendo todas as Direcções da ERSE, com o objectivo de analisar o existente sistema de informação relativo ao sector eléctrico e de o adaptar à realidade dos pequenos distribuidores de energia eléctrica em BT.

Este trabalho envolveu a preparação de ficheiros para o envio em formato electrónico da informação relevante, nas suas vertentes técnica e económica, abrangendo todas as questões relacionadas com a energia eléctrica, desde a sua aquisição ao distribuidor vinculado em MT e AT até ao consumo, e o estabelecimento de contactos com as entidades envolvidas.

Foram enviadas aos pequenos distribuidores as versões propostas dos ficheiros atrás mencionados, dando-se início a um período de troca de comentários e sugestões sobre os modelos definitivos dos ficheiros a utilizar no âmbito do envio regular da informação que irá permitir a caracterização e o acompanhamento da actividade dos pequenos distribuidores de energia eléctrica em BT.

12.4 INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS DE GÁS NATURAL

Deu-se início à recolha de informação junto das empresas de gás natural tendo em vista a constituição de um futuro sistema de informação sobre o sector.

13 ACTIVIDADES DE APOIO

13.1 ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico, enquanto serviço de apoio da ERSE, exerceu as suas actividades de acordo com os termos previstos no plano anual, em subordinação às actividades do Conselho de Administração, à Direcção-Geral e às Direcções.

As actividades do Departamento Jurídico, apoiando as actividades dos serviços da ERSE, identificadas em cada ponto do relatório, processaram-se nos seguintes domínios de actuação:

- Apoio ao Conselho de Administração da ERSE, nomeadamente através da emissão de pareceres relacionados com as actividades da ERSE, designadamente no plano regulamentar e administrativo.
- Apoio às Direcções, quer através da emissão de pareceres, escritos ou orais, quer através da participação activa nos processos de desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente:
 - Participação na alteração dos Regulamentos da ERSE, sua feitura e publicação.
 - Elaboração de minutas dos despachos de aprovação das tarifas, dos ajustamentos e das alterações regulamentares, bem como da subregulamentação identificada nas actividades da Direcção Concorrência e Consumidores.
 - Elaboração de despachos complementares, quer internos quer externos.
 - Participação no Boletim ERSE e em outras publicações da ERSE.
 - Participação nas actividades do NACE.
- Actividades da ERSE exercidas com entidades externas, nomeadamente com o CEDIPRE e com as Regiões Autónomas.
- Participação na cooperação da ERSE com outros órgãos, nomeadamente com o Ministério da Economia e com o Instituto nacional do Transporte Ferroviário (INTF).
- Participação em conferências, colóquios e seminários sobre o direito da energia, relacionada com as actividades da ERSE.

13.2 ACTIVIDADE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

13.2.1 CONTROLO DE AQUISIÇÕES

- Acompanhamento das encomendas, velando pela aplicação das respectivas condições de contratação nomeadamente do Decreto-Lei n.º 197/99.
- Conferência de facturação e respectivos mapas de acompanhamento.

13.2.2 CONTROLO DE MEIOS FINANCEIROS

- Conferência diária dos movimentos de bancos e elaboração dos mapas de apoio.
- Dar seguimento a pedidos de cheque s/estrangeiro.
- Pagamentos de tesouraria e elaboração da folha de caixa respectiva.

13.2.3 PROCEDIMENTOS CONTABILÍSTICOS

- Classificação de documentos.
- Lançamento dos movimentos mensais.
- Reconciliações bancárias.
- Balancete sintético mensal.
- Balancete analítico mensal.
- Diários mensais.
- Extractos de conta mensais.
- Balanço e demonstração de resultados.
- Elaboração de livros selados.
- Procedimentos de encerramento do exercício.
- Implementação da aplicação financeira “República”.

13.2.4 GESTÃO DE PESSOAL

- Processamentos relacionados com ajudas de custo.
- Processamento dos vencimentos.
- Pagamento dos diversos impostos.

- Acompanhamento dos diversos assuntos relacionados com a Sãvida.
- Processamento inerente a admissões e demissões de pessoal.
- Implementação da aplicação financeira "RHXXI".

13.2.5 CONTROLO DE GESTÃO

- Relatório de contas e respectivos anexos.
- Elaboração do orçamento anual, integrado no Orçamento Geral do Estado.
- Acompanhamento orçamental e apuramento dos respectivos desvios.
- Elaboração de previsões mensais de tesouraria.
- Fornecimento de informação de controlo e gestão mensalmente.
- Definição e elaboração de propostas de procedimentos no âmbito da actividade administrativa.
- Aplicação de regulamentação interna e externa no tratamento dos diversos assuntos administrativos.

13.2.6 GESTÃO DE ECONOMATO E DO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO

- Aprovisionamento de todo o material de escritório e controlo de economato.
- Gestão do equipamento de fotocópias, faxes, nomeadamente o acompanhamento de contrato de *outsourcing*.
- Manutenção do cadastro dos bens de equipamento.
- Gestão e controlo dos bens de equipamento.

13.2.7 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

- Participação no grupo de trabalho da biblioteca desde a aquisição/renovação de publicações, até à recepção das mesmas.
- Marcação de salas de reuniões.
- Resolução de todos os assuntos relacionados com a manutenção e conservação das instalações.
- Acompanhamento dos assuntos relacionados com apólices de seguros.
- Controlo e acompanhamento de todos os assuntos relacionados com o parque automóvel.
- Supervisão do equipamento e dos produtos das cozinhas.
- Redigir e expedir correspondência diversa.

13.3 ACTIVIDADES DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

13.3.1 DOCUMENTAÇÃO

A ERSE prosseguiu a reestruturação do seu Centro de Documentação, tendo catalogado todos os documentos do seu acervo que ainda não se encontravam na sua base de dados aplicando as normas definidas no ano transacto para todos os novos volumes entrados. Manteve para tal o grupo multidisciplinar formado para assegurar um tratamento adequado ao acervo com elevado grau de especialização em torno da temática da Regulação da Energia. Dois elementos deste grupo frequentaram uma acção de formação intitulada «Gestão de Documentos e Substituição de Suportes», no Instituto de Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. Esta formação teve como objectivo adquirir conhecimento específico sobre as etapas de definição do Plano de Gestão Documental e de Arquivo.

Sendo a ERSE uma entidade pública, a legislação aplicável determina que esteja obrigada a aprovar uma portaria que regule a conservação ou destruição dos documentos de arquivo, para cuja elaboração são necessárias competências especializadas e um amplo conhecimento do acervo documental, razão pela qual foi cometida ao grupo encarregue da Biblioteca esta tarefa especializada. Estando em curso a implementação de um novo sistema de Gestão Documental, os conhecimentos adquiridos foram imediatamente aplicados no apoio à formulação do novo Plano de Gestão Documental.

Os novos métodos de classificação documental utilizados mostraram-se eficazes na cobertura do acervo, bem como as normas de classificação interna de documentos, de pesquisa, consulta e acesso ao Centro de Documentação. Este recebeu ao longo do ano diversos visitantes, sobretudo estudantes e investigadores, tendo-se mostrado funcionais os instrumentos de pesquisa instalados.

13.3.2 INFORMÁTICA

A ERSE desenvolveu, durante o final do ano de 2002 e início de 2003, um estudo de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação, tendo para o efeito sido contratado um consultor.

Tendo como pano de fundo as orientações do referido estudo a ERSE procedeu no final de 2003 à actualização e modernização da sua infra-estrutura de informática.

A concepção da nova solução tecnológica considerou a utilização das mais recentes e inovadoras tecnologias, privilegiando o desempenho, a alta disponibilidade, a flexibilidade, a fiabilidade e a capacidade de expansão dos seus componentes. Com esta nova infra-estrutura pretende-se assegurar e facilitar a integração, consolidação e disponibilização da informação.

A actualização decorreu através da:

- Criação de um novo pólo informático com todas as condições ambientais necessárias a um espaço deste tipo.
- Aquisição e instalação de servidores e software de base, bem como a adequação dos postos de trabalho, onde se inclui, para além da instalação e disponibilização de novo hardware, a evolução do sistema operativo (Windows XP), das ferramentas de colaboração para versões mais actualizadas (Office 2003) e a formação dos utilizadores.
- Aquisição e instalação de uma "Storage Area Network" que permite dispor de uma estruturação correcta dos meios de armazenamento de dados e que possa sustentar futuros crescimentos.

A implementação desta solução teve como objectivo principal melhorar a produtividade e a eficiência dos seus serviços, permitindo que deste modo seja prestado um serviço mais eficaz aos consumidores e as empresas.

Paralelamente a ERSE iniciou, no 3º trimestre de 2003, o desenvolvimento e implementação de uma solução integrada de Portal Interno, Gestão Documental e Gestão de Entidades e Contactos.

Esta solução integrada disponibiliza um conjunto de ferramentas que, recorrendo às mais modernas tecnologias, permite implementar mecanismos que possibilitam otimizar os métodos de trabalho e os fluxos de circulação da informação, através de um acesso mais rápido e um controlo efectivo de toda esta informação que circula dentro da ERSE, num contexto de Portal Corporativo.

Esta solução permite assim:

- a) Implementar um conceito de Portal Corporativo, personalizado por utilizador.
- b) Criar zonas de trabalho corporativas, onde múltiplos utilizadores poderão partilhar o acesso aos mesmos documentos, assegurando o sistema mecanismos de controlo de versões e do histórico das alterações do documento (quem alterou o documento, quando e o que se alterou).
- c) Disponibilizar uma potente ferramenta de gestão documental, assegurando não só todas as funcionalidades críticas da solução actualmente em exploração mas também um conjunto significativo de novas funcionalidades.
- d) Disponibilizar mecanismos de *workflow* simples, com possibilidade de controlar tempos por etapa e gerar automaticamente alertas.
- e) Disponibilizar uma ferramenta que permita o registo, a actualização e a consulta de informação relativa às entidades com as quais a ERSE se relaciona e das interacções realizadas com as mesmas.
- f) Registrar alguns eventos específicos, nomeadamente o tratamento de reclamações e contactos telefónicos, através do desenvolvimento de um ou mais formulários *Web*, que permitam a recolha dos dados referentes às ocorrências havidas.

- g) Uma fácil aprendizagem por parte dos utilizadores, dado tratar-se de uma aplicação cujos conceitos são facilmente apreendidos, diminuindo deste modo os custos de aprendizagem e de operacionalização do novo sistema.

A exemplo de anos anteriores, a área de informática desenvolveu um conjunto de actividades que se centraram na consolidação e melhoria da qualidade dos serviços de suporte aos colaboradores da ERSE. Do exercício dessas actividades evidenciam-se alguns dos aspectos mais significativos do trabalho desenvolvido durante o ano 2003:

- Apoio aos colaboradores da ERSE, sendo de referir que durante o ano em análise foram recebidos 488 pedidos de intervenção por correio electrónico, valor este que representa cerca de um quarto do total de pedidos.
- Manutenção do Sistema de Gestão Documental e elaboração de novos “templates” e introdução de melhorias no sistema de gestão de entidades.
- Aquisição de "Hardware" e "Software" para fazer face à entrada em funções de novos colaboradores e à necessidade de actualização tecnológica de alguns postos de trabalho.
- Manutenção, actualização de conteúdos e análise mensal dos acessos à página de Internet da ERSE.
- Acompanhamento dos contratos de assistência técnica ao sistema e às aplicações informáticas.
- Apoio logístico à realização de apresentações internas e a conferências.
- Apoio na manutenção do equipamento actual e na aquisição e instalação de equipamento telefónico para fazer face à entrada de novos colaboradores.

Lisboa, 30 de Março de 2004

O Conselho de Administração

ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ERSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Presidente</i>	Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos
<i>Vogal</i>	Prof. Eng.º João José Esteves Santana
<i>Vogal</i>	Dr. Carlos Martins Robalo

CONSELHO CONSULTIVO

<i>Presidente:</i> <i>Representante do Ministro da Economia</i>	Eng.º Sidónio de Freitas Branco Paes
<i>Representante do Ministro das Finanças</i>	Dr.ª Maria Paula Lourenço das Neves Mota
<i>Representante do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente</i>	A designar
<i>Representante do Membro do Governo que tutela a Defesa do Consumidor</i>	Dr. Jorge Manuel Ventura Duarte Anselmo ²
<i>Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</i>	Eng.º Artur Trindade
<i>Representante do Instituto do Consumidor</i>	Dr. Joaquim António Pereira Carrapiço
<i>Representante da Direcção-Geral de Energia</i>	Eng.ª Virgínia Corrêa
<i>Representante do Instituto do Ambiente</i>	Eng.ª Nélida Miguéns
<i>Representante da Autoridade da Concorrência</i>	Dr. Eduardo Lopes Rodrigues ³
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Eng.º Ilídio Granja Coelho
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOOP)</i>	Dr. João Faustino Cordeiro

² A partir de 6 de Agosto de 2003, tendo substituído o Dr. Gonçalo Maria Vassalo Moita.

³ A partir de 19 de Agosto de 2003, tendo substituído o Dr. Víctor João de Vasconcelos Raposo Ribeiro Calvete.

<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Jorge Ribeirinho Soares Machado
<i>Representante da entidade concessionária da RNT</i>	Eng.º Orlando da Graça Lobo
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT</i>	Eng.º José Alberto Marcos da Silva
<i>Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em BT</i>	Dr. Manuel Domingos da Fonseca Martins Moreira
<i>Representante das entidades titulares de licença não vinculada de produção de electricidade</i>	Eng.º Manuel José Ribeiro Cadilhe
<i>Representante dos clientes não vinculados de electricidade</i>	Eng.º Manuel Joaquim de Freitas Oliveira
<i>Representante do Governo Regional dos Açores</i>	Dr.ª Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins
<i>Representante do Governo Regional da Madeira</i>	Dr. Paulo Jorge Figueirôa de França Gomes
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores</i>	Eng.º Francisco Manuel Sousa Botelho
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira</i>	Dr. Rui Alberto Faria Rebelo
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)</i>	Dr. Eduardo Quinta Nova
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)</i>	Dr. Rui Andrade
<i>Representante da entidade titular da concessão de serviço público de transporte e fornecimento de gás natural através da rede de alta pressão</i>	Eng.º Carlos Manuel Sola Pereira da Mata
<i>Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural</i>	Eng.º Pedro Carmona de Oliveira Ricardo
<i>Representante dos titulares de licença de distribuição de serviço público de gás natural</i>	A designar
<i>Representante dos grandes consumidores de gás natural</i>	Eng.º António Galvão Lucas
<i>Representante dos consumidores de gás natural para produção de electricidade</i>	Dr.ª Carla Silva

CONSELHO TARIFÁRIO

Presidente: <i>Representante do Instituto do Consumidor</i>	Dr.ª Maria Cristina Portugal
<i>Representante da entidade concessionária da RNT</i>	Eng.º Vítor Vieira
<i>Representante da entidade titular de licença vinculada de distribuição de energia eléctrica em MT e AT</i>	Eng.ª Joana Pinto Simões
<i>Representante das entidades titulares de licença vinculada de distribuição de electricidade em BT</i>	Eng.º Carlos Ferreira Botelho
<i>Representante da entidade titular da concessão do transporte de gás natural através da rede de alta pressão</i>	A designar
<i>Representante das entidades concessionárias de distribuição regional de gás natural</i>	A designar
<i>Representante das entidades licenciadas para distribuição de gás em regime de serviço público</i>	A designar
<i>Representante dos clientes não vinculados de electricidade</i>	Eng.ª Maria Manuela Coelho Moniz
<i>Representante dos grandes consumidores industriais de gás natural</i>	A designar
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (UGC)</i>	Eng.º Alfredo Rocha
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (DECO)</i>	Dr. Vítor Machado
<i>Representante das Associações de Defesa do Consumidor (FENACOOOP)</i>	Dr.ª Raquel Santos
<i>Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</i>	Eng.º Artur Trindade
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma dos Açores</i>	Dr. Fernando Manuel Rodrigues Ferreira
<i>Representante das empresas do sistema eléctrico da Região Autónoma da Madeira</i>	Dr. Armindo Vieira Santos
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA)</i>	Dr. Eduardo Quinta Nova
<i>Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira (ACRAM)</i>	Dr. Rui Andrade

FISCAL ÚNICO

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro representado por
Moisés da Silva Cardoso

ANEXO II – ACTOS NORMATIVOS DA ERSE

DESPACHO N.º D/ERSE/2002/1, DE 21 DE FEVEREIRO

Republicação do anexo do Despacho n.º D/ERSE/2002/1, publicado no suplemento do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 49, 2.ª Série, Suplemento, estabelece os valores dos parâmetros das tarifas e preços de energia eléctrica para 2003.

RECTIFICAÇÃO N.º 584/2003 (2.ª SÉRIE), DE 14 DE MARÇO

Rectificação ao Despacho n.º 25 754-A/2002 - Tarifas.

DESPACHO N.º 5252-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 18 DE MARÇO

Normas complementares relativas à informação a prestar à ERSE pelas concessionárias do transporte e distribuição do SEPA e do SEPM.

DESPACHO N.º 5799-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 24 DE MARÇO

Valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT. Ajustamento trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT. Valores das tarifas de vendas a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT resultantes do ajuste trimestral do preço da energia activa.

DESPACHO N.º 5799-B/2003 (2.ª SÉRIE), DE 24 DE MARÇO

Prorrogação do regime de interruptibilidade dos contratos de fornecimento de energia eléctrica até 31 de Dezembro de 2003.

DESPACHO N.º 9499-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 14 DE MAIO

Altera e republica o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento Tarifário e o Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, nos anexos I, II e III, respectivamente.

DESPACHO N.º 11 233-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 6 DE JUNHO

Valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT. Ajustamento trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT. Valores das tarifas de vendas a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT resultantes do ajuste trimestral do preço da energia activa.

DESPACHO N.º 12 792-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 2 DE JULHO

Estende a aplicação das condições gerais dos contratos de fornecimento no SEP às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir de 1 de Setembro de 2003.

DESPACHO N.º 15 117-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 4 DE AGOSTO

Aprova a metodologia de cálculo do valor das cauções. Revoga o Despacho n.º 6583-A/2002, de 27 de Março.

DESPACHO N.º 16 985-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 2 DE SETEMBRO

Aprova o programa de substituição de equipamentos de medição no SEPA e no SEPM.

RECTIFICAÇÃO N.º 1691/2003 (2.ª SÉRIE), DE 10 DE SETEMBRO

Correcção ao Despacho n.º 15 117-A/2003. Aprova a metodologia de cálculo do valor das cauções. Revoga o Despacho n.º 6583-A/2002, de 27 de Março.

DESPACHO N.º 18 171-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 22 DE SETEMBRO

Aprova a lista de informações técnicas a incluir nas requisições de ligações às redes do SEPA e do SEPM ou de aumentos de potência requisitada de instalações de utilização e aprova a lista de informações técnicas a incluir nas requisições de ligações às redes do SEPA e do SEPM ou de aumentos de potência requisitada de instalações produtoras de energia eléctrica.

DESPACHO N.º 18 414-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 25 DE SETEMBRO

Valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT e dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT. Valores

das tarifas de vendas a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM em MAT, AT e MT resultantes do ajuste trimestral do preço da energia activa.

DESPACHO N.º 23 279-H/2003 (2.ª SÉRIE), DE 28 DE NOVEMBRO

Aprova o guia de telecontagem para vigorar no Continente.

DESPACHO N.º 24 252-A/2003 (2.ª SÉRIE), DE 16 DE DEZEMBRO

Estende a aplicação das regras relativas ao conteúdo da factura detalhada do Despacho n.º 24 252-A/2003 aos sistemas eléctricos de serviço público das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir de 1 de Janeiro de 2004.

DESPACHO N.º 24 252-B/2003 (2.ª SÉRIE), DE 16 DE DEZEMBRO

Estende a aplicação das regras relativas à metodologia de cálculo da repartição dos encargos resultantes da construção de elementos de ligação para uso partilhado, as condições e os valores de comparticipação nos custos de reforço das redes e as condições e os valores dos encargos suportados com os estudos necessários para a elaboração de orçamentos para ligações às redes no âmbito do SEP, do Despacho n.º 17 573-A/2003 aos sistemas eléctricos de serviço público das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a partir de 1 de Janeiro de 2004.

DESPACHO N.º 24 252-C/2003 (2.ª SÉRIE), DE 16 DE DEZEMBRO

Aprova para o território nacional, as tarifas e preços para a energia eléctrica em 2004 (anexo I); os valores dos parâmetros para a definição das tarifas para o ano de 2004 (anexo II); os custos anuais com a convergência tarifária do SEPA e do SEPM (anexo III) e para vigorarem no Continente, os valores dos preços dos serviços regulados de energia eléctrica (anexo IV). Publica o Parecer do Conselho Tarifário, acompanhado dos comentários da ERSE às suas propostas.

DESPACHO N.º 25 101-B/2003 (2.ª SÉRIE), DE 31 DE DEZEMBRO

Aprova o regime transitório para o SEP; SEPA e SEPM. Cessa a vigência do Despacho n.º 26 239-A/2003 de 11 de Dezembro.

DESPACHO N.º 25 101-C/2003 (2.ª SÉRIE), DE 31 DE DEZEMBRO

Estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT; estabelece os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP,

SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT. Publica os valores da tarifa de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM, em MAT, AT e MT.

DESPACHO N.º 25 101-D/2003 (2.ª SÉRIE), DE 31 DE DEZEMBRO

Aprova o guia de telecontagem para vigorar nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

DESPACHO N.º 25 101-E/2003 (2.ª SÉRIE), DE 31 DE DEZEMBRO

Prorroga o regime de interruptibilidade dos contratos de fornecimento de energia eléctrica até à data da entrada em funcionamento do MIBEL.

ANEXO III – PUBLICAÇÕES DA ERSE

Ao longo do ano de 2003 foram elaborados e tornados públicos os seguintes documentos:

PUBLICAÇÕES

- “Resolução de Conflitos – Tratamento de Reclamações 2002”
- “Ajuste Trimestral dos Encargos Variáveis de Aquisição de Energia Eléctrica e dos Preços das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MAT, AT e MT a vigorar de Abril a Junho de 2003”
- “Análise da Proposta "Alteração de Tarifas e Parâmetros Regulatórios para 2002-2004"
- “Relatório de Actividades 2002”
- “Desenvolvimento do Sistema Eléctrico Não Vinculado 2002”
- “Iniciativas de âmbito comunitário relativas a política de consumidores”
- “Índices Bolsistas e Cotação de Algumas Empresas do Sector Eléctrico 2002”
- “Análise da actividade económica das principais economias mundiais – EUA, Japão e EU”
- “Discussão dos Comentários à Proposta de Alteração dos Regulamentos: Relações Comerciais, Tarifário, Acesso às Redes e às Interligações”
- “Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações”
- “Regulamento de Relações Comerciais”
- “Regulamento Tarifário”
- “Produção em Regime Especial (Energias Renováveis, Resíduos e Cogeração). Ponto da situação em Portugal Continental”
- “FAQ – Perguntas e respostas mais frequentes - Sector Eléctrico”
- “Análise da actividade económica das principais economias mundiais – EUA, Japão e UE – 1.º Trimestre de 2003”
- “Contributos da ERSE para o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (Versão 2003)”
- “Boletim ERSE n.º 6”
- “Ajuste Trimestral dos Encargos Variáveis de Aquisição de Energia Eléctrica e dos Preços das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MAT, AT e MT a vigorar de Julho a Setembro de 2003”
- “Plano de Actividades 2004”

- “Ajuste Trimestral dos Encargos Variáveis de Aquisição de Energia Eléctrica e dos Preços das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MAT, AT e MT a vigorar de Outubro a Dezembro de 2003”
- “Tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços em 2004”
- “Análise das previsões das empresas para 2004”
- “Análise do ano de 2002 e cálculo dos ajustamentos a repercutir em 2004 – Portugal”
- “Caracterização da procura de energia eléctrica em 2004”
- “Descrição do sistema tarifário e da metodologia de cálculo das tarifas”
- “Estrutura dos proveitos proporcionados pelas tarifas de energia eléctrica em 2004”
- “Evolução do desempenho económico das empresas do sector eléctrico”
- “Comparação internacional dos preços de energia eléctrica a 1 de Janeiro de 2003”
- “Relatório da Qualidade de Serviço 2002 – Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica”
- “Ajuste Trimestral dos Encargos Variáveis de Aquisição de Energia Eléctrica e dos Preços das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MAT, AT e MT a vigorar de Janeiro a Março de 2004”
- “Comparação dos preços de gás natural para consumidores domésticos, comerciais e pequenos industriais em Portugal”
- “Caracterização do Sector do Gás Natural em Portugal”
- “Boletim ERSE n.º 7”

BROCHURAS

- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT, Maio 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MT e BTE, Maio 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em BTN, Maio 2003
- Estrutura Geral das Tarifas de Energia Eléctrica, Maio 2003
- Regulamento Tarifário, Maio 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT em 2004, Dezembro 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MT e BTE em 2004, Dezembro 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em BTN em 2004, Dezembro 2003
- Estrutura Geral das Tarifas de Energia Eléctrica, Dezembro 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT e BTE em 2004, Dezembro 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em BTN em 2004, Dezembro 2003

- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em MT e BTE em 2004, Dezembro 2003
- Tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em BTN em 2004, Dezembro 2003
- Tarifas a aplicar a Clientes Não Vinculados em 2004, Dezembro 2003
- Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações
- Regulamento do Despacho
- Regulamento da Qualidade de Serviço
- Regulamento de Relações Comerciais – Obrigação de Fornecimento de Energia Eléctrica
- Regulamento de Relações Comerciais – Ligação de Instalações de Clientes e Reforço das Redes
- Regulamento de Relações Comerciais – Contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica
- Regulamento de Relações Comerciais – Medição de Energia Eléctrica
- Regulamento de Relações Comerciais – Facturação e Pagamento de Energia Eléctrica
- A ERSE e o Gás Natural
- O que é o NACE?
- Como reclamar?

ANEXO IV – ARTIGOS DE AUTORIA DE MEMBROS DA ERSE

Janeiro 2003	"O transporte de energia eléctrica" Transportes em Revista Jorge Vasconcelos
06.02.2003	"Preços de Electricidade em Portugal e em Espanha" Diário Económico João Santana
Jan / Fev / Mar 2003	"A Concorrência no Sector Eléctrico" Cadernos Empresariais João Santana
20.05.2003	"Falhas de mercado e falta de mercado" Público Jorge Vasconcelos
Maio 2003	"Aditividade Tarifária no Sector Eléctrico" 6º Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Electrotécnica Ordem dos Engenheiros, pág. 187-195, 28 e 29 Maio, Lisboa I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho
07.06.2003	"Equívocos no Sector Eléctrico" Diário de Notícias João Santana
Junho 2003	"Aditividade Tarifária no Sector Eléctrico" (artigo em Russo) Seminar on Natural Monopolies in Certain Key Economic Sectors: Railways, Electricity, Natural Gas and Telecommunications Ministry of the Russian Federation for Antimonopoly, 24-26 Junho, Arkhangelsk, Rússia I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho

- 24.06.2003 **“O mercado europeu da energia e a sua regulação”**
- www.erse.pt
- Jorge Vasconcelos
- Julho 2003 **“Cálculo de Tarifas por Actividade no Sector Eléctrico”**
- 8º Congresso Luso-Espanhol de Engenharia Electrotécnica, pág. 5.83-5.90
- Associação Portuguesa para a Promoção e Desenvolvimento da Engenharia Electrotécnica, 3-5 Julho, Vilamoura, Portugal, ISBN 972-8822-00-6
- I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho
- Julho 2003 **“Aplicação de tarifas aditivas no sector eléctrico”**
- 8º Congresso Luso-Espanhol de Engenharia Electrotécnica, pág. 5.231-5.238
- Associação Portuguesa para a Promoção e Desenvolvimento da Engenharia Electrotécnica, 3-5 Julho, Vilamoura, Portugal, ISBN 972-8822-00-6
- I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho
- Julho 2003 **“Alteração da estrutura tarifária – aplicação às tarifas de Venda a Clientes Finais em AT”**
- 8º Congresso Luso-Espanhol de Engenharia Electrotécnica, pág. 5.19-5.25
- Associação Portuguesa para a Promoção e Desenvolvimento da Engenharia Electrotécnica, 3-5 Julho, Vilamoura, Portugal, ISBN 972-8822-00-6
- I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho
- Julho 2003 **“Localização adequada de períodos horários para efeitos tarifários – Aplicação aos sistemas eléctricos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira”**
- 8º Congresso Luso-Espanhol de Engenharia Electrotécnica, pág. 5.165-5.172
- Associação Portuguesa para a Promoção e Desenvolvimento da Engenharia Electrotécnica, 3-5 Julho, Vilamoura, Portugal, ISBN 972-8822-00-6
- I. Apolinário, N. Felizardo, A. Leite Garcia, P. Oliveira, A. Trindade, J. Vasconcelos, P. Verdelho
- Setembro 2003 **“Voltage Regulation System Design for the Four-Leg Converter”**
- “10th European Conference on Power Electronics and Applications”, pág. P1-P10
- Institut National Polytechnique de Toulouse - ENSEEIHT-LEEI, Toulouse - França, 2, 3, 4 Setembro, ISBN 90-75815-07-7 (CD-ROM)
- V. Soares, P. Verdelho

- 25.10.2003 **“A Garantia de Abastecimento”**
Diário de Notícias
João Santana
- Outubro 2003 **“É preciso dar novo rumo às linhas”**
Diário de Notícias
Jorge Vasconcelos
- 21 e 22 Outubro 2003 **“Segurança do fornecimento de electricidade e de gás natural”**
Jornal de Negócios
Jorge Vasconcelos

ANEXO V – AUDIÇÕES PÚBLICAS, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES COM ENTIDADES REGULADORAS CONGÉNERES ORGANIZADAS PELA ERSE

Conferências na ERSE:

- 21.01.2003 **“Deregulation – the British experience”**
Conferencista: Callum McCarthy, Director-Geral da OFGEM
- 30.01.2003 **“GTE’s views on the internal gas market”**
Conferencista: Geert Joosten, Presidente da GTE - Gas Transmission Europe
- 17.03.2003 **“Os Consumidores e a Regulação do Sector Eléctrico”**
Conferencistas: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Dr. José Ribeiro, Dr.^a Maria João Pinheiro, Dr.^a Sandra Ferreira, Eng.^o António Pardal, Prof. Pedro Verdelho, Eng.^o Paulo Toste, Eng.^o José Afonso, Dr.^a Eugénia Alves, Eng.^a Maria José Clara
- 05.05.2003 **“Sessão de Divulgação da Regulamentação do Sector Eléctrico”**
Conferencistas: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos, Eng.^a Maria José Clara, Dr. José Ribeiro, Dr.^a Paula Almeida, Prof. Pedro Verdelho, Eng.^o Paulo Oliveira, Dr.^a Eugénia Alves, Eng.^o António Pardal, Eng.^o Paulo Toste, Eng.^o José Afonso, Eng.^a Maria José Clara
- 02.10.2003 **“Política Energética e comércio de emissões: balanço de legislatura”**
Conferencista: Eng.^o Jorge Moreira da Silva, Deputado ao Parlamento Europeu
- 19.12.2003 **Apresentação às Associações Empresariais “Abertura de Mercado à Baixa Tensão”**
Conferencistas: Eng.^o José Afonso, Prof. Pedro Verdelho

ANEXO VI – PARTICIPAÇÃO DA ERSE EM CONGRESSOS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS

- 13.01.2003 **Seminário “Eficiência Energética em Mercados Liberalizados”**
Intervenção: “A organização do Mercado Ibérico de Electricidade”
ADENE
Centro Cultural de Belém, Lisboa
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 27.01.2003 **Seminário “Energia e mercato europeo”**
Autorità per l’energia elettrica e il gas, Milão
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 28.01.2003 **Conferência “Towards greater competition - the Spanish energy market”**
Intervenção: “Aims and targets of the iberian market”
CWC Europe Limited, Madrid
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 18-19.02.2003 **Workshop “La regolazione dell’energia in Itália: un primo bilancio”**
Intervenção: “I regolatori in Europa”
Libera Università Internazionale degli Studi Sociali, Roma
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 26-27.02.2003 **4th EURELECTRIC IEM Conference “Internal electricity and gas markets-what vision for the future?”**
Intervenção: “The role of CEER in an ever more open and competitive market”
EURELECTRIC, Bruxelas
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 05.03.2003 **Workshop: “The European Union and its network industries”**
Intervenção: “Electricity and natural gás markets: the European approach to restructuring and regulation”
CEEP, Coimbra
Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 27-28.03.2003 **Conferência: “Bringing Energy Efficiency to the Liberalised Markets”**
 Preside à 1ª sessão
 Science Centre North Rhine-Westphalia, Bruxelas
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 31.03.2003 **“III Jornadas de Engenharia Electrotécnica e de Computadores”**
 Título da Apresentação: “O Futuro do Sector Eléctrico”
 Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do IST (DEEC / IST)
 Orador: Prof. Pedro Verdelho
- 01.04.2003 **“VII Semana das Engenharias”**
 Título da Apresentação: “A Concorrência no Sector Eléctrico”
 Escola Superior de Tecnologia e de Gestão - Instituto Politécnico de Bragança
 Orador: Prof. João Santana
- 01.04.2003 **Seminário: “Energy Liberalisation - Where have we reached?”**
 European Policy Forum, Bruxelas - Parlamento Europeu
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 02.04.2003 **High-Level Workshop: “Future of the European Electricity Industry”**
 C. Europeia / DG Energia e Transportes / EURELECTRIC, Bruxelas
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 21-24.04.2003 **“Séminaire Regional de Krasnodar”**
 Intervenções dia 22: “The energy sector in the European Union”; “Energy Regulation”
 Intervenção dia 23: “The electricity sector in Portugal”
 Comissão Europeia/Programa TACIS, Krasnodar, Rússia
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 07.05.2003 **“Energy Market Reforms Study Meeting”**
 World Energy Council, Londres
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 08.05.2003 **“2nd Energy Regulation and Investment Conference”**
 Preside à sessão “Competition in the Energy Markets-Electricity Sector”
 ERRRA, Budapeste
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 09.05.2003 **Mesa Redonda: “Concorrência e Regulação nos Sectores da Energia e Telecomunicações”**
 Instituto Europeu/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 12-13.05.2003 **“4th EU/US Energy Regulator’s Roundtable”**
 Preside à sessão
 CEER/Fundação Luso-Americana, Lisboa
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 19.05.2003 **“The OFGEM/LBS seminar: electricity wholesale trading arrangements”**
 OFGEM, Londres
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24-26.05.2003 **“III Congresso Brasileiro de Regulação de Serviços Públicos Concedidos”**
 Intervenção: “A experiência da Regulação Conjunta na União Europeia”
 ABAR/AGERGS, Gramado, Brasil
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24-28.05.2003 **“VII Reunião da Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE)”**
 Título das Apresentações:
 Mesa 1: “A Concorrência no Sector Eléctrico - Que Modelo?”
 Mesa 4: “O Projecto Português de Gás Natural Liquefeito”
 CRE - Comision Reguladora de Energia, México
 Orador: Prof. João Santana
- 28-29.05.2003 **“VI Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Electrotécnica da Ordem dos Engenheiros”**
 Título da Apresentação: “Aditividade Tarifária no Sector Eléctrico”
 Ordem dos Engenheiros, Lisboa
 Orador: Prof. Pedro Verdelho
- 29.05.2003 **“VI Encontro Nacional do Colégio de Engenharia Electrotécnica da Ordem dos Engenheiros”**
 Intervenção na mesa redonda sobre: “O Mercado Ibérico da Energia”
 Ordem dos Engenheiros, Lisboa
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 30.05.2003 **Colóquio Internacional “A caminho de uma política comum de regulação? O Futuro dos Serviços Públicos de Interesse Geral na Europa ”**
- Moderador do debate “Os Sectores das Comunicações e Energia”
- Fundação Friedrich Ebert, Lisboa
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 01-08.06.2003 **“22nd World Gas Conference Tokyo 2003 - Catalysing an Eco-responsible Future”**
- Intervenção: “Building Market Options in a Dynamic Energy Environment”
- International Gas Union, Tokyo
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24.06.2003 **“II Fórum de Energia Diário Económico”**
- Intervenção: “Harmonização e Regulação a Nível Ibérico e Europeu”
- Económica Conferências/Diário Económico, Lapa Palace Hotel, Lisboa
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 25.06.2003 **Jantar-Debate “Energie Dialog”**
- Intervenção: “Liberalisierung in Übernationalen Märkten”
- E-control, Viena
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 26.06.2003 **Conferência “Security of supply in the liberalised market”**
- Intervenção: “Activities and projects of CEER”
- E-control, Viena
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 20-29.06.2003 **“Seminar on Natural Monopolies in Certain Key Economic Sectors: Railways, Electricity, Natural Gas and Telecommunications”**
- Títulos das Apresentações: “Insight into the EU Concept of Regulating Authorities in Key Economic Sectors” e “Energy Tariff Setting”
- Arkhangelsk, Rússia
- Orador: Prof. Pedro Verdelho

03-05.07.2003

“8º Congresso Luso-Espanhol de Engenharia Electrotécnica”

APDEE – Associação Portuguesa para a Promoção e Desenvolvimento da Engenharia Electrotécnica, Tivoli Marinotel Vilamoura, Vilamoura

Título da Apresentação: “Alteração da Estrutura Tarifária – Aplicação às Tarifas de Venda a Clientes Finais em AT”

Orador: Eng.º Paulo Oliveira

Título da Apresentação: “Cálculo de Tarifas por Actividade no Sector Eléctrico”

Orador: Dr. Artur Trindade

Título da Apresentação: “Localização Adequada de Períodos Horários para Efeitos Tarifários: Aplicação aos Sistemas Eléctricos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”

Orador: Eng.º Nuno Felizardo

Título da Apresentação: “Aplicação de Tarifas Aditivas no Sector Eléctrico”

Orador: Dra. Isabel Apolinário

08-09.07.2003

“X European Electricity Regulatory Forum”

Intervenção: em todos os painéis

Comissão Europeia, Roma

Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

17.07.2003

Seminário “Regulação, Concorrência e Protecção do Consumidor – Regulação dos Sectores Eléctrico e do Gás Natural”

CEDIPRE

Orador: Eng.º José Afonso

11.09.2003

Conferência: FGE-Tagung 2003 “Markt und Netze-Rechtsrahmen, Effizienz und Qualität der Stromversorgung“

Intervenção: “Regulierung und Qualität der Stromversorgung in der Europäischen Union“

Institut für Elektrische Anlagen und Energiewirtschaft, Aachen, Alemanha

Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 18-19.09.2003 **Simpósio: “Ethische Kriterien für eine moderne Energiewirtschaft”**
 Intervenção: “Netzregulierung Im Wettbewerb”
 E.ON Energie AG, Hohenkammer, Alemanha
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 24-25.09.2003 **“7th European Gas Regulatory Forum”**
 Comissão Europeia, Madrid
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 26.09.2003 **“2nd Annual EU Energy Law & Policy Workshop”**
 Preside à 4^a sessão: “The Amended Directives and Regulation on Cross-Border Trade: Round Table on their Aims, Scope & Likely Impact in the Member States”
 European University Institute, Florença
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 04-08.10.2003 **“World Forum on Energy Regulation”**
 Intervenção: Cerimónia de Abertura
 Participou no painel “Regulatory Independence: is it Feasible?”
 Intervenção: Sessão de Encerramento
 CEER/Regulatory Authority for Electricity and Gas of Italy/European Commission, Roma
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 10-12.10.2003 **Conferência “Critical Issues in European Regulation”**
 Intervenção: “Public Services and Utilities”
 European Policy Forum, Oxfordshire, Reino Unido
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 11.10.2003 **Aula da disciplina de Mestrado em Engenharia e Gestão de Tecnologia**
 Título da Apresentação: “Liberalização do Mercado da Energia: a perspectiva do Regulador”
 IST
 Orador: Prof. João Santana

- 13.10.2003 **Conferência: “7. Handelsblatt-Jahrestagung Energiewirtschaft Österreich 2003”**
 Intervenção: “Regulierung der Deregulierung – und kein Ende ?!”
 EUROFORUM GmbH, Viena
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 13.10.2003 **Lição Inaugural do Curso Pós-Graduação em Regulação de Energia**
 Intervenção: “The Integration of European Energy Markets”
 Universidad Pontificia Comillas, Madrid
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 15-17.10.2003 **“Conference on Comparative Analysis of European and Russian Energy Strategies”**
 Comissão Europeia, Moscovo
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 22.10.2003 **“GTE Autumn Conference 2003”**
 Intervenção: “Integration of EU Energy Markets”
 Gas Transmission Europe, Paris
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 28-29.10.2003 **Primeiras Jornadas de Engenharia Electrotécnica, subordinadas ao lema “A razão da energia e a afirmação da automação”**
 Título da Apresentação: “Regulação do Sector Eléctrico”
 ISEL
 Orador: Prof. João Santana
- 28-29.10.2003 **Primeiras Jornadas de Engenharia Electrotécnica, subordinadas ao lema “A razão da energia e a afirmação da automação”**
 Título da Apresentação: “Qualidade de Energia Eléctrica”
 ISEL
 Orador: Prof. Pedro Verdelho
- 30.10-01.11.2003 **“2nd CEER Training Course for Energy Regulators”**
 Aula: “Regulating energy markets in Europe and the CEER”
 Florença
 Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

- 24-26.11.2003 **III Conferência Internacional de Energia “Total Energy 2003”**
- Título da Apresentação: “Abertura da Sessão sobre a Liberalização Total do Mercado das Energias: Electricidade e Gás”
- IIR - Institute for International Research, Hotel Altis Park, Lisboa
- Orador: Dr. José Ribeiro
- 24/26.11.2003 **III Conferência Internacional de Energia “Total Energy 2003”**
- Título da Apresentação: “Aditividade Tarifária no Sector Eléctrico”
- IIR - Institute for International Research, Hotel Altis Park, Lisboa
- Orador: Prof. Pedro Verdelho
- 27.11.2003 **“II Foro de Energia”**
- Intervenção: “Modelo de Organização do Mercado Ibérico de Electricidade”
- Instituto de Empresa, Madrid
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 01-02.12.2003 **“Euro-Mediterranean Ministerial Conference”**
- Intervenção: “Recent Trends and Future Developments in Energy Regulation”
- Italian Ministry of Productive Activities/Italian Presidency of the European Council, Roma
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 04.12.2003 **“Sparks & Flames 2003”**
- Intervenção: “Regulation of the European Electricity and Gas Markets: How will it be achieved?”
- ICBI, Amesterdão
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 16.12.2003 **“European Energy and Transport Forum”**
- Intervenção: “Security of electricity supply: role of regulators and transmission system operators in the internal energy market”
- Comissão Europeia, Bruxelas
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
- 17.12.2003 **“First Meeting of the European Regulators Group for Electricity and Gas”**
- Comissão Europeia, Bruxelas
- Orador: Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos

II RELATÓRIO DE GESTÃO

Em conformidade com o preceituado no artigo 52º dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril), e do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras orçamentais estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54/2003, para os Serviços Autónomos.

Nesse sentido o orçamento aprovado para 2003 foi elaborado segundo a óptica financeira.

1.1 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO

Pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, foi aprovada a transformação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico na Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, passando a abranger também a regulação do gás natural. Pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, as competências da ERSE, no que respeita ao sector eléctrico, haviam já sido alargadas às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A ERSE, para além da gestão corrente e de acordo com o programa de actividades, realizou em 2003 as principais tarefas a que se tinha proposto e que são referidas no Relatório de Actividades da ERSE de 2003. O desenvolvimento dado no Relatório de Actividades leva-nos a referir neste Relatório de Gestão somente os principais títulos das mesmas.

- Regulação do Sector do Gás Natural
- Mercado Ibérico de Electricidade
- Projecto de Lei de Bases do Sistema Eléctrico
- Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico
- Regulamentação
- Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços para 2004
- Núcleo de apoio ao consumidor de energia
- Estudos
- Participações em actividades externas e internacionais

1.2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.2.1. A Demonstração de Resultados expressa a evolução económica da ERSE em comparação com o exercício anterior.

As receitas orçamentais da ERSE, no montante de 6.429.623 euros, são oriundas da REN e da Transgás e foram consideradas como Subsídio à Exploração (6.227.926 Euros) e Subsídio ao Investimento (201.697 Euros).

As receitas consideradas como Subsídio ao Investimento correspondem aos bens de imobilizado adquiridos no exercício e foram registadas em Proveitos Diferidos, no sentido de as diluir anualmente de modo equivalente às amortizações anuais desses bens.

Este procedimento está baseado em parecer dado em 30/07/97 pela Comissão de Normalização Contabilística.

No que respeita à análise económica, apresenta-se o quadro seguinte que faz comparação dos dados reais com os valores orçamentados e de onde se podem extrair as seguintes conclusões:

Óptica Económica

	Orçamento	Real	Desvio	Desvio %
Proveitos				
Subsídio Exploração	6.227.926	6.226.397	-1.529	-0,02%
Proveitos Financeiros	-	4.748	4.748	-
Proveitos Extraordinários	-	142.006	142.006	-
	6.227.926	6.373.151	145.225	+2,33%
Custos				
Custos com Pessoal	4.797.950	4.211.322	-586.628	-12,23%
Fornecimento e Serv. Externos	1.413.136	1.606.403	193.267	+13,68%
Impostos	1.840	-	-1.840	-
Outros Custos Operacionais	-	23.128	23.128	-
Amortizações Exercício	291.366	219.975	-71.391	-24,50%
Provisões	-	49.880	49.880	-
Custos e Perdas Financeiras	15.000	11.258	-3.742	-24,95%
Custos e Perdas Extraordinárias	-	35.317	35.317	-
	6.519.292	6.157.283	-362.009	-5,55%
Margem				
Margem	(291.366)	215.868	-	-
Cash Flow	0	344.874	-	-

- O resultado do exercício é positivo, de 215.868 euros, sendo o cash flow gerado de 344.874 euros;
- As receitas adicionais verificadas em relação ao orçamento, no montante de 146.753 euros, tiveram como origem, essencialmente, proveitos financeiros (4.747 Euros) e proveitos resultantes da imputação de subsídios ao investimento (140.849 Euros);
- Os custos com o pessoal têm um decréscimo de 12,23% em relação ao orçamento, originado, essencialmente, por:
 - Não utilização da revisão salarial de 2% prevista no orçamento aprovado;
 - Redução dos custos com órgãos sociais pela abolição do Conselho Fiscal (3 membros) e registo da despesa com o Fiscal Único em Fornecimentos e Serviços Externos – Trabalhos Especializados;
 - Redução dos custos com o pessoal pela não admissão de 13 novos funcionários previstos no orçamento;
 - Realização inferior de acções de formação e de seminários.
- Os fornecimentos e serviços externos tiveram uma variação positiva de 193.268 euros (13,68%), de onde sobressaem:
 - Aumento de despesas com publicidade (99.711 euros) em consequência das despesas com publicações no Diário da República, Diário das Regiões Autónomas e outros jornais, de regulamentos, despachos, anúncios de audições públicas, etc.
 - Aumento de despesas com trabalhos especializados (112.902 euros), resultante da despesa com o fiscal único originariamente orçamentado em órgãos sociais, alteração dos custos com a implementação do Portal Interno, gestão documental e gestão de Entidades e de Contratos e variação do custo de estudos e pareceres realizados durante o exercício.
 - Aumento das despesas com deslocações e estadas de 65.105 euros;
 - Redução das despesas com as seguintes rubricas:
 - Rendas e alugueres, por custo inferior em 31.000 euros nas rendas de ALD de viaturas;
 - Vigilância e segurança por início tardio (Março de 2004) dos serviços de segurança referentes ao 2º piso (redução de 30.968 euros)

- Conferências (economia de 14.564 euros) por ter havido menor realização de conferências.
- Os outros custos operacionais, sem previsão orçamental, incluem essencialmente as quotizações pagas ao CEDIPRE e CEER;
- As amortizações do Imobilizado apresentaram um decréscimo de 71.391 euros (24,5%) em consequência, essencialmente, do abate de viaturas ligeiras efectuado no exercício;
- Reforço de provisões para riscos e encargos (49.880 euros) efectuado no exercício para cobertura do risco referente a contencioso laboral, com um funcionário;
- Custos e Perdas Extraordinárias – sem previsão orçamental, os custos registados (35.317 euros) resultaram essencialmente de menos valias verificadas na alienação de viaturas ligeiras;

1.2.2. O Balanço expressa a evolução financeira dos activos e passivos da ERSE em comparação com o exercício anterior.

Do ponto de vista financeiro, a ERSE, apresenta, no final do exercício, disponibilidades positivas de 363.649 Euros. A situação de capital próprio negativo existente foi minorada, passou a ser de 426.403 euros e admite-se que será definitivamente ultrapassada com a reconstituição do fundo de maneo em anos futuros.

1.3 REALIZAÇÃO ORÇAMENTAL

Apresenta-se de seguida o quadro síntese de execução orçamental de onde se podem retirar as seguintes conclusões:

Execução Orçamental - Síntese

	Orçamento aprovado	Compromissos assumidos	Valores cobrados e pagos	Realização orçamental	Compromissos por pagar
Recebimentos	6.429.623	6.474.833	6.474.834	+0,7%	-
Custos Pagáveis					
Custos com Pessoal	4.632.951	4.150.411	4.007.690	-10,4%	142.721
Fornecimento e Serv. Externos	1.578.135	1.811.087	1.763.321	+14,8%	47.766
Impostos	1.840	2.075	2.075	+12,8%	-
Outros Custos Operacionais	-	-	-	-	-
Amortizações Exercício	-	-	-	-	-
Custos e Perdas Financeiras	15.000	6.092	6.092	-59,4%	-
Custos e Perdas Extraordinárias	-	-	-	-	-
	6.227.926	5.969.665	5.779.178	-4,1%	190.487
Investimentos	201.697	254.991	112.049	+26,4%	142.942
Compromissos de 2002			209.793	-	-
TOTAL CUSTOS PAGÁVEIS	6.429.623	6.224.656	6.101.020	-3,2%	333.429

- Os proveitos recebidos representam um acréscimo de 0,7% em relação ao orçamento (45.210 Euros), e respeitam essencialmente a valores de alienação de viaturas ligeiras, juros recebidos e reembolsos do pessoal (abonos de família, baixas, etc.);
- Os compromissos assumidos com custos de pessoal representam um decréscimo de 10,4%, resultante essencialmente da não admissão dos novos funcionários previstos no orçamento, e da substituição do Conselho Fiscal por Fiscal Único;
- Os compromissos assumidos com fornecimentos e serviços externos cresceram 14,8% em relação ao orçamento, sendo as principais causas, essencialmente, as referidas na análise económica;
- Os compromissos assumidos com investimentos facturados, cresceram 26,4% (53.294 Euros).

- Os compromissos assumidos não facturados somam 81.116 Euros. Os valores são superiores ao orçamento em consequência do maior custo dos investimentos necessários em hardware e software.
- Dos compromissos assumidos em 2003 encontram-se ainda por pagar 333.429 Euros, assim distribuídas:

- Custos com Pessoal –	142.721
- Fornecimento e Serviços Externos –	47.766
- Bens de Imobilizado –	142.942
	333.429

O Balanço da Entidade expressa o passivo em dívida.

De realçar que neste exercício foram liquidados compromissos (passivos) assumidos no exercício anterior de 209.793 euros, referentes, essencialmente, a IRS e TSU de remunerações processadas em Dezembro de 2002.

1.4 INVESTIMENTOS

A evolução de investimentos no exercício é o seguinte:

• Valor orçamentado	201.697 €
• Valor de compromissos.....	254.991 €
• Valores pagos.....	112.049 €
• Valores por pagar.....	107.942 €
• Aquisições registadas na contabilidade financeira.....	254.991 €
• Abates registados na contabilidade financeira.....	195.325 €

As principais aquisições respeitam a equipamento administrativo (hardware, software e instalações) e os principais abates respeitam a equipamentos de transporte.

1.5 CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS

No que respeita ao cumprimento dos preceitos legais específicos dos serviços autónomos do Estado temos a referir o seguinte:

- A.** São atribuídos ao pessoal da ERSE, com carácter de regularidade, os seguintes abonos:

- Vencimento Base;
- Subsídio de Férias e de Natal;
- Complemento Remunerativo;
- Isenção de Horário de Trabalho;
- Retribuição Suplementar de Direcção;
- Diuturnidades;
- Subsídio de almoço;
- Prémio de Assiduidade;
- Complemento de Abono de Família;
- Complemento de Subsídio de Doença;
- Subsídio de Estudo.

Todos estes abonos resultaram, originariamente, das condições estabelecidas, ao tempo da Comissão Instaladora, de autorização expressa em despacho conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado da Indústria e Energia para os membros da comissão instaladora e tácita do Secretário de Estado da Indústria e Energia (1996) que prescreveu para a ERSE as condições remuneratórias existentes no sector da Electricidade, suportadas pela REN.

- Posteriormente, em despacho conjunto de 2001, dos Ministros das Finanças e da Economia, foram fixados os vencimentos base do Conselho de Administração, no valor base do Vice-Governador do Banco de Portugal e considerando 14 meses de vencimento anual.
- A grelha salarial do pessoal incluindo vencimento base e complemento remunerativo foi aprovada por despacho dos Ministros das Finanças e Economia em 18 de Julho de 2001, considerando 14 meses de vencimento anual.
- A Isenção de Horário de Trabalho teve por base o procedimento determinado pela Comissão de Vencimentos do Banco de Portugal. Este abono é atribuído a 23 funcionários, excluindo o Conselho de Administração. Substituiu o Subsídio de Coordenação originariamente existente.
- A Retribuição Suplementar de Direcção teve também por base as condições estabelecidas aos directores do Banco de Portugal pela sua Comissão de Vencimentos.

- As diuturnidades, originariamente estabelecidas pelo Conselho de Administração, abrangem o Conselho de Administração e todos os funcionários e são atribuídas por cada ano de serviço. Representam 14,41€/ano em 2003 e 2004.
- O subsídio de almoço também é de criação originária e situa-se actualmente (2003 e 2004) em 9,09 euros. O excedente ao valor fiscalmente estipulado é tributado em IRS.
- O prémio de assiduidade originariamente estabelecido, e deliberado pelo Conselho de Administração abrange todos os funcionários que apresentem merecimento e representa 0,7% do salário anual. Não tem alterações desde 2000.
- O complemento de abono de família estabelecido originariamente representa 7,48€ mensais por cada descendente até aos 21 anos (2003 e 2004)
- O complemento de subsídio de doença destina-se a cobrir os valores não remunerados pela Segurança Social em baixas por doença, designadamente os 3 primeiros dias e as diferenças para a remuneração mensal dos restantes dias.
- O subsídio de estudo é atribuído aos funcionários cujos descendentes se encontram no ensino pré-primário, básico/secundário ou universitário. É pago até aos 24 anos. Está previsto na lei embora os valores da ERSE, actualmente, sejam superiores. Não foram alterados em 2003 e 2004.
- **Senhas de Presença**
São atribuídas ao Conselho Consultivo e ao Conselho Tarifário, pelas sessões realizadas e foram estabelecidas com base em despacho conjunto n.º 472/97 e 571/98 dos Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado da Indústria e Energia. O seu valor foi estabelecido com base na remuneração do secretário da mesa da Assembleia-geral de uma empresa pública do tipo A e grau de complexidade de gestão 1.
- **Remuneração do Fiscal Único**
Foi originariamente estabelecido na base da remuneração do Conselho Fiscal, por despacho conjunto de 06/11/97, dos Ministros das Finanças e da Economia que definiu para o presidente do Conselho Fiscal remuneração igual a 25% da remuneração base do presidente da ERSE não podendo, por lei, o membro ROC ter remuneração inferior.
Foram mantidas as condições para o Fiscal Único por despacho conjunto n.º 643/2003 dos Ministros das Finanças e da Economia.

- São ainda atribuídos ao pessoal da ERSE os seguintes benefícios:

a) Cartões de crédito

Há 18 cartões de crédito originariamente atribuídos sendo os limites de despesa estabelecidos pelo Conselho de Administração. Não houve alterações em 2003 e 2004.

Estes cartões destinam-se essencialmente ao pagamento de despesas pessoais assumidas geralmente com despesas de representação, deslocações e estadas e combustíveis.

Não é, todavia, aplicado o regime de abono em dinheiro, de despesas de representação, previsto no art.º 34º da Lei n.º 49/99 que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos Serviços e Organismos do Estado, abrangendo os Institutos Públicos com natureza de serviços personalizados.

Os seus valores são deduzidos como abonos em espécie para efeitos de IRS. Satisfazendo o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2003 já não foram atribuídos cartões de crédito aos colaboradores admitidos em 2003.

b) Opção de compra de viatura

O benefício de opção de compra de viatura originariamente atribuído ao Conselho de Administração e aos quadros da ERSE tem sido extinto à medida que os contratos leasing terminam.

A diferença entre o valor comercial e o valor de compra foi tratado, desde 2001, como benefício em espécie e consequentemente declarada para efeitos de IRS.

No final de 2003 subsistem 7 contratos leasing com vencimento em 2004 e 2005, datas em que também serão extintos.

O Decreto-Lei n.º 54/2003 publicado em 28 de Março, no seu art.º 21º veio condicionar a aquisição ou aluguer de viaturas por períodos superiores a 60 dias à autorização prévia do Ministro das Finanças.

No 1º trimestre de 2003 foram ainda celebrados 6 contratos de Aluguer de Longa Duração, para substituição de contratos leasing extintos, não sujeitos ainda àquele diploma, mas já sem a cláusula de opção de compra, satisfazendo assim o disposto do Decreto-Lei n.º 14/2003.

c) Telemóveis

Foram originariamente atribuídos 10 telemóveis ao Conselho de Administração e Directores.

Estão a ser respeitadas as regras estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, quanto aos limites de despesa com comunicações, excepto o Presidente do C.A. por ser também presidente do C.E.E.R. – Council of European Energy Regulators.

d) Combustíveis

Aos titulares de viaturas ligeiras e dentro dos limites dos cartões de crédito foi originariamente permitida a inclusão de despesas com combustíveis. Como já se disse, o limite de despesas com cartões de crédito não foi alterado em 2003 e 2004. Foram também declaradas para efeitos de IRS.

e) Seguro de acidentes pessoais

Foi originariamente contratado um seguro de acidentes pessoais que abrange todos os funcionários com cobertura de morte, invalidez permanente ou temporária. O capital seguro corresponde a 60 vezes a remuneração média mensal.

f) Serviços de Saúde

Foi originariamente contratado com um centro de saúde privado (Sãvida) o fornecimento de serviços de saúde englobando assistência médica hospitalar e medicamentosa. Este serviço é prestado a todos os funcionários da ERSE, seus familiares, cônjuges, ascendentes a cargo e descendentes até 25 anos. Este benefício é equivalente a um seguro de saúde comumente estabelecido em diversas entidades privadas. A Sãvida é uma subsidiária da EDP, que presta idênticos serviços de saúde aos funcionários da EDP e da REN. Este serviço consta do Acordo Colectivo de Trabalho da EDP.

B. Processos de despesas com locação e aquisição de bens e serviços

Estão a ser respeitados, desde 2003, os procedimentos consagrados no Decreto-Lei n.º 197/99 no que respeita ao regime de realização de despesas públicas, dado que se considera a ERSE no âmbito do seu art.º 2º, como organismo público dotado de personalidade jurídica, com autonomia financeira, sem revestir a natureza, forma e designação de empresa pública.

C. Prestação de Contas ao Tribunal de Contas

Satisfazendo o disposto na Lei n.º 98/97 foram já remetidas ao Tribunal de Contas as contas da ERSE referentes aos exercícios de 1997 a 2002.

Dentro do prazo legal serão também remetidos os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2003.

1.6 EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ERSE

A evolução previsível é sustentada pelo plano de actividades de 2004 e pelo orçamento, já aprovados.

Será continuado o desenvolvimento de acções no âmbito das novas competências no sector do gás natural e na extensão às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira do sector eléctrico.

1.7 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados foram positivos, no valor de 215.867,93 Euros, propondo-se a sua transferência para:

Resultados Transitados – 215.867,93 Euros

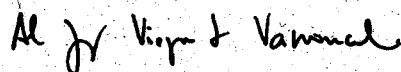
1.8 OUTRAS REFERÊNCIAS

O Conselho de Administração deixa uma palavra especial de agradecimento pela sua prestimosa acção, a todos os membros do Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Fiscal Único.

Aos nossos colaboradores, o nosso melhor agradecimento pela disponibilidade, esforço e dedicação sempre demonstrados, o que tornou possível termos atingido os objectivos a que nos propusemos e que a legislação nos impõe.

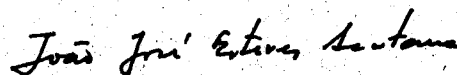
Lisboa, 30 de Março de 2004

O Conselho de Administração



António Jorge Viegas de Vasconcelos

Presidente



João José Esteves Santana

Vogal



Carlos Robalo

Vogal

III CONTAS

1 BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Código das Contas	POCP		Exercícios			
			2003			2002
			AB	AP	AL	AL
		Activo				
		Imobilizado				
		Bens de Domínio Público				
451		Terrenos e Recursos Naturais				
452		Edifícios				
453		Outras construções e infra-estruturas				
454		Infra-estruturas e equip. de natureza militar				
455		Bens do património histórico, artístico e cultural				
459		Outros bens de domínio público				
		Imobilizações incorpóreas				0,00
431		Despesas de instalação	17.507,81	17.507,81		0,00
435		Publicidade/logotipo				0,00
			17.507,81	17.507,81	0,00	0,00
		Imobilizações corpóreas				
421		Terrenos e recursos naturais				0,00
422		Edifícios e outras construções				0,00
423		Equipamento básico	197.852,26	128.675,61	69.176,65	85.537,03
424		Equipamento de transporte	165.735,07	94.199,05	71.536,02	167.490,37
425		Ferramentas e utensílios	8.702,25	6.425,43	2.276,82	3.364,74
426		Equipamento administrativo	1.433.929,04	1.150.611,35	283.317,69	241.263,13
427		Taras e vasilhame				
429		Outras imobilizações corpóreas	40.921,20		40.921,20	40.921,20
442		Imobilizações em curso				0,00
448		Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	51.765,00		51.765,00	
			1.898.904,82	1.379.911,44	518.993,38	538.576,47
		Investimentos Financeiros				
411		Partes de capital		0,00	0,00	
412		Obrigações e títulos de participação				
414		Investimentos em imóveis				
415		Outras aplicações financeiras				
441		Imobilizações em curso				
447		Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Circulante				
		Existências				
36		Matérias Prímas, subsidiárias e de consumo				0,00
35		Produtos e trabalho em curso				
34		Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33		Produtos acabados e intermédios				
32		Mercadorias		0,00	0,00	
37		Adiantamentos por conta de compras				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Dívidas de terceiros - Curto Prazo				
2811+2821		Empréstimos concedidos				
211		Clientes c/c				0,00
212		Contribuintes, c/c				0,00
213		Utentes				
214		Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber				
218		Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				0,00
251		Devedores pela execução do orçamento				
229		Adiantamentos a fornecedores				0,00
2619		Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				0,00
24		Estado e outros entes públicos				0,00
262+263+267+268		Outros devedores	56.562,39		56.562,39	42.049,48
			56.562,39	0,00	56.562,39	42.049,48
		Títulos negociáveis				
151		Ações				
152		Obrigações e títulos de participação				
153		Títulos da dívida pública				
159		Outros títulos				
18		Outras aplicações de tesouraria				
			0,00	0,00	0,00	0,00
		Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13		Conta no tesouro	162.824,00		162.824,00	
12		Depósitos em instituições financeiras	199.325,29		199.325,29	38.374,02
11		Caixa	1.500,00		1.500,00	1.500,00
			363.649,29	0,00	363.649,29	39.874,02
		Acréscimos e Diferimentos				
271		Acréscimos de proventos	327,02	0,00	327,02	
272		Custos diferidos	68.406,27	0,00	68.406,27	74.802,93
			68.733,29	0,00	68.733,29	74.802,93
		Total de amortizações		1.397.419,25		
		Total de provisões				
		TOTAL DO ACTIVO	2.405.357,60	1.397.419,25	1.007.938,35	695.302,90

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Código das Contas		2003	2002
	POCP		
	Fundos próprios e passivo		
	Fundos Próprios		
	Patrimônio		
51	Ajustamento de partes de capital em empresas		
55	Reservas de reavaliação		
56	Reservas		
571	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	894.454,04	894.454,04
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transferidos	-1.536.725,33	-1.133.347,09
68	Resultado líquido do exercício	215.867,93	-403.376,24
		-426.403,36	-642.271,29
	Passivo:		
29	Provisões para riscos e encargos:	194.531,18	144.651,39
		194.531,18	144.651,39
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	14.855,01	74.946,39
		14.855,01	74.946,39
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		50.038,11
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	24.637,44	39.156,98
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
222	Fornecedores - Títulos a pagar		
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	212.622,93	81.335,30
24	Estado e outros entes públicos	137.292,31	150.600,87
262+263+267+268	Outros credores	15.848,51	143,33
		405.166,20	321.274,59
273	Acréscimos e Diferimentos		
274'	Acréscimos de custos	523.694,16	547.550,99
	Provetos diferidos	310.950,17	249.147,83
		834.644,33	796.698,82
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	1.007.938,35	695.302,90

AB = activo bruto.
 AP = amortizações e provisões.
 AL = activo líquido.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Janda Reis

Al. J. Vieira & Vassoncel
João José Estevão Lourenço

2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

POCP		Exercício	
		2003	2002
	CUSTOS E PERDAS		
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
612	Mercadorias		
616	Matérias	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	1 606 402,84	1 751 276,88
641+642	Custos c/ o pessoal		
643 a 648	Remunerações	3 449 346,57	3 530 656,86
	Encargos sociais		
	Pensões		
	Outros	761 975,24	776 859,14
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	0,00	0,00
66	Amorizações do exercício	219 974,84	5 817 724,95
67	Provisões	49 879,79	230 600,74
65	Outros custos e perdas operacionais	23 128,03	23 128,03
68	A) Custos e perdas financeiras	6 110 707,31	6 307 715,25
69	C) Custos e perdas extraordinários	11 258,33	14 699,28
	E) Imposto s/ rend. exercício	6 121 985,94	6 322 414,51
	G) Resultado líquido exercício	35 317,04	32 410,85
		6 157 282,68	6 354 825,46
		215 867,93	-403 378,24
		6 373 150,81	5 951 447,22
	PROVEITOS E GANHOS		
71	Vendas e prestação de serviços		
	Vendas de mercadorias		
	Vendas de produtos		
	Prestação de serviços	0,00	0,00
72	Impostos, taxas e outros		
	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios correntes obtidos		
741	Transferência - Tesouro		
742+743	Outras	6 226 397,19	5 807 190,95
76	B) Outros proveitos e ganhos operacionais	6 226 397,19	5 807 190,95
78	D) Proveitos e ganhos financeiros	6 226 397,19	5 807 190,95
		4 747,49	10 555,54
79	F) Proveito e ganhos extraordinários	6 231 144,58	5 817 748,49
		142 005,93	133 700,73
		6 373 150,81	5 951 447,22

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A)=

115 689,88

-500 524,30

Resultados financeiros: (D)-(C-A)=

-6 510,84

-4 143,72

Resultados correntes: (D)-(C)=

109 179,04

-504 668,02

Resultado líquido do exercício: (F)-(E)=

215 867,93

-403 378,24

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

Janda Reis

Al Jy Viqya & Vamud
João José Esteves Santana
Cary

3 MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3.1 CONTROLO ORÇAMENTAL – DESPESA

Classificação económica		Dotações Corrigidas	Cativos ou Congelamentos	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental	
Código	Descrição				Transferência de verbas entre rubricas			Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar		
					Do Ano	Anos anteriores	Total					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	
01.01.02	Orgãos sociais	533 183,72		533 183,72		517 972,75		517 972,75	0,00	15 220,97	15 220,97	97,15
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	46 735,56		46 735,56		46 373,89		46 373,89	0,00	1 361,67	1 361,67	97,28
01.01.04	Pessoal dos quadros-Reg. cont. ind. Trabalho	2 062 109,70		2 062 109,70	2 019 505,61	2 019 505,61		2 019 505,61	0,00	62 603,89	62 603,89	96,99
01.01.12	Suplementos e prémios	95 804,52		95 804,52		92 930,41		92 930,41	0,00	2 874,11	2 874,11	97,00
01.01.13	Subsídio de refeição	103 328,03		103 328,03		102 172,98		102 172,98	0,00	1 155,05	1 155,05	98,89
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	455 044,46		455 044,46	460 591,27	450 591,27		450 591,27	0,00	4 453,21	4 453,21	99,02
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	81 546,44	5 944,00	85 596,46		85 596,46		85 596,46	6,98	6,98	0,00	93,50
01.02.02	Horas extraordinárias	17 748,67	100,00	17 848,67		16 486,32		16 486,32	0,00	1 162,35	1 162,35	92,89
01.02.04	Ajuda de custo	30 037,38	1 260,00	28 701,36		28 701,36		28 701,36	96,02	86,02	0,00	95,95
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	9 354,30		9 354,30		1 399,50		1 399,50	0,00	7 954,80	7 954,80	14,86
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	18 667,48		18 667,48		18 245,28		18 245,28	0,00	422,21	422,21	97,74
01.03.04	Outras prestações familiares	3 619,48		3 328,97	3 285,21	3 285,21		3 285,21	90,82	134,28	43,78	96,07
01.03.05	Contribuições p/a segurança social	618 243,80		615 487,63	670 018,28	670 018,28		670 018,28	2 755,97	48 225,34	45 469,37	92,20
01.03.09	Seguros	52 688,18		52 412,80		52 412,80		52 412,80	276,56	276,56	0,00	99,48
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	30 101,64	1 150,00	28 227,57		28 840,83		28 840,83	724,07	2 110,81	1 398,74	99,17
02.01.03	Material de escritório	34 369,28	1 815,00	32 754,28		29 034,78		29 034,78	0,00	3 719,50	3 719,50	94,48
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1 771,39	80,00	1 721,39		1 721,39		1 721,39	0,00	0,00	0,00	97,18
02.01.17	Ferramentas e utensílios	1 500,00	75,00	1 380,81		1 380,81		1 380,81		44,19	0,00	92,05
02.01.18	Uros e documentação técnica	34 000,00	1 950,00	31 559,82		31 374,49		31 374,49	460,08	675,51	186,43	92,28
02.02.01	Encargos das instalações	28 803,02	1 098,00	25 408,02		25 024,74		25 024,74	298,00	678,28	383,28	93,37
02.02.02	Limpeza e higiene	36 000,00	2 200,00	35 662,44		32 897,39		32 897,39	107,56	2 802,61	2 795,05	95,57
02.02.03	Conservação de bens	37 467,61	1 250,00	35 952,25		35 659,05		35 659,05	295,36	358,56	83,20	95,71
02.02.04	Locação de edifícios	493 404,28	23 300,00	468 785,68		468 785,68		468 785,68	1 338,58	1 338,58	0,00	95,01
02.02.06	Locação de material de transporte	180 246,81	4 483,00	145 783,61		145 783,61		145 783,61	0,00	0,00	0,00	97,02
02.02.08	Locação de outros bens	56 679,49	2 608,00	54 071,49		54 071,49		54 071,49	0,00	0,00	0,00	95,40
02.02.09	Comunicações	50 361,16	2 783,00	47 201,66		44 890,40		44 890,40	388,51	2 607,78	2 241,25	99,28
02.02.10	Transportes	2 828,00	104,00	2 374,89		2 374,89		2 374,89	347,11	0,00	0,00	94,04
02.02.11	Representação dos serviços	7 300,00	375,00	3 361,67		3 361,67		3 361,67	3 543,33	3 543,33	0,00	46,32
02.02.12	Seguros	30 240,21	1 878,00	28 362,21		28 362,21		28 362,21	0,00	0,00	0,00	93,79
02.02.13	Deslocações e estadas	241 298,51	7 875,00	231 424,50		223 878,08		223 878,08	1 998,01	9 646,43	7 648,42	92,76
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	152 628,90	6 500,00	146 128,90		146 128,90		146 128,90	0,00	0,00	0,00	95,74
02.02.16	Formação	22 427,99	2 500,00	19 927,99		19 927,99		19 927,99	0,00	0,00	0,00	99,85
02.02.18	Barridos, espezos e avarias	15 407,75	3 250,00	12 197,75		12 197,75		12 197,75	0,00	0,00	0,00	78,91
02.02.17	Publicidade	120 716,51	1 000,00	119 710,51		111 346,56		111 346,56	0,00	8 364,95	8 364,95	92,24
02.02.19	Vigilância e segurança	35 894,42	3 000,00	31 596,91		31 596,91		31 596,91	1 327,51	1 327,51	0,00	87,94
02.02.20	Outros trabalhos especializados	263 871,76	5 900,00	210 460,76		195 306,18		195 306,18	37 461,01	52 863,58	15 182,57	76,93
02.02.22	Serviços de saúde	73 200,00	3 100,00	67 905,99		62 036,07		62 036,07	2 194,10	8 063,83	5 869,83	84,75
02.02.25	Outros serviços	24 987,92	851,00	24 046,92		24 046,92		24 046,92	0,00	0,00	0,00	95,98
03.03.05	Material de transporte	5 111,93		5 111,93		5 111,93		5 111,93	0,00	0,00	0,00	100,00
03.06.01	Outros encargos financeiros	8 500,00		6 091,89		6 091,89		6 091,89	408,20	408,20	0,00	93,72
06.02.01	Impostos e taxas	2 340,00		2 075,03		2 075,03		2 075,03	284,97	284,97	0,00	99,88
07.01.07	Equipamento informático	171 596,83		158 086,83		13 155,21		13 155,21	15 470,00	156 411,82	142 841,82	7,67
07.01.08	Software informático	102 087,17		83 298,91		83 298,91		83 298,91	48 798,28	48 798,28	0,00	52,20
07.01.09	Equipamento administrativo	41 771,11		41 771,11		41 771,11		41 771,11	0,00	0,00	0,00	100,00
07.01.10	Equipamento básico	3 824,01		3 824,01		3 824,01		3 824,01	0,00	0,00	0,00	100,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	84,00		84,00		84,00		84,00	0,00	84,00	0,00	0,00
	Total.....	6 429 422,00	86 200,00	6 224 656,10	5 891 226,67	5 891 226,67	0,00	5 891 226,67	118 785,90	482 185,13	335 429,23	91,63

Nota: O grau de execução orçamental não tomou em consideração os valores cativos.

O Técnico Oficial de Contas

Carla Reis

O Conselho de Administração

Al. J. V. V. & V. V. V.
Jos. M. S. S. S.

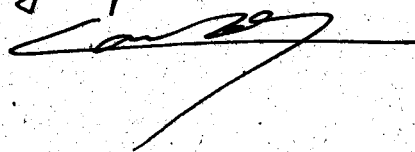
3.2 CONTROLO ORÇAMENTAL – RECEITA

Classificação económica		Previsões corrigidas	Recostas por cobrar no início do ano	Recostas liquidadas	Liquidações anuladas	Recostas cobradas brutas	Embolso e restituição		Recosta cobrada líquida	Recostas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das recostas
Código	Descrição						Emitido	Pago			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)-(10)	(12)=(10)/(11)
06.01.02	Privadas	6 429 622,00		7 040 437,00	610 814,00	6 429 623,00			6 429 623,00		100,00
	Total.....	6 429 622,00	0,00	7 040 437,00	610 814,00	6 429 623,00	0,00	0,00	6 429 623,00		100,00

O Técnico Oficial de Contas

Vanda Reis

O Conselho de Administração

Al. J. Viegas & Varnal
Jos. M. Estêvão Santana


4 FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2003


Código		Recebimentos		Código		Pagamentos	
Capítulo	Grupo			Capítulo	Grupo		
		Saldo da gerência anterior				Despesas	
		Execução orçamental				Despesas orçamentais (OE)	
		De dotações orçamentais (OE)				Correntes	
		De receitas próprias	-10 184,09			Capital	
		Na posse do serviço	-10 184,09			Despesas orçamentais com compensação em receita própria e com ou sem transição dos saldos	6 101 020,34
		Na posse do Tesouro				Correntes (3)	5 988 971,34
		De receita do Estado				Capital (4)	112 049,00
		De operações de tesouraria				Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias	
		Descontos em vencimentos e salários:				Descontos em vencimentos e salários:	
		Receita do Estado				Receita do Estado	
		Receitas	6 474 833,72			Operações de tesouraria	
		Dotações orçamentais (OE)				Importâncias entregues ao Estado e outras entidades:	
		Correntes				Receita do Estado	
		Capital				Operações de tesouraria	
		Receitas próprias	6 474 833,72			Saldo para a gerência seguinte	363 649,29
		Correntes (1)	6 252 757,00			Execução orçamental	363 649,29
		Capital (2)	222 076,12			De dotações orçamentais (OE)	
		Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias				De receitas próprias	363 649,29
		Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades				Na posse do serviço	200 625,29
		Receita do Estado				Na posse do Tesouro	162 824,00
		Operações de Tesouraria				De receita do Estado	
		Descontos em vencimentos e salários:				De operações de tesouraria	
		Receita do Estado				Descontos em vencimentos e salários:	
		Operações de Tesouraria				Receita do Estado	
		Total	6 464 889,63			Total	6 464 889,63

- (1) - Inclui os valores recebidos de REN e TRANSGÁS adicionados dos juros de depósitos bancários e dos recebimentos de carácter extraordinário.
 (2) - Inclui os recebimentos dos subsídios ao investimento e da alienação de imobilizado.
 (3) - Inclui os pagamentos a fornecedores e ao pessoal, adicionados de amortizações de contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de cariz extraordinário.
 (4) - Respeitante à despesa inerente ao imobilizado adquirido no exercício de 2003.

O Técnico Oficial de Contas

Carla Reis

O Conselho de Administração

Al. J. Vieira & Vitorino
Jos. M. Estevão Antunes


5 ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

5.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE), criada pelo Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, foi transformada em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (mantendo a sigla ERSE), pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, sendo estabelecidos novos Estatutos, e passando a abranger a regulação do Gás Natural. Pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, o âmbito de actuação da ERSE tinha já sido ampliado à regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem a sua Sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, 3º, 1400-113 Lisboa, e tem o Código de Classificação Orgânica 07.1.04.10, sendo:

- 07. Ministério da Economia
 - 1. S. Estado – ME – Funcionamento
- 04. Capítulo – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão
- 10. Divisão – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

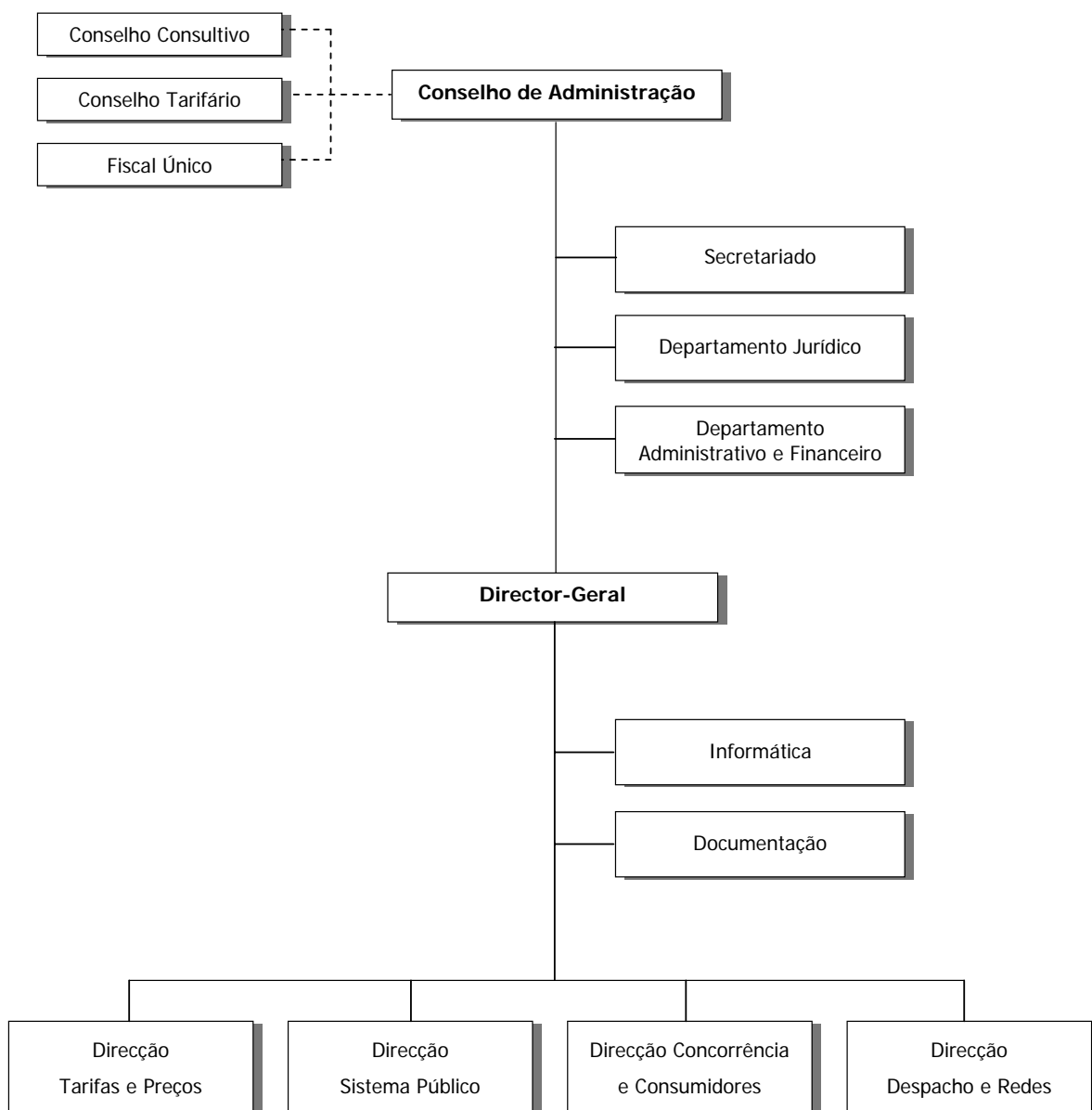
5.1.2 LEGISLAÇÃO

Segundo os novos Estatutos, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A gestão da ERSE rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, pelos respectivos Estatutos, e pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e subsidiariamente, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais.

O orçamento anual da ERSE é aprovado pelo Ministro da Economia e as contas anuais são aprovadas pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Economia.

5.1.3 ORGANOGRAMA

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



5.1.4 ACTIVIDADES

A ERSE desenvolve as seguintes principais actividades, nas áreas da electricidade e do gás natural:

- Tarifas e Preços

Esta actividade tem como objectivos:

Regulamento Tarifário, Cálculo das Tarifas, Cálculo Tarifas Trimestrais, caracterização da procura, por nível de Tensão e opção tarifária, estrutura tarifária, custos marginais de produção, custos incrementais de transporte e distribuição e custos de comercialização, promoção e utilização racional de energia e dos recursos associados, benchmarking, acompanhamento de preços em mercados de energia eléctrica e de outros mercados energéticos, informação e divulgação dos sistema tarifário, sistema tarifário de gás natural, estudos económicos e participação em grupos de trabalho no âmbito do CEER.

- Concorrência e Consumidores

Esta actividade tem por âmbito e finalidades:

Relações Comerciais, Qualidade de Serviço Comercial, consumidores, mercados de energia eléctrica e do gás natural, produção em regime especial, ambiente.

- Despacho e Redes

Esta actividade tem como objectivo:

Regulamento do Despacho, Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações, Regulamento de Exploração e Fornecimento, Regulamento de Qualidade de Serviço, Regulamento de Acesso às Redes e às instalações de armazenamento, redes de transporte e distribuição, sector eléctrico de outros países, sector do gás natural de outros países.

- Direcção Sistema Público

Esta actividade tem por âmbito e finalidades:

Verificação da aplicação dos regulamentos, participar na reunião dos regulamentos do sector eléctrico e do gás natural, participar na implantação e regulação do mercado ibérico de electricidade, estabelecer a regulação económica das actividades reguladas, supervisionar a adequação da oferta à evolução do consumo, promover a investigação sobre o mercado da electricidade e do gás natural e sobre a sua regulação, desenvolver iniciativas e estabelecer os protocolos de associação, acompanhar a evolução da economia nacional e internacional.

5.1.5 RECURSOS HUMANOS

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
Presidente – António Jorge Viegas de Vasconcelos
Vogais – João José Esteves Santana

Carlos Martins Robalo
- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
Chefe de Departamento – José Maria Dias Gonçalves
- **DEPARTAMENTO JURÍDICO**
Chefe de Departamento – José Esteves Mateus Ribeiro
- **DIRECÇÃO-GERAL**
Directora-Geral – Maria José Meneres Duarte Pacheco Clara
- **DIRECÇÃO TARIFAS E PREÇOS**
Director – Pedro Geraldes Martins Verdelho
- **DIRECÇÃO SISTEMA PÚBLICO**
Director – Carlos José Andrade Vaz
- **DIRECÇÃO CONCORRÊNCIA E CONSUMIDORES**
Director – José dos Santos Afonso
- **DIRECÇÃO DESPACHO E REDES**
Nomeado em 2004

- **N.º DE TRABALHADORES EM 31/DEZ/2003: 52**
Pessoal do Quadro: 36
Pessoal fora do Quadro: 16

- **CARREIRAS E CATEGORIAS:**

	Conselho de Administração	Consultadoria do C.A.	Secretariado do C.A.	Dep.º Administrativo Financeiro	Departamento Jurídico	Direcção Geral	Dir. Tarifas e Preços	Dir. Sistema Público	Dir. Concorrência e Consumidores	Dir. Despacho e Redes	Total
Presidente	1										1
Vogal	2										2
Director-Geral						1					1
Director							1	1	1		3
Chefe de Departamento				2	1						3
Consultor de Direcção		3				1		1	1	1	7
Assessor							1	1			2
Especialista						1	2	2	3	1	9
Técnico Superior						2	1	1	2	2	8
Assistente Administrativo			4	2							6
Téc. Gestão Administrativa				1		1	1	1	1		5
Técnico Administrativo				2							2
Recepcionista				1							1
Motorista				1							1
Contínuo				1							1
Total:	3	3	4	10	1	6	6	7	8	4	52

5.1.6 ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

As contas da ERSE desde a sua criação até ao ano de 2002 foram elaboradas de acordo com as regras do POC.

O Ano de 2003 foi o primeiro ano de elaboração das contas segundo as regras do POCP. Durante o próximo ano de 2004 prevê-se o aprofundamento e consolidação do conhecimento e aplicação das novas regras de relevação contabilística.

O Manual de procedimentos contabilísticos ajustado ao POCP e à articulação com a contabilidade orçamental será elaborado em 2004.

Os livros de escrituração utilizados são o Diário, Razão e Balancete e Inventário e Balanços, cumprindo o disposto na Resolução n.º 1/93, no n.º 1 do Art.º 2º do Tribunal de Contas.

Durante o ano de 2003 procedeu-se à implementação da aplicação financeira República XXI. Esta mudança teve como justificação as novas regras de relevação contabilística segundo o POCP. Até 2002 tinha sido utilizada a aplicação financeira Proloctb da Cap Gemini Ernst & Young.

Afim de permitir a elaboração dos relatórios trimestrais sobre a execução orçamental, dada a necessidade de articulação com a contabilidade patrimonial são internamente elaboradas demonstrações financeiras trimestrais.

Não existe descentralização contabilística.

Os documentos originários estão organizados e arquivados por Diários de Movimentos (Despesa, Receita, RAP's, Pagamentos, Operações Diversas) com numeração interna, sequencial e anual.

5.1.7 SITUAÇÃO FISCAL

De acordo com o despacho do Sub-Director-Geral da DGCI, de 19 de Maio de 1997, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos é um sujeito passivo de IRC embora dele isento, isenção que não abrange os rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS, nos termos do Art.º 8º do Código do IRC. O imposto sobre o valor acrescentado (IVA), pago pela ERSE na aquisição de bens e serviços, foi registado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

5.2 NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.2.1 PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico e na base da continuidade das operações, em conformidade com os princípios contabilísticos da prudência, especialização dos exercícios, consistência, substância sobre a forma e materialidade.

5.2.2 COMPARABILIDADE

As contas de 2003 foram preparadas segundo as disposições do POCP e as do exercício anterior foram preparadas segundo as disposições do POC. Efectuaram-se alguns pequenos ajustamentos às contas da Demonstração de Resultados de modo a torná-las comparáveis. As contas do Balanço não careceram de ajustamentos.

5.2.3 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

5.2.3.1 Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo

- Os bens do imobilizado corpóreo e incorpóreo adquiridos pela ERSE encontram-se registados ao custo de aquisição.
- As amortizações foram calculadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.
- A ERSE não tem afectos bens de domínio público.
- As despesas de instalação foram amortizadas no prazo de 3 anos, estando totalmente amortizadas.

As taxas de amortização utilizadas foram as seguintes:

- Equipamento Básico entre 10% e 25%
- Equipamento de Transporte 25%
- Ferramentas e Utensílios 12,5%
- Equipamento Administrativo entre 12,5% e 100%

5.2.3.2 Disponibilidades

Todas as disponibilidades estão constituídas em euros.

5.2.3.3 Acréscimos e Diferimentos

Custos Diferidos

- Despesas com assinaturas, contratos de assistência técnica, licenças de software para 2003, seguros e rendas de instalações.

Acréscimos de Custos

- Despesas de representação e deslocações efectuadas com o cartão de crédito da ERSE ainda não debitadas pelo banco, encargos com a ADSE e outros custos de funcionamento, imputados ao exercício e a liquidar no exercício seguinte.
- Esta rubrica engloba essencialmente o valor das férias, subsídio de férias e respectivos encargos sociais, que respeitam ao exercício e são pagáveis no ano seguinte.

Proveitos Diferidos

- Valor de subsídio para investimento a reconhecer como proveito em exercícios seguintes.

5.2.3.4 Provisões para Riscos e Encargos

O risco inerente a processos judiciais em curso encontra-se coberto por provisões.

5.2.4 VALORES EM MOEDA ESTRANGEIRA

À data de 31 de Dezembro o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluíam valores originariamente expressos em moeda estrangeira.

5.2.6 DESPESAS DE INSTALAÇÃO

A conta “431 – Despesas de instalação” regista as despesas com o projecto de organização de espaços para instalação originadora da sede da ERSE. Não houve adições no exercício e a conta encontra-se totalmente amortizada.

5.2.7 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZADO E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

ACTIVO BRUTO

	Saldo inicial	Reavaliações	Aumentos	Alienações	Transf. e Abates	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:						
Despesas de instalação	17.507,81					17.507,81
Publicidade / logotipo						
	<u>17.507,81</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>17.507,81</u>
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Equipamento básico	194.224,90		3.824,01		196,65	197.852,26
Equipamento de transporte	360.863,20			195.128,13		165.735,07
Ferramentas e utensílios	8.702,25					8.702,25
Equipamento administrativo	1.234.527,19		189.745,99		9.655,86	1.414.617,32
Taras e vasilhame	0,00					0,00
Outras imobilizações corpóreas	40.921,20					40.921,20
Adiantam.p/conta imob.corpóreas	0,00		61.420,86		-9.655,86	71.076,72
	<u>1.839.238,74</u>	<u>0,00</u>	<u>254.990,86</u>	<u>195.128,13</u>	<u>196,65</u>	<u>1.898.904,82</u>

AMORTIZAÇÕES

	Saldo inicial	Reforço	Regularizações e Reavaliações	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de instalação	17.507,81	0,00	0,00	17.507,81
Publicidade / logotipo		0,00	0,00	0,00
	<u>17.507,81</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>17.507,81</u>
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções		0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	108.687,87	20.105,76	-118,02	128.675,61
Equipamento de transporte	193.372,83	41.433,87	-140.607,65	94.199,05
Ferramentas e utensílios	5.337,51	1.087,92	0,00	6.425,43
Equipamento administrativo	993.264,06	157.347,29	0,00	1.150.611,35
Taras e vasilhame				0,00
Outras imobilizações corpóreas				0,00
	<u>1.300.662,27</u>	<u>219.974,84</u>	<u>-140.725,67</u>	<u>1.379.911,44</u>

5.2.8 DESCRIÇÃO DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Ano Aquisição	Taxa	Activo Bruto	Amortizações Exercício	Amortizações Acumuladas	Activo Líquido
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:							
2460	Despesas de instalação						
	Despesas de Instalação	1997	33,33%	17 507,81		17 507,81	0,00
				17 507,81	0,00	17 507,81	0,00
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:							
Equipamento básico							
2095	Instal.água, Elect., Ar Comp., etc.	2001	10,00%	1 476,49	147,65	442,95	1 033,54
		1997	10,00%	56 977,64	5 697,74	39 884,32	17 093,32
2130	Centrais Telefónicas Privativas	2003	10,00%	88,00	8,80	8,80	79,20
		2002	10,00%	3 711,68	371,17	742,34	2 969,34
		2001	10,00%	904,57	90,46	271,37	633,20
		1999	10,00%	4 284,90	428,49	2 132,46	2 132,44
		1998	10,00%	262,62	26,26	157,57	105,05
		1997	10,00%	24 105,32	2 410,54	16 873,74	7 231,58
2195	Inst. Não Especificadas	2002	10,00%	10 884,22	1 088,42	2 176,84	8 707,38
		2001	10,00%	11 099,21	1 109,92	3 329,76	7 769,45
		1997	10,00%	38 779,79	3 877,98	27 145,85	11 633,94
2200	Aparelhagem e Maq. Eléctricas	1997	10,00%	1 312,09	0,00	1 312,09	0,00
2210	Aparelhos de Ar Condicionado	2003	12,50%	3 736,01	467,00	467,00	3 269,01
		1999	12,50%	2 777,91	347,24	1 736,19	1 041,72
		1997	12,50%	19 134,28	2 391,79	16 742,51	2 391,77
2300	Material de Incêndio	2001	25,00%	2 546,90	636,73	1 910,17	636,73
		2000	25,00%	1 685,42	421,35	1 685,42	0,00
		1997	25,00%	9 415,46	0,00	9 415,46	0,00
2405	Art.de Conforto e Decor. - Outros	2002	12,50%	1 353,38	169,17	338,34	1 015,04
		2001	12,50%	221,77	27,72	83,17	138,60
		2000	12,50%	2 416,08	302,01	1 208,05	1 208,03
		1997	12,50%	698,52	87,32	611,21	87,31
				197 852,26	20 105,76	128 675,61	69 176,65
Equipamento de transporte							
2375	Veic.Aut. Ligeiros e Mistos						
	Audi A4 Avant 79-26-TB	2002	25,00%	34 915,34	8 728,93	17 458,43	17 456,91
	Citroen 35-16-SV	2002	25,00%	17 457,92	4 364,48	8 728,96	8 728,96
	Laguna Break 42-29-TB	2002	25,00%	22 445,91	5 611,48	11 222,96	11 222,95
	Renault Grand Espace 62-24-TL	2002	25,00%	22 445,91	5 611,48	11 222,96	11 222,95
	Renault Scenic 97-44-TQ	2002	25,00%	23 147,00	5 786,75	11 573,50	11 573,50
	Peugeot 307 41-09-SJ	2001	25,00%	17 457,93	4 364,48	13 093,44	4 364,49
	Volkswagen Passat 02-17-SO	2001	25,00%	27 865,06	6 966,27	20 898,80	6 966,26
	Total			165 735,07	41 433,87	94 199,05	71 536,02
Ferramentas e utensílios							
2295	Máquinas Não Especificadas	2001	12,50%	673,58	84,20	252,60	420,98
		2000	12,50%	2 173,89	271,74	1 086,95	1 086,94
		1998	12,50%	298,98	37,37	224,24	74,74
		1997	12,50%	5 555,80	694,61	4 861,64	694,16
				8 702,25	1 087,92	6 425,43	2 276,82
Equipamento administrativo							
2200	Aparelhagem e Maq. Eléctricas	1997	20,00%	19 436,63	0,00	19 436,63	0,00
2205	Aparelhagem de Reprodução de Som	2000	20,00%	7 065,94	1 413,19	5 652,76	1 413,18
		1998	20,00%	244,41	0,00	244,41	0,00
		1997	20,00%	199,52	0,00	199,52	0,00
2215	Aparelhos de Aquecimento	2002	12,50%	104,70	0,00	104,70	0,00
		2001	12,50%	129,64	0,00	129,64	0,00
2240	Computadores	2003	25,00%	156 096,82	39 893,87	39 893,87	116 202,95
		2002	25,00%	14 542,11	3 529,08	7 483,98	7 058,13
		2001	25,00%	19 210,59	4 715,90	14 494,73	4 715,86
		2000	25,00%	52 042,74	12 843,94	52 042,74	0,00
		1999	25,00%	24 681,15	0,00	24 681,15	0,00
		1998	25,00%	100 019,20	0,00	100 019,20	0,00
		1997	25,00%	205 765,75	0,00	205 765,75	0,00
2251	Aparelhos Telemóveis	2001	20,00%	318,73	63,75	191,24	127,49
		2000	20,00%	900,81	180,16	720,64	180,17
		1998	20,00%	744,08	0,00	744,08	0,00
		1997	20,00%	2 404,37	0,00	2 404,37	0,00
2265	Ferramentas Utensílios	1997	25,00%	297,63	0,00	297,63	0,00
2275	Maq. Esc., Calc., Contab. e Fotoc.	2003	100,00%	97,94	97,94	97,94	0,00
		2001	20,00%	205,14	41,03	123,08	82,06
		1999	20,00%	1 750,78	350,16	1 750,78	0,00
		1997	20,00%	2 918,72	0,00	2 918,72	0,00
2295	Máquinas Não Especificadas	2003	100,00%	99,20	99,20	99,20	0,00
		1999	12,50%	3 314,81	414,35	2 071,76	1 243,05
		1997	12,50%	1 527,86	166,94	1 360,92	166,94
2300	Material de Incêndio	1997	25,00%	1 768,29	0,00	1 768,29	0,00
2315	Televisores	1997	14,28%	843,34	120,80	843,34	0,00
2400	Art.de Conforto e Decor. - Alcatifas	2002	25,00%	1 934,35	483,59	967,18	967,17
		2001	25,00%	413,62	103,41	310,22	103,40
		2000	25,00%	470,37	117,59	470,37	0,00
		1997	25,00%	653,62	0,00	653,62	0,00
2405	Art.de Conforto e Decor. - Outros	2001	12,50%	114,37	0,00	114,37	0,00
		1998	12,50%	1 794,91	224,37	1 346,17	448,74
		1997	12,50%	12 238,18	1 529,77	10 708,41	1 529,77
2430	Mobiliário	2003	12,50%	41 573,97	5 196,76	5 196,76	36 377,21
		2002	12,50%	14 267,57	1 783,45	3 566,90	10 700,67
		2001	12,50%	30 656,50	3 792,95	11 692,02	18 964,48
		2000	12,50%	4 606,43	554,37	2 388,97	2 217,46
		1999	12,50%	4 716,18	589,54	2 947,62	1 768,56
		1998	12,50%	12 593,60	1 563,17	9 467,26	3 126,34
		1997	12,50%	455 030,07	56 863,65	398 166,96	56 863,11
2440	Programas de Computadores	2003	33,33%	1 533,91	1 161,82	1 161,82	372,09
		2002	33,33%	56 055,40	18 683,27	37 366,54	18 688,86
		2001	33,33%	2 307,36	769,27	2 307,36	0,00
		2000	33,33%	5 683,31	0,00	5 683,31	0,00
		1999	33,33%	13 888,35	0,00	13 888,35	0,00
		1998	33,33%	73 254,08	0,00	73 254,08	0,00
		1997	33,33%	83 411,99	0,00	83 411,99	0,00
				1 433 929,04	157 347,29	1 150 611,35	283 317,69
Outras imobilizações corpóreas							
2430	Mobiliário (Obras de Arte)	1999	0,00%	213,98	0,00	0,00	213,98
		1998	0,00%	6 625,35	0,00	0,00	6 625,35
		1997	0,00%	34 081,87	0,00	0,00	34 081,87
				40 921,20	0,00	0,00	40 921,20
				1 847 139,82	219 974,84	1 379 911,44	467 228,38
				1 864 647,63	219 974,84	1 397 419,25	467 228,38

Não há bens adquiridos em estado de uso.
Não foram efectuadas reavaliações.

ALIENAÇÕES, TRANFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ACTIVO IMOBILIZADO

Código	Descrição	Valor
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:	
2130	Equipamento Básico	
	Telefone Gigaset	196,65
2375	Equipamento de Transporte	
	Renault Laguna 00-31-OT	17.981,65
	BMW 525 TDS 60-11-PF	52.373,78
	Mercedes Benz CLK 51-95-PG	48.283,64
	Renault Laguna 07-43-PD	17.981,66
	Honda Civic 78-57-PD	17.904,85
	Honda Civic 06-03-QF	17.904,35
	Renault Laguna 43-45-SO	22.698,20
	<i>Total</i>	195.324,78

Equipamento Básico:
Entrega para retoma de um telefone marca Siemens e modelo gigaset sem reparação.

Equipamento de Transporte:
Viaturas cujo contrato de leasing terminou.

5.2.12 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO

Todas as immobilizações corpóreas e em curso são propriedade da entidade, excepto os bens com contrato de leasing e estão afectas à única actividade da ERSE.

5.2.13 BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

Do immobilizado fazem parte os seguintes bens em regime de locação financeira: 7 veículos automóveis ligeiros. O seu valor de aquisição foi de 165.304,40 Euros e a respectiva dívida à data de 31 de Dezembro é de 67.959,68 Euros. As amortizações acumuladas totalizam 93.875,15 Euros.

5.2.24 VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RELATIVAS AO PESSOAL DA ERSE

- Dívidas Activas: 24.497,74 Euros
- Dívidas Passivas: 5.637,08 Euros

5.2.26 DÍVIDAS EM MORA AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Não existem dividas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

5.2.29 RESPONSABILIDADE POR GARANTIAS PRESTADAS

Garantia bancária prestada ao tribunal respeitante a um processo laboral em curso no valor de 194.531,18 Euros.

5.2.31 MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS CONTAS DE PROVISÕES

	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
29 - Provisões para riscos e encargos				
Outros riscos e encargos	144 651,39	49 879,79	0,00	194 531,18

5.2.32 MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NA RUBRICA FUNDO PATRIMONIAL

	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
51 - Património				0,00
55 - Ajustamentos de partes de capital em empresas				0,00
56 - Reservas de reavaliação				0,00
57 - Reservas				0,00
571 - Reservas estatutárias				0,00
572 - Reservas legais				0,00
573 - Reservas contratuais				0,00
574 - Subsídios	894 454,04			894 454,04
575 - Reservas livres				0,00
576 - Doações				0,00
577 - Reservas decorrentes da transferência de activos				0,00
59 - Resultados transitados	-1 133 347,09	-403 378,24		-1 536 725,33
88 - Resultado Líquido	-403 378,24	215 867,93	-403 378,24	215 867,93
	-642 271,29	-187 510,31	-403 378,24	-426 403,36

5.2.37 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

CUSTOS E PERDAS	2003	2002	PROVEITOS E GANHOS	2003	2002
681 Juros suportados	5 163,01	9 700,73	781 Juros obtidos	4 747,49	10 548,92
682 Perdas em empresas filiais e associadas	0,00		783 Rendimentos de imóveis	0,00	0,00
683 Amort.de inv.em imóveis	0,00		783 Ganhos empresas filiais e associada	0,00	0,00
684 Prov. p/aplic. financeiras	0,00		784 Rend. de partic. de capital	0,00	0,00
685 Difer.câmbio desfavoráveis	54,58	4,69	785 Dif. de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687 Perdas na alienação de aplic. de tesouraria	0,00		786 Desc. P.P. obtidos	0,00	0,00
688 Outros custos e perdas financeiros	6 040,74	4 993,84	787 Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-6 510,84	-4 143,72	788 Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	6,62
	4 747,49	10 555,54		4 747,49	10 555,54

5.2.38 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

CUSTOS E PERDAS	2003	2002	PROVEITOS E GANHOS	2003	2002
691 Transferências de capital concedidas	0,00		791 Restituição de impostos	0,00	0,00
692 Dívidas incobráveis	0,00		792 Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693 Perdas em existências	0,00		793 Ganhos em existências	0,00	0,00
694 Perdas em imobilizações	35 185,14	21 761,02	794 Ganhos em imobilizações	0,00	6 733,77
695 Multas e penalidades	100,00	99,76	795 Ben. Pen. contratuais	0,00	
696 Aum. amort. e provisões	0,00		796 Red. amort. e provisões	0,00	
697 Cor. relat. exerc. anteriores	31,62	10 508,69	797 Cor. relat. exerc. anteriores	592,41	120,74
698 Outros custos e perdas extraordinários	0,28	41,48	798 Outros proveitos e ganhos extraordinários	141 413,52	126 846,22
Resultados Extraordinários	106 688,89	101 289,78		0,00	
	142 005,93	133 700,73		142 005,93	133 700,73

5.2.39 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS

Não figuram no Balanço compromissos financeiros referentes a contratos celebrados no montante de 159.899 Euros.

5.3 NOTAS SOBRE PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

5.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

DESPESA

Classificação económica		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos (8)	Dotações corrigidas (9)=(3)+(4)-(5)	Observações (10)
Código (1)	Descrição (2)		Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais (6)	Modificações na redacção da rubrica (7)			
			Reforços (4)	Anulações (5)					
01.01.02	Orgãos sociais	683.898,00		150.704,28	-	-	-	533.193,72	
01.01.03	Pessoal dos quadros-Reg. função pública	50.730,00		994,44	-	-	-	49.735,56	
01.01.04	Pessoal dos quadros-Reg. cont. Ind. Trabalho	2.259.936,00	18.589,06	196.415,36	-	-	-	2.082.109,70	
01.01.12	Suplementos e prémios	106.875,00		11.070,48	-	-	-	95.804,52	
01.01.13	Subsídio de refeição	123.421,00	31,51	20.128,48	-	-	-	103.326,03	
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	493.571,00	14.263,54	52.790,06	-	-	-	455.044,48	
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	118.886,00	360,00	27.699,56	-	-	-	91.546,44	
01.02.02	Horas extraordinárias	2.000,00	15.748,67		-	-	-	17.748,67	
01.02.04	Ajudas de custo	25.000,00	7.407,38	2.370,00	-	-	-	30.037,38	
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	9.354,30		-	-	-	9.354,30	
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	16.884,00	3.095,91	1.312,42	-	-	-	18.667,49	
01.03.04	Outras prestações familiares	3.052,00	367,49		-	-	-	3.419,49	
01.03.05	Contribuições p/ a segurança social	708.697,00	3.724,74	94.178,14	-	-	-	618.243,60	
01.03.09	Seguros	40.000,00	12.689,16		-	-	-	52.689,16	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	23.000,00	7.101,64		-	-	-	30.101,64	
02.01.08	Material de escritório	32.300,00	2.069,26		-	-	-	34.369,26	
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		997,00		-	-	-	1.771,39	
02.01.17	Ferramentas e utensílios	1.500,00	774,39		-	-	-	1.500,00	
02.01.18	Livros e documentação técnica	39.000,00		5.000,00	-	-	-	34.000,00	
02.02.01	Encargos das instalações	21.983,00	5.000,00	1.799,98	-	-	-	26.803,02	
02.02.02	Limpeza e higiene	44.000,00		6.000,00	-	-	-	38.000,00	
02.02.03	Conservação de bens	25.000,00	16.000,00	3.532,39	-	-	-	37.467,61	
02.02.04	Locação de edifícios	466.000,00	27.404,26		-	-	-	493.404,26	
02.02.06	Locação de material de transporte	89.668,00	60.578,61		-	-	-	150.246,61	
02.02.08	Locação de outros bens	52.160,00	5.519,49	1.000,00	-	-	-	56.679,49	
02.02.09	Comunicações	55.867,00		5.505,84	-	-	-	50.361,16	
02.02.10	Transportes	2.076,00	750,00		-	-	-	2.826,00	
02.02.11	Representação dos serviços	7.500,00		200,00	-	-	-	7.300,00	
02.02.12	Seguros	37.564,00		7.323,79	-	-	-	30.240,21	
02.02.13	Deslocações e estadas	157.500,00	87.459,17	3.660,66	-	-	-	241.298,51	
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	130.000,00	42.000,00	19.373,10	-	-	-	152.626,90	
02.02.15	Formação	50.000,00	390,00	27.962,01	-	-	-	22.427,99	
02.02.16	Seminários, exposições e similares	65.000,00		49.592,25	-	-	-	15.407,75	
02.02.17	Publicidade	20.000,00	103.504,92	2.794,41	-	-	-	120.710,51	
02.02.18	Vigilância e segurança	60.000,00		24.105,58	-	-	-	35.894,42	
02.02.20	Outros trabalhos especializados	118.000,00	181.621,76	45.750,00	-	-	-	253.871,76	
02.02.22	Serviços de saúde	62.000,00	11.200,00		-	-	-	73.200,00	
02.02.25	Outros serviços	17.020,00	9.000,00	1.122,08	-	-	-	24.897,92	
03.03.05	Material de transporte	8.000,00	200,00	3.088,07	-	-	-	5.111,93	
03.06.01	Outros encargos financeiros	7.000,00		500,00	-	-	-	6.500,00	
06.02.01	Impostos e taxas	1.840,00	500,00		-	-	-	2.340,00	
07.01.07	Equipamento informático	110.997,00	129.340,47	68.770,64	-	-	-	171.566,83	
07.01.08	Software informático	82.350,00	19.747,17		-	-	-	102.097,17	
07.01.09	Equipamento administrativo	5.751,00	36.020,11		-	-	-	41.771,11	
07.01.10	Equipamento básico	2.515,00	1.309,01		-	-	-	3.824,01	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	84,00			-	-	-	84,00	
Total.....		6.429.622,00	833.122,02	833.122,02	0,00	0,00	0,00	6.429.622,00	

RECEITA

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)-(6)	Observações (8)
Código (1)	Descrição (2)		Créditos especiais (4)	Reforços (5)	Anulações (6)		
06.01.02	Privadas	6.429.622,00	-	-	-	6.429.622,00	
		6.429.622,00	0,00	0,00	0,00	6.429.622,00	

5.3.2 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade	Descrição			Pagamentos Na Gerência
	Objecto	Data	Valor	
Alfalimpa	Limpeza das Instalações	01-07-1999	2 795,05	30 745,54
Cap Gemini Ernst & Young	Suporte Aplicações Financeiras	25-07-1997	740,78	740,78
Digidoc	Suporte Técnico Sistema Informático	01-01-2000	43 114,52	43 986,39
EDP Distribuição	Fornecimento de Electricidade	03-01-1997	Variável	12 908,67
Epal	Abastecimento de Água	19-12-1996	Variável	1 455,80
GSI / Jobserve	Manutenção Aplicação RHXXI	01-04-2003	2 142,00	2 142,00
GSI / Jobserve	Runtime do SGBD Oracle	01-04-2003	366,52	366,52
GSI / Jobserve	Manutenção Aplicação Republica XXI	01-04-2003	2 142,00	2 142,00
Global	Detectores de incêndios/manutenção extintores	22-02-2002	117,81	117,81
Global	Manutenção e Assistência Tecnica da Sadi	16-11-2001	332,39	332,39
Hewlett-Packard Portugal/Prológica	Reestruturação da Infraestrutura Tecnológica	24-09-2003	211 426,70	51 908,54
Horto do Campo Grande	Manutenção e Aluguer de Plantas	15-07-1997	282,17/Mês	3 386,04
INESC	Planeamento das Redes/Distrib. E Transporte	14-12-2001	118 352,77	63 096,42
INESC	Definição de Coeficientes de Adesão às Redes	13-05-2002	40 267,95	24 573,78
INESC	Metodologias p/melhoria das redes de transporte	21-12-2001	49 140,00	16 660,00
Loquitel	Manutenção Geral Instalações	01-11-2001	296,79/Mês	3 561,48
Memorandum	Clipping Electrónico	06-10-1997	464,10/Mês	5 569,20
Mundial Confiança	Seguro Acidentes de Trabalho	01-03-1997	48 216,44	37 040,96
Mundial Confiança	Seguro Acidentes Pessoais	01-03-1997	11 550,60	11 550,60
Mundial Confiança	Seguro Máquinas	11-10-1997	1 870,82	1 870,82
Mundial Confiança	Seguro Porta Aberta	15-03-1997	1 059,97	1 059,97
Mundial Confiança	Seguro Transportes Terrestres	23-05-1997	329,95	329,95
Mundial Confiança	Seguro Viaturas	-	25 952,10	25 952,10
New Value	Implementação Portal Interno	05-09-2003	86 275,00	51 765,00
Novis	Acesso à Internet e Circuito Dedicado	13-04-2000	847,96/Mês	10 175,52
Novis	Comunicação de Voz	13-04-2000	Variável	8 739,71
Novabase	Contrato de Manutenção WinLib	16-08-1999	4 594,23	4 594,23
Portugal Telecom	Fornecimento de Linhas Telefónicas - 3 Linhas	10-12-1996	Variável	11 055,93
Primula	Arrendamento Sede ERSE	01-12-1996	37211,65/Mês	435 536,12
Primula	Custos Energia Ar Condicionado	01-12-1996	Variável	10 683,01
Primula	Lugares de garagem	01-07-1997	2769,13/Mês	33 229,56
Prosegur	Serviços de Vigilância	01-02-2000	2534,95/Mês	30 419,40
Xerox Portugal	Aluguer de Fotocopiadora 5855	01-11-2001	4255,58/Mês	49 627,96
Xerox Portugal	Cópias excedentes efectuadas	01-11-2001	Variável	11 582,52
Rentokil	Desbaratização	15-05-1998	1 226,59	1 226,59
Sávida	Serviços Medicina Assistencial	02-01-1998	49,10/Dep./Mês	55 557,54
Sávida	Serviços Medicina do Trabalho	01-07-1998	7,3/Pessoa/Mês	4 017,68
Securitas	Contrato de Intervenção e Assistência Técnica	01-02-1997	697,29	697,29
Seguro Directo	Seguro Viaturas	31-10-2002	5 895,24	5 895,24
PT Prime	Serviço de Base de Dados	05-06-1997	24,43/Mês	70,45
TMN	Telemóveis	06-12-1997	Variável	9 263,73
TV Cabo	Acesso TV Cabo	11-04-1997	19,60/Mês	231,40
Vodafone	Telemóveis	04-01-2000	Variável	265,23
				1 076 131,87

FORMAS DE ADJUDICAÇÃO

Tipo de Contrato	Por Negociação		Ajuste Directo		Total	
	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago	N.º Contratos	Valor Pago
Prestação de serviços			42	1 024 223,33	42	1 024 223,33
Aquisição de bens	1	51 908,54			1	51 908,54

5.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

SUBSÍDIOS

Disposições legais	Finalidade	Subsídios recebidos	Subsídios previstos e não recebidos
Decreto-Lei n.º 97/2002	Financiamento do Orçamento da ERSE	6 429 623,00	0,00
		6 429 623,00	0,00

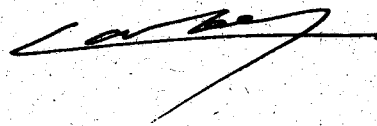
O Técnico Oficial de Contas

Janda Reis

O Conselho de Administração

Al. J. Viegas & Vahnech

João Filipe Santos



6 PARECERES

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2003, que evidencia um total de balanço de 1.007.938 euros e um total de capital próprio negativo de 426.403 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 215.868 euros, a Demonstrações de Resultados por naturezas, os mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

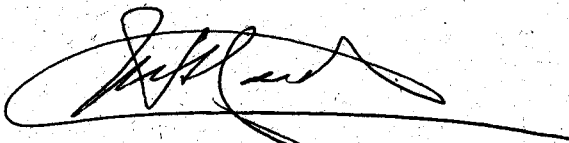
Contribuinte Nº 505 348 900

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS em 31 de Dezembro de 2003 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

Lisboa, 31 de Março de 2004



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.

Por despacho conjunto n.º 32/2003, de 27 de Dezembro de 2002 da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia, publicado no Diário da República n.º 13, II Série, de 16/01/2003, foi deliberada a nossa nomeação como Fiscal Único da ERSE.

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE), criada pelo Decreto-Lei n.º 187/95, de 27 de Julho, foi transformada em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (mantendo a sigla ERSE), pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, sendo estabelecidos novos estatutos, e passando a abranger a regulação do gás natural. Pelo Decreto-Lei n.º 69/2002, de 25 de Março, o âmbito da actuação da ERSE tinha já sido ampliado à regulação do sector eléctrico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Em conformidade com o preceituado no art. 52º dos Estatutos da ERSE (Decreto Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho de Administração elaborou o Relatório de Actividades, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003.

O orçamento aprovado para 2003 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e o artigo 51º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 54/2003) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), como é estabelecido no artigo 52º dos Estatutos da ERSE.



Durante o exercício, procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2003, sobre o qual apresentámos parecer.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório de Actividades, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.

O Conselho de Administração apresenta o relatório das actividades desenvolvidas no exercício e, em documento complementar, designado relatório de gestão, faz a análise económica e financeira do exercício, explicitando as variações face ao orçamento corrente e de capital aprovado.

O Conselho de Administração faz ainda a análise do cumprimento dos preceitos legais no que respeita ao sistema remuneratório vigente na ERSE, ao sistema de execução de processos de despesa e à prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Elaborámos ainda o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas, que deverão considerar-se parte integrante deste Relatório.

Trimestralmente, durante todo o ano de 2003, apresentámos relatórios sobre a execução orçamental.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos Serviços da ERSE a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que os Relatórios do Conselho de Administração são esclarecedores da situação e actividade da ERSE, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

Como expresso no Anexo ao Balanço, nota 5.2.39, existem compromissos financeiros não vencidos e não facturados resultantes de contratos, não expressos no balanço, no montante de 159.899 euros.

De acordo com as regras de funcionamento estabelecidas, a REN (Rede Eléctrica Nacional, S.A.) e a TRANSGÁS entregaram à ERSE, sob a forma de subsídios, os valores indispensáveis à cobertura das despesas orçamentadas, correntes e de capital.



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

O capital próprio da ERSE apresenta-se negativo, no montante de 426.403 euros, em consequência das despesas excedentárias suportadas no exercício de 2002 e da utilização de excessos de tesouraria verificados em anos anteriores na cobertura de despesas correntes e de capital desses exercícios. Por esse facto, nesses exercícios, o orçamento de receitas foi inferior ao orçamento de despesas.

Neste exercício verificou-se uma recuperação de 215.868 euros correspondentes aos resultados positivos gerados.

É considerado, pelo Conselho de Administração, que a inversão dessa situação será obtida com a reconstituição futura do fundo de maneiio, o que, tendo em conta a característica de Serviço Público da ERSE, elimina qualquer risco de continuidade.

Tendo em consideração as verificações efectuadas, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) Os Relatórios e as Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos referentes ao exercício de 2003;
- b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Lisboa, 31 de Março de 2004

O Fiscal Único

Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Ms. F

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
SECÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO**

**Parecer n.º P 1/2004
sobre o**

“Relatório de Actividades 2003 e Relatório e Contas 2003 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”

1 - ENQUADRAMENTO

O presente parecer sobre os documentos apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) intitulados “Relatório de Actividades 2003” e “Relatório e Contas 2003” enquadra-se nas competências do Conselho Consultivo da ERSE, estabelecidas nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-lei nº 97/2002 de 12 de Abril.

A Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE), criada pelo Decreto-lei nº187/95, de 27 de Julho, foi transformada em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), pelo Decreto-lei nº 97/2002, de 12 de Abril, sendo aprovados novos estatutos e passando a abranger a regulação do gás natural, ressalvando as competências próprias das Regiões Autónomas. No sector da electricidade, o âmbito de actuação da ERSE já havia sido alargado às Regiões Autónomas através do Decreto-lei nº 69/2002, de 25 de Março.

De acordo com os seus Estatutos, a ERSE detém a natureza jurídica de pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. A gestão da ERSE rege-se pelas disposições constantes dos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis e, subsidiariamente, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais.

Nos termos do artigo 52.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei nº 97/2002 de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração da ERSE elaborar anualmente o Relatório de Actividades e Contas referente ao exercício anterior, submeter a parecer do Conselho Consultivo e do Fiscal Único, para posteriormente submeter à aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração da ERSE, em finais do mês de Abril passado, os documentos intitulados “Relatório de Actividades 2003” e “Relatório e Contas 2003” para, nos termos legais e estatutários aplicáveis, emitir o competente parecer. O “Relatório e Contas 2003” inclui o Parecer do Fiscal Único, que aqui se dá por integralmente reproduzido, que expressa opinião



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

Chs. P

favorável à aprovação do Relatório e das Contas referentes ao exercício de 2003 e à proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.

As demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2003, tiveram por base a lei de Execução Orçamental, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e o artigo 52º dos Estatutos da ERSE.

O Conselho Consultivo para elaboração do presente parecer teve em consideração, para além dos documentos em análise, as actividades previstas da ERSE para 2003 contempladas no documento "Estratégia e Plano de Actividades 2002 - 2004", o "Orçamento para 2003" e os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração da ERSE ao Plenário do Conselho Consultivo, na reunião de 20 de Abril de 2004.

Por último, não tendo o parecer do Conselho Consultivo carácter vinculativo e atenta a liberdade de actuação que este Conselho detém nesta matéria, o seu parecer consiste numa avaliação centrada no rigor e na razoabilidade das actividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração da ERSE em 2003, bem como na disponibilidade e aplicação dos meios financeiros envolvidos, tendo em conta os grandes objectivos da regulação.

Assim,

2 - DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

Como foi referido pelo Conselho Consultivo da ERSE, no parecer emitido sobre a proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2003, em 2002 foram lançadas as bases que conduziram ao início de um novo ciclo na regulação do sector da energia em Portugal, com o alargamento das competências da ERSE às Regiões Autónomas e da regulação ao sector do gás natural, com o consequente reforço das suas atribuições e competências.

Assim, é em consequência das profundas alterações operadas no sector energético e na sua regulação, nomeadamente: (i) a regulação do sector do gás natural; (ii) a extensão das competências no sector eléctrico às Regiões Autónomas; (iii) a adopção dos procedimentos tendentes à criação do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL); (iv) e a própria regulação do sector eléctrico, num contexto de liberalização progressiva do sector, que devem ser analisadas as actividades da ERSE, durante o exercício de 2003, que constam do Relatório apresentado ao Conselho Consultivo.

O Relatório de Actividades relativo ao ano de 2003, elaborado pelo Conselho de Administração da ERSE, para além de conter elementos relativos à gestão corrente da ERSE, faz uma identificação exaustiva das actividades desenvolvidas durante o exercício em causa que, de um modo genérico, correspondem ao cumprimento dos objectivos previstos para 2003, no documento "Estratégia e Plano



C. M. S. P.

de Actividades para 2002-2004", pese embora o atraso e a impossibilidade de execução de todas as acções previstas para o ano, como consequência das limitações verificadas na afectação dos meios que haviam sido considerados.

O Relatório de Actividade centra o trabalho desenvolvido pela ERSE, durante o exercício de 2003, nos seguintes domínios:

- Regulação do Gás Natural;
- Mercado Ibérico;
- Projecto de Lei de Bases do Sistema Eléctrico;
- Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico;
- Regulamentação;
- Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços para 2004;
- Ajustamento Trimestral;
- Informação;
- Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia;
- Estudos;
- Participações em Actividades Externas e Internacionais;
- Sistemas de Informação
- Actividades de Apoio

A prossecução dos objectivos traçados implicou a realização de um vasto conjunto de acções que a análise do Relatório de Actividades de 2003 permite evidenciar, registando-se uma intensa actividade da ERSE, atendendo à necessidade de fazer reflectir na regulamentação em vigor a experiência entretanto recolhida e de desenvolver os regulamentos para a concretização da política energética nacional no que se refere à liberalização progressiva do sector e à criação do Mercado Ibérico de Electricidade, a par das actividades correntes de regulação do sector.



Als. P

A actividade da ERSE relativamente ao sector do gás natural desenvolveu-se essencialmente no âmbito dos estudos e trabalhos preparatórios para a regulamentação do sector.

No âmbito das actividades de regulação do sector eléctrico destacam-se as actualizações introduzidas nos Regulamentos de Relações Comerciais, Tarifário e do Acesso às Redes e às Interligações para permitir as adaptações, correcções e precisões necessárias às actuais exigências do sector e a revisão efectuada para posteriormente permitir a elegibilidade dos clientes de Baixa Tensão Especial no Continente.

Ao nível da regulamentação em vigor, a ERSE procedeu à verificação do cumprimento dos regulamentos e executou os respectivos relatórios de acompanhamento.

Por outro lado, o Conselho Consultivo regista com apreço o volume e a qualidade da actividade desenvolvida pela ERSE no domínio da informação e do apoio prestado ao consumidor, sendo de destacar a iniciativa de criar, em 2003, o Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE) que tem por missão coordenar todas as actividades relacionadas com o apoio ao consumidor de energia eléctrica e de gás natural, nomeadamente no que se refere a reclamações, informação e formação.

Assim, no domínio dos pedidos de informação a ERSE registou 410 pedidos, dos quais 29,6% provenientes de consumidores de energia eléctrica e de gás natural, sendo os restantes, na sua grande maioria, de empresas de consultoria ou de empresas e entidades relacionadas com o sector.

Neste âmbito, o Conselho Consultivo, reafirma o seu interesse em conhecer, para além dos elementos constantes do Relatório de Actividades 2003, o prazo médio de conclusão dos processos de informação, elemento indispensável a uma avaliação do desempenho e eficiência da ERSE neste domínio.

Relativamente à actividade de resolução de conflitos desenvolvida pela ERSE, domínio fundamental para os consumidores e para as empresas reguladas, cumpre sublinhar o tratamento dado às 511 reclamações (417 do sector eléctrico e 94 do sector do gás natural), das quais 352 deram origem a processos de mediação, cujo prazo médio de conclusão foi de 40 dias após a apresentação da reclamação, ou seja, menos 15 dias que o mesmo prazo verificado no ano anterior, o que é elucidativo da utilidade e dos benefícios resultantes para os consumidores, para além de ilustrar uma evolução positiva no plano do desempenho e eficiência da ERSE.

O Conselho Consultivo destaca igualmente como aspecto positivo da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração da ERSE, em 2003, o vasto número de estudos realizados em vários



CMS.
P

domínios, como sejam a caracterização do sector do gás natural, tarifas e preços, caracterização da procura, qualidade de serviço, economia, ambiente, entre outros, que muito contribuem para um melhor conhecimento e caracterização do sector e como tal para uma melhor regulação.

Ainda, no âmbito dos Estudos, o Conselho Consultivo regista com agrado o facto do Conselho de Administração identificar clara e objectivamente a responsabilidade pela execução dos mesmos e a descrição sumária do conteúdo dos estudos.

O Conselho Consultivo destaca também a participação activa da ERSE em actividades externas e internacionais, nomeadamente no Council of European Energy Regulators (CEER), em que a ERSE assegura a coordenação, para além dos muitos eventos e seminários que concorrem para o cumprimento das suas atribuições e competências no âmbito da divulgação do quadro regulatório e da cooperação e desenvolvimento das relações com entidades congéneres e com organismos comunitários e internacionais.

Por último, o Conselho Consultivo assinala como um dado positivo a informação disponibilizada no Relatório de Actividades de 2003 sobre o trabalho desenvolvido pelas estruturas da ERSE, permitindo deste modo uma análise global da actividade desta entidade.

3 – DAS CONTAS

Para efeitos de prestação de contas o Conselho de Administração da ERSE elaborou o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, composto pelos seguintes capítulos:

Relatório de Gestão:

- Actividade Desenvolvida no Exercício
- Situação Económica e Financeira
- Realização Orçamental
- Investimentos
- Cumprimento dos Preceitos Legais
- Evolução Previsível da ERSE
- Proposta de Aplicação de Resultados



Clus.
P

- Outras Referências

Contas:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados
- Mapas de Execução Orçamental
- Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras
- Pareceres

O Conselho Consultivo regista com satisfação a apresentação e desenvolvimento deste relatório, sem prejuízo de recomendar, de futuro, uma maior articulação entre os instrumentos de planeamento e de prestação de contas, ou seja, entre o Orçamento e o Relatório e Contas, e uma maior clareza na apresentação e justificação dos desvios, particularmente na relação entre as perspectivas económica e financeira das informações prestadas.

3.1 - Da Situação Económica e Financeira da ERSE

De acordo com os dados constantes do Relatório e Contas elaborado pelo Conselho de Administração, verifica-se um resultado do exercício de 2003 positivo de 215.868 euros, que é explicado por um acréscimo de receitas e um desvio negativo nos custos face aos valores previstos no orçamento.

O Balanço da ERSE, em 31 de Dezembro de 2003, regista Fundos Próprios negativos de 426.403,36 euros, resultante do facto da ERSE ter suportado em exercícios anteriores despesas excedentárias face às receitas disponíveis. O Conselho Consultivo, regista com agrado a recuperação de 215.868 euros, face à situação no final de 2002, correspondente aos resultados positivos gerados no exercício e aguarda, de acordo com a expectativa expressa pelo Conselho de Administração, que os Fundos Próprios da ERSE sejam repostos em anos futuros.

Importa ainda sublinhar que, do ponto de vista financeiro, a ERSE apresentava, no final do exercício de 2003, um excedente de tesouraria de 363.649,29 euros.

3.2 - Da Execução Orçamental



Plus.
P

Relativamente à execução orçamental, constata-se um diferencial entre os custos aprovados, inerentes à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2003, e os valores recebidos e pagos pela ERSE no ano, que corresponde a uma realização orçamental de 91,63%. Dito de outro modo, a taxa de execução orçamental alcançada pela ERSE, em 2003, revela-se, no entendimento do Conselho Consultivo, amplamente satisfatória.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 52.º do Decreto-lei n.º 69/2002, de 25 de Março, o Conselho de Administração apresentou e justificou os principais desvios orçamentais ocorridos em 2003, constantes do quadro Execução Orçamental- Síntese.

Ao nível dos Proveitos recebidos o desvio relativo ao Orçamento aprovado resulta essencialmente de receitas extraordinárias e financeiras, como sejam a alienação de viaturas, juros e reembolsos do pessoal.

Ao nível dos Custos de Exploração, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta o maior desvio relativo positivo, em consequência do aumento de despesas relacionadas com actividade corrente da ERSE, tais como a publicitação de actos administrativos e trabalhos especializados decorrentes das suas obrigações legais, enquanto os restantes desvios desta rubrica, associados a actos de gestão corrente, anulam-se entre eles.

A rubrica de Impostos tem um desvio em valor absoluto pouco significativo, que dispensa qualquer análise.

Ainda no âmbito da análise dos Custos de Exploração, o Conselho Consultivo destaca o desvio negativo apresentado na rubrica de Custos com Pessoal de 10,4%, que, de acordo com as explicações referidas no "Relatório e Contas de 2003", resulta da não admissão de funcionários e da substituição do Conselho Fiscal por Fiscal Único.

De acordo com a nota de abertura do Relatório e Contas e as explicações prestadas pelo Conselho de Administração da ERSE, na reunião do Plenário do Conselho Consultivo de 20 de Abril de 2004, a impossibilidade da contratação de 13 funcionários para o quadro da ERSE, com vista a dotar esta entidade dos meios necessários ao cumprimento das actividades resultantes do alargamento das suas competências às regulações do sector do gás natural e do sector eléctrico nas Regiões Autónomas, tal como estava previsto no Plano e Orçamento da ERSE para 2003, provocou ao longo do ano perturbações na sua actividade, que se traduziram no atraso efectivo de algumas das acções, pese embora o empenho da ERSE em minimizar os inconvenientes daí resultantes para os consumidores e empresas.



Ells.
F

A rubrica de Investimento fica aquém do orçamento aprovado, embora registe compromissos a pagar no exercício seguinte.

Em resumo, o Conselho Consultivo constata que o exercício de 2003, do ponto de vista económico e financeiro, se caracteriza por uma melhoria da situação dos Fundos Próprios, por via dos resultados positivos alcançados no exercício, que derivam da redução dos custos e de um acréscimo dos proveitos, face aos valores previstos.

4 - Conclusões

Atenta as considerações que antecedem e, nomeadamente, tendo em conta que:

1. As actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2003, inscrevem-se nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
2. O Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais;
3. Os Fundos Próprios negativos da ERSE (426.403,36 euros) registaram uma recuperação de 215.867,93 euros neste exercício;
4. A evolução da ERSE é sustentada pelo "Plano de Actividades para 2004" e "Orçamento para 2004", já aprovados.

Assim, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre:

- a) O Relatório de Actividades apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2003;
- b) O Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2003;
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.

Finalmente, e considerando a análise que antecede e a exposição do Conselho de Administração da ERSE aquando da apresentação do "Relatório de Actividades 2003" e do "Relatório e Contas de



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

2003", este Conselho Consultivo, regista, com acentuada apreensão, as dificuldades sentidas pela ERSE na prossecução da sua missão, atendendo a que a sua estrutura não pôde ser dotada dos meios necessários para fazer face às novas funções, nomeadamente, a regulação do sector do gás natural e o alargamento da regulação do sector eléctrico às Regiões Autónomas, a par da adopção dos procedimentos tendentes à criação do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) e da própria regulação do sector, num contexto de liberalização progressiva, embora registe também, com agrado, o elevado nível de qualidade do trabalho desenvolvido pela ERSE, durante o exercício de 2003, que permitiu minimizar os inconvenientes daí derivados, quer para os consumidores, quer para as empresas.

Lisboa, 13 de Maio de 2004

Aprovado por unanimidade, na reunião de 13 de Maio de 2004.

Maria do Carmo Martins
(Relator)

Sidónio de Freitas Branco Paes
(Presidente)